

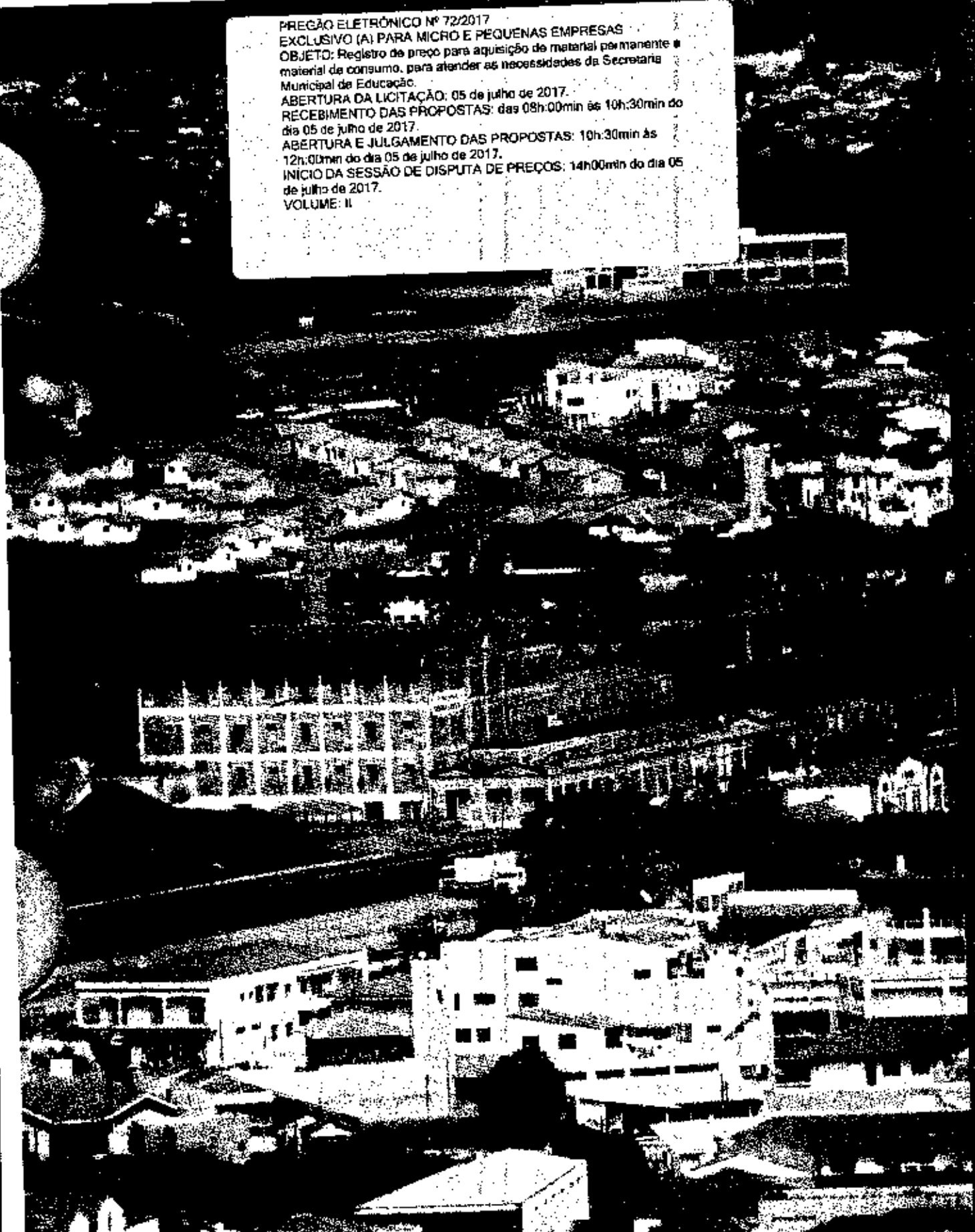


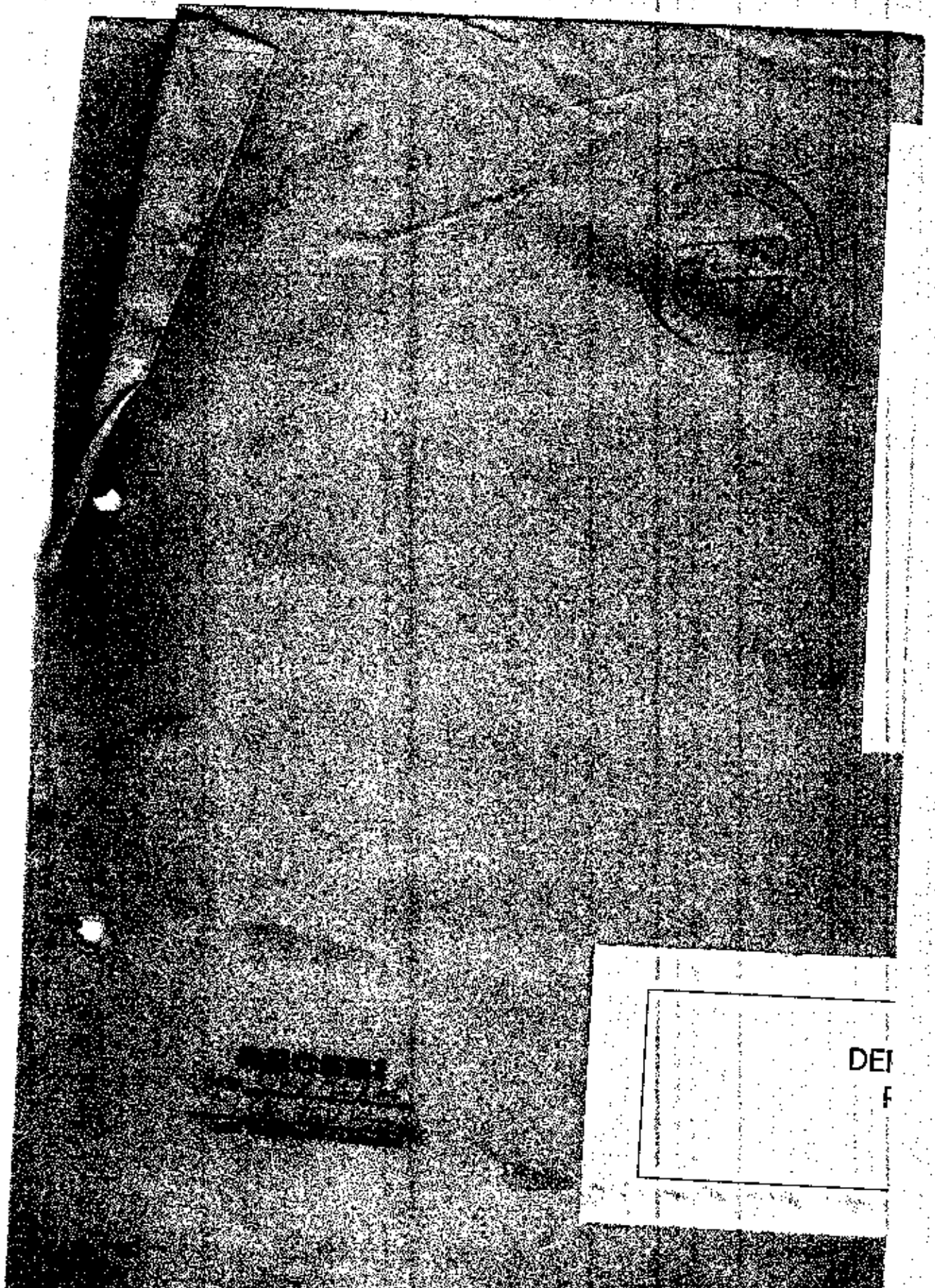
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 05 de julho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 05 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 05 de julho de 2017.
VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O





DEI
F



Cambé (PR), 05 de julho de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Estado do Paraná

At.: PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2017



Através da presente, oferecemos nossos preços para o fornecimento dos materiais e ou equipamentos especificados no Edital em epígrafe, conforme relação em anexo:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Condições do Pagamento: conforme edital;
- Prazo de entrega: conforme edital;
- Prazo de garantia: conforme edital;
- Local da entrega: de acordo com o edital;
- Valor total da proposta: R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).

Declaramos que:

1. Os preços acima ofertados, já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 2. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital;
 3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência;
 4. Até o recebimento da nota fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
- Banco para depósito: **BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA: 0768-4 - C/C Nº. 40.476-4**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

22.865.748/0001-90

RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

RUA PARÁ, 433 – SALA 07

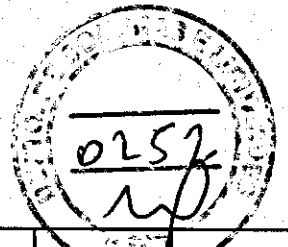
CENTRO – CAMBÉ / PR

CEP: 86181-240

Rafael L. Pomini de Angeli
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI
RG nº. 7.834.640-0 SSP/PR
Representante Legal

RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3253-6102 - E-mail: jorge@ecadel.com.br / rafael@ecadel.com.br
CNPJ: 22.865.748/0001-90 INSC. ESTADUAL: 90699341-42

RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP, CNPJ: 22.865.748/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2017 - PROCESSO Nº. 134/2017 - BLL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
3	CAIXA AMPLIFICADA USB 90W RMS ALTO FALANTE 12 E TWEETER PROFESSIONAL FP800 Alto Falante 1 Woofer 12" e Super Tweeter. Equalizador 3 vias de graves, médios e agudos com controle de volume máster. Entradas Canal 1 Alto ganho guitarra, baixo, ganho guitarra, violão, cavaquinho. Canal 2 Entrada USB, teclado. Auxiliar, 2 entradas CD, DVD, TV, IPOD, MP3, Acordeon. Canal 3 Microfone 1 - 2 entradas. Canal 4 Microfone 2 - 2 entradas. Alimentação 110v / 220v. Saídas Videoke Line out. Chave Liga e Desliga para o Tweeter. Potência 90W Rms. Diferenciais USB. Controle Remoto. Alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, violão e cavaquinho Volume máster. Super Tweeter. Mosfet	UNID	2	NOVIK	NKBGBAND 12BT	1348,00	2696,00
4	MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE 2M Frequência de resposta: 1508 KHz, Impedância de saída: 600 Ohm, Sensibilidade: 80±3dB, Padrão polar: Uni direcional, Comprimento do cabo: 2m	UNID	2	HARMONICS	MDC-101	121,00	242,00
6	MICROFONE LAPELA Modelo: WM-1001. Impedância: 600ohms. Sensibilidade: 72dB. Marca: Loud. Conteúdo da embalagem: 1 Microfone auricular, 1 Microfone tipo lapela, 1 Chave de fenda plástica, 1 Cabo de áudio de 1,4m, 1 Adaptador de plug P10 x P2, 1 Bateria 9V, Dimensões aproximadas do produto: 12 x 17 x 20 cm, Dimensões aproximadas da embalagem : 12 x 17 x 20 cm, Peso aproximado do produto: 300 g, Peso aproximado da embalagem: 400 g,	UNID	6	LOUD	WM-1001	206,00	1236,00
12	FONE SENNHEISER HD 202-II ON-EAR ESTÉREO - HD202-II Tipo: Semi-Circumaural, dinâmico e fechado atrás. Faixa de Frequência: 18Hz - 18kHz. Impedância: 32 Ohms. Sensibilidade: 115 dB. Distorção Harmônica Total (THD): < 0,5%. Conectores: Mini plugue estéreo de 3.5mm com adaptador de 1/4"	UNID	4	SENNHEISER	HD-202	450,00	1800,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS Fogão Industrial 03 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Possui um queimador simples e dois queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 41 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. Medidas 107x82,5x49 cm	UNID	1	CEMAF	F3BF/428	682,00	682,00
22	FRIGOBAR 80 lts Consumo (Kw/h) 17.5 kWh/mês(110V e 220V), Potência (w) 70.0 W (110V) / 65.0 W Cor branco, Com congelador, Voltagem 110v Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP) 63,2x48,2x51,9cm Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	UNID	3	ELECTROLUX	RE80	988,00	2964,00

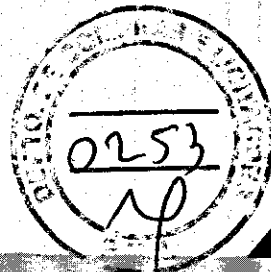
R\$ 9.620,00

22.865.748/0001-90
 RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP
 RUA PARÁ, 433 - SALA 07
 CENTRO
 CEP 86181-240 - CAMBÉ - PR

Rafael L. Bimini de Angeli
 RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP
 C.N.P.J.: 22.865.748/0001-90

NOVIK

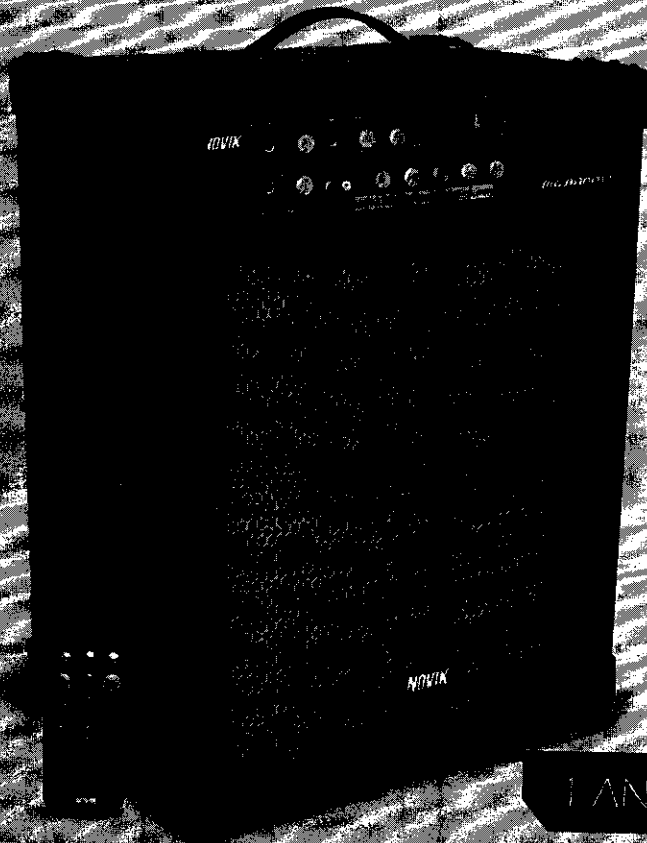
NEO



BIG BAND

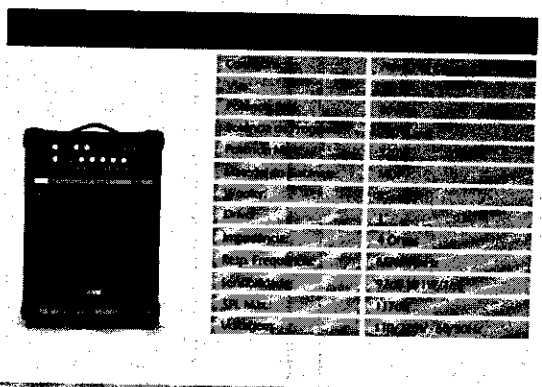
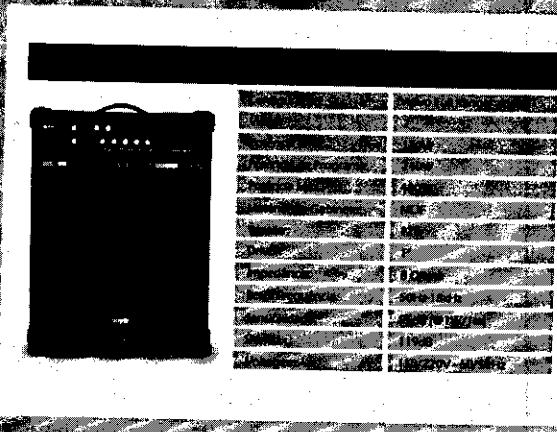
PAISA MULTIFUNÇÃO COM RÁDIO FM

MP3 PLAYER E BLUETOOTH



Bluetooth	Entrada AUX
USB/SDCard	EQ 3 Bandas
Rádio FM	Controle Remoto
Visor LCD	Tweeter On/Off
Entradas MIC/LINE x2	Saída para Caixa Externa
Entrada para Guitarra	FX Send/Return

1 ANO DE GARANTIA



www.novikneo.com

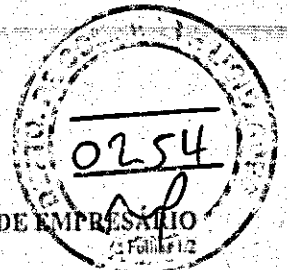
PE Nº 72/17

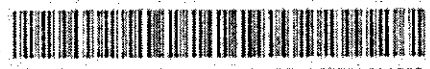
- ITEM: 03



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107942945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for relevante a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
CIDADE Macaé		REGIME DE BENS (casal) XXX	
NOME DE USUÁRIO JORGE LUIZ DE ANGELI		NOME DE USUÁRIO VERA LUCIA POMINI DE ANGELI	
DATA DO 1º DIA DE ATIVIDADE 16/01/1984	IDENTIDADE (CPF) 78346409	CATEGORIA SESP	UF PR
PAÍS (PAÍS FLUI FLUXO DE COMÉRCIO EXTERIOR - somente se caso de necessidade) XXX			
RUA JOAO CARLA			NÚMERO 611
CIDADE (UF) XXX	DISTRITO (UF) VILA SANTANA	CEP 86192-180	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF de Junta Comercial) 005893 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME			
RUA PARA			NÚMERO 433
CIDADE (UF) SALA 07	DISTRITO (UF) CENTRO	CEP 86181-240	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF de Junta Comercial) 005893 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (apenas em caso de alteração) vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) (se aplicável) Atividade Principal 4649402 Atividade Secundária 4642702, 4647801, 4649403, 4649499, 4651601, 4652400, 4661300, 4669901, 4672900, 4673700, 4679601, 4679699, 4684299, 4713002		Descrição de Atividade COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA TELEFONIA SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA PREVENCAO CONTRA INCENDIO MATERIAIS ESPORTIVOS TINTAS VERNIZES E ABRASIVOS AGRICOLAS E DE JARDINAGEM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICOS FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO E DE PROTECAO INDIVIDUAL BOMBAS HIDRAULICAS E COMPRESSORES AR CONDICIONADO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CND 22.865.748/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael L. Pomini de Angeli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000511383	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 09:59 SOB Nº 20167403494.
PROTOCOLO: 167403494 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480212. NIRE: 41107942945.
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 28 JUN. 2007
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107942945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (seu estado) XXX		
FILHO DE (pai) JORGE LUIZ DE ANGELI		(mãe) VERA LUCIA POMINI DE ANGELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1984	IDENTIDADE (numero) 78346400	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 044.097.099-76			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LAVRADORIA - par. 4º, art) RUA JOAO GARLA			NÚMERO 611
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO VILA SANTANA	CEP 86192-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005895 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME			
LOCALIZADO (rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 433
CÓDIGO FISCAL SALA 07	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 86181-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005895 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECADEL@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649402 Atividade Secundária	Descrição do Objeto GERADORES DE ENERGIA VEICULOS E EMBARCAÇÕES PARA USO RECREATIVO LIVRARIA E PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA DE MIUDEZAS E VARIEDADES ESCRITORIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20-07-2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.865.748/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael L. Pomini de Angeli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000511883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 09:59 SOB N° 20167403494.
PROTOCOLO: 167403494 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480212. NIRE: 41107942945.
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Londrina, 28 JUN. 2017
Marângela Santos de Oliveira
Escritora / Substituta

A autenticidade das informações contidas no original está condicionada a verificação pelo aceitante na Internet ou junto ao órgão expedidor.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

O Empresário **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/07/2015, NIRE: 41107942945, CNPJ: 22.865.748/0001-90, estabelecido(a) na RUA PARÁ, 433 SALA 07, CENTRO, Cambé - PR, CEP: 86181-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cambé - PR, 05/01/2017


RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A autenticidade das informações contidas no original está condicionada a verificação pelo aceitante na Internet ou junto ao órgão expedidor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:57 SOB Nº 20170044149.
PROTOCOLO: 170044149 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700221953. NIRE: 41107942945.

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.865.748/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECADEL LICITACOES- EMPRESA CAMBEENSE DE LICITACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA: 07;
-----------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 86.181-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECADEL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3253-6102
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90699341-42	22.865.748/0001-90	07/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
Título do Estabelecimento	ECADEL LICITACOES - EMPRESA CAMBEENSE DE LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA PARA, 433, SALA 07 - CENTRO - CEP 86181-240 FONE: (43) 3253-6102
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 07/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.097.099-76	RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90699341-42

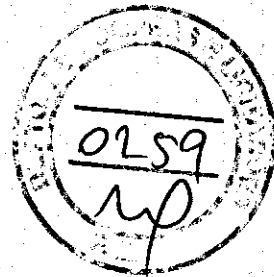
Emitido Eletronicamente via Internet
06/06/2017 11:48:47

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
CNPJ: 22.865.748/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

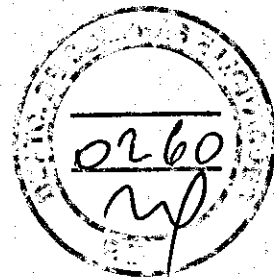
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:28:48 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: 3B27.B261.D644.47C8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016129556-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.865.748/0001-90
Nome: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

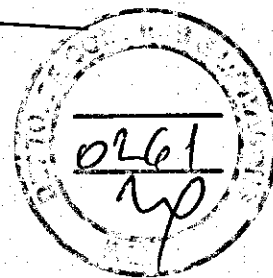


Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8568/2017



CONTRIBUINTE: 29139 - R L P DE ANGELI COMERCIAL - MÉ

ENDEREÇO: RUA PARA
BLOCO:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q-53 L-3

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 22.865.748/0001-90

Nº: 433

APTO/SALA/LOJA: SALA07

UF: PR

CEP: 86.181-240

ATIVIDADE: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM - aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos mobiliários, imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 03/07/2017 Válida até: 01/10/2017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 0db36ea017dd

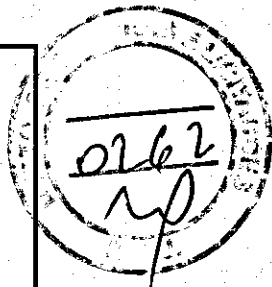
Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22865748/0001-90
Razão Social: R L P DE ANGELI COMERCIAL
Nome Fantasia: ECADEL LICITACOES EMPRESA CAMBEENSE DE LICITACOES
Endereço: R PARA 433 SALA 07 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-240



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

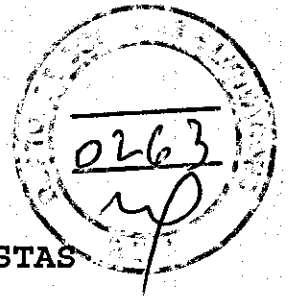
Certificação Número: 2017062105422355592622

Informação obtida em 27/06/2017, às 14:54:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.865.748/0001-90

Certidão nº: 131803363/2017

Expedição: 27/06/2017, às 16:31:21

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.865.748/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

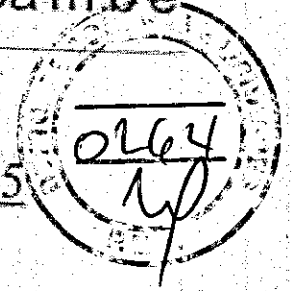


Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 17.589/2015



CEM: 17.589

Cadastro: TFL/TFS

Início das Atividades: 16/07/2015

Área utilizada: 35,00 m²
Zoneamento: ZCS1

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº: 7.432, de 08/09/2015, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 11/09/2015, concede licença, à Título Precário, à pessoa física/jurídica **R L P DE ANGELI COMERCIAL - ME**, para exercer a(s) atividade(s) à Rua Pará, nº 433, Sala 07, Quadra 53, Lote 03, nesta Cidade, de **ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MATERIAIS ESPORTIVOS, TINTAS, VERNIZES E ABRASIVOS AGRÍCOLAS E DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES, AR CONDICIONADO, GERADORES DE ENERGIA, VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA USO RECREATIVO, LIVRARIA E PAPELARIA (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO)**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
 - c) O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 3- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 23 de setembro de 2015

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 19 MAR 2017
Cezar Santos da Oliveira Júnior

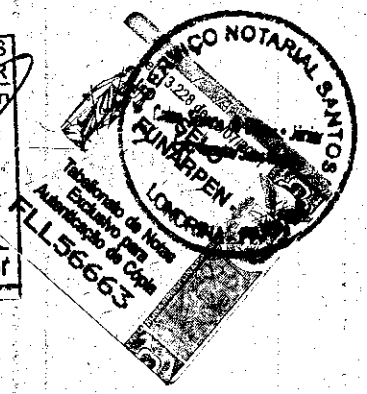


Tabela de Honorários
Excluído para
Autorização de Cópia
FLL56663

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2988 - A

Razão Social: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

CNPJ/CPF: 22.865.748/0001-90

Endereço: RUA PARÁ, 433-SALA 07 - CENTRO

Atividade Principal: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

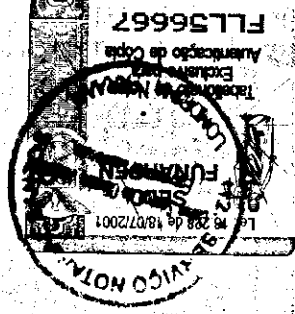
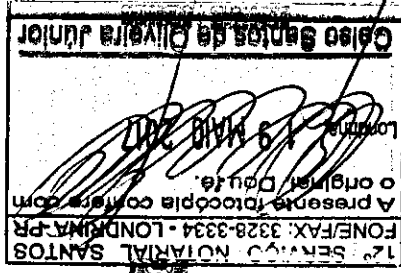
Responsável Legal: RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

Responsável Técnico: Nº Conselho:

Observação: DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO CNPJ. PRESENTES NESTE NA DATA DO LICENCIAMENTO.

Data da Emissão: 14/09/2016

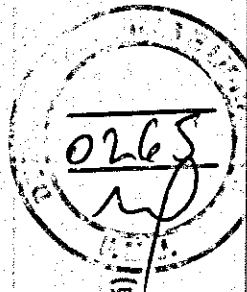
Data de vencimento: 14/09/2017



Maurício Gomes Dreyer Chantreio
Chefe da Vigilância Sanitária
e Ambulatório
RG Nº 5.504.324-7 SSP PR

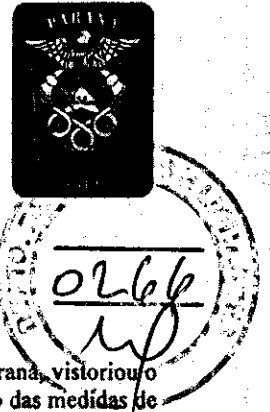
Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000882079-83

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

CPF/CNPJ: 22.865.748/0001-90	
Localização: R PARA, 433 - SALA 07 CENTRO CAMBE - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área da Edificação: 35,00 m ²	
Área Ocupada: 35,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 30 de Junho de 2017

b1ecf700,5d0ecf55,16baeb1a,9e53e6a8-7

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 6 de Julho de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

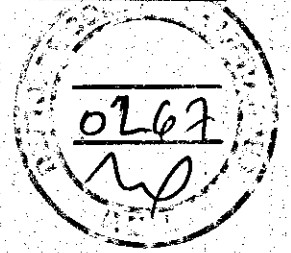
SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Serviço de Prevenção



TENENTE RODRIGO MANOEL DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Prevenção

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/000179

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.



OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

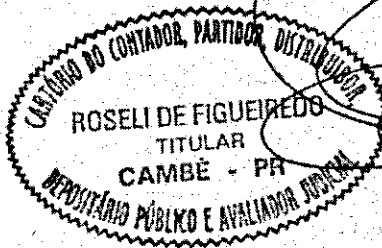
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

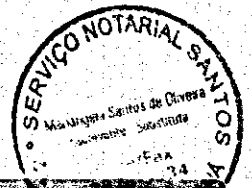
A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revedo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **R&P DE ANGELI COMERCIAL EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.865.748/0001-90. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé/Paraná,

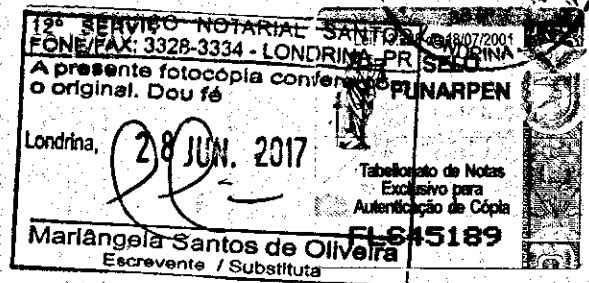
Em 30 de maio de 2017.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada



CUSTAS: 28,23



* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



ECADEL
LICITAÇÕES



Ao
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

At.: PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017 – BLL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório;
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declaro, **que conheço todos os termos da licitação**, bem como tomo conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpro** todos os requisitos exigidos.

Cambé, 05 de julho de 2017

22.865.748/0001-90

RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

RUA PARÁ, 433 – SALA 07

CENTRO – CAMBÉ / PR

CEP: 86181-240

Rafael L. Pomini de Angeli

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

RG. Nº. 7.834.640-0 SSP/PR

Representante Legal

RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3253-6102 - E-mail: jorge@ecadel.com.br / rafael@ecadel.com.br
CNPJ: 22.865.748/0001-90 INSC. ESTADUAL: 90699341-42

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.247.933-0 SSP/SC e do CPF nº 274.627.730-15, doravante denominada simplesmente de "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, a empresa **RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Pará, nº 433, Sala 07, Centro, município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86181-240, através do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2016, Contrato nº 045/2016, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Educação (Padaria Municipal e Unidades Escolares) do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Segue a planilha do Contrato nº 045/2016:

LOTE 02 - FREEZER HORIZONTAL				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
2	8	UN	100864	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. VOLTAGEM: 220V.
LOTE 04 - AMASSADEIRA				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
4	1	UN	100866	AMASSADEIRA RÁPIDA 25KG, EQUIPAMENTO DESTINADO PARA PADARIA. MISTURA E SOVA A MASSA AO MESMO TEMPO, DEIXANDO-AS PRONTAS EM ATÉ 8 MINUTOS. CAPACIDADE MÁXIMA: 15KG DE FARINHA (25KG DE MASSA PRONTA); CAPACIDADE MÍNIMA: 2,5KG DE FARINHA (4KG DE MASSA PRONTA); POTENCIA: 3CV; VELOCIDADE: 275RPM. CONSUMO MÉDIO: 2,2 KW/H, FREQUENCIA: 50/60HZ. TENSÃO: TRIF.380V.
LOTE 05 - CORTADOR DE LEGUMES				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
5	2	UN	100867	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPÉ LONGO
LOTE 07 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - GRELHAS				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
7	1	UN	100869	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, GRELHAS REFORÇADAS DE 40 X 40 CM + OU - 5MM, EM FERRO FUNDIDO COM QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO DE 180MM DE DIÂMETRO, BAIXA PRESSÃO. (DIMENSÕES APROXIMADAS: GRELHA: 400 X 400, ALTURA: 800 MM, FRENTE: 1060 MM.



LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

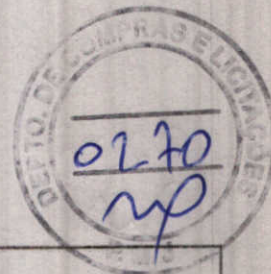
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Bunitos
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000
Fone: (65) 3549-8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdoioverde.mt.gov.br - prefeitura@lucasdoioverde.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dnª fé,
Londrina, 06 JUL. 2017.
Marângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**



ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
PROFUNDIDADE:1160MM)				
LOTE 12 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO				
12	2	UN	100874	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, GRELHAS REFORÇADAS DE 40 X 40 CM +/- 5MM, EM FERRO FUNDIDO COM QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO DE 180MM DE DIAMETRO, BAIXA PRESSÃO, FOGÃO DE CENTRO DE COZINHA COM ACENDEDORES DOS DOIS LADOS UTILIZAÇÃO DE CARGAS DE GÁS P45. (DIMENSÃO: LARGURA: 1570MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 1080MM +/- 50MM, ALTUTRA: 800MM +/- 10MM)
LOTE 14 - FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM FORNO				
14	1	UN	100877	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM FORNO, GRELHAS REFORÇADAS DE 40 X 40 CM +/- 5MM, EM FERRO FUNDIDO COM QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, BAIXA PRESSÃO FOGÃO DE CENTRO DE COZINHA COM ACENDEDORES DOS DOIS LADOS UTILIZAÇÃO DE CARGAS DE GÁS P45. (DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 800MM; LARGURA: 2.500MM E PROFUNDIDADE: 1.120MM).
LOTE 18 - VENTILADOR DE TETO				
18	12	UN	100879	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFANCIA). VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO: 48 CM; LARGURA: 23,5CM; ALTURA 26CM.

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Abril de 2016.



Signature
Otaviano Olavo Pivetta
Prefeito Municipal

Handwritten signature



LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdoriorverde.mt.gov.br - pmlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



1.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dey fé.
Londrina, 06 JUL. 2017
[Signature]
Mariângela Santos de Oliveira
Empresária / Substituta

AUTENTICADO NO VERSO



Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de Educação




ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME**, com sede na Rua Pará, nº. 433 - Sala 07, Bairro Centro - Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.865.748/0001-90, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, estabelecida a Av. 29 de Agosto, 668, Centro - Leme SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido e que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- **Equipamentos de telefonia e de informática:**
Pregão Eletrônico nº 056/2015
- **Purificadores de água e equipamentos para cozinha:**
Pregão Eletrônico nº 042/2015

Leme, 13 de abril de 2016.



PAULO ROBERTO BLASKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
CNPJ: 46.362.661/0001-68
Secretaria Municipal de Educação
Rua Fernando Costa, nº 10, Centro
CEP 13610-160 - Leme - SP
Fone (19) 3573-6300





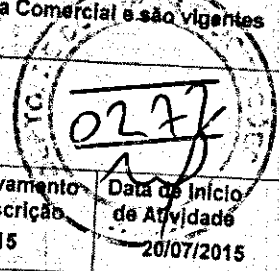
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0794294-5	CNPJ 22.865.748/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 16/07/2015	Data de Início de Atividade 20/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARÁ, 433 - SALA 07, CENTRO, CAMBÉ, PR, 86.181-240			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA TELEFONIA SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA PREVENCAO CONTRA INCENDIO MATERIAIS ESPORTIVOS TINTAS VERNIZES E ABRASIVOS AGRICOLAS E DE JARDINAGEM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICOS FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO E DE PROTECAO INDIVIDUAL BOMBAS HIDRAULICAS E COMPRESSORES AR CONDICIONADO GERADORES DE ENERGIA VEICULOS E EMBARCACOES PARA USO RECREATIVO LIVRARIA E PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA DE MIUDEZAS E VARIEDADES ESCRITORIO ADMINISTRATIVO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/01/2017 Número: 20170044149		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI			
Nome do Empresário RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI		CPF: 044.097.099-76	
Identidade: 78346400,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			



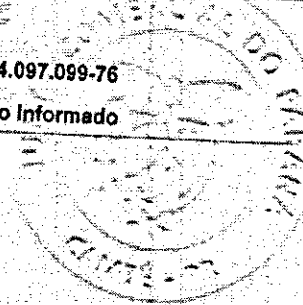
17/433672-1



CAMBÉ - PR, 09 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé

Londrina, **28 JUN. 2017**

Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

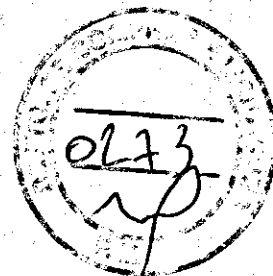
SELO
FUNARPEN
3328-3334

Talão de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS45193

[Handwritten signature]

Ao
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

At.: PREGOEIRO OFICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017 – BLL



**DECLARAÇÃO DE ENQUADAMENTO NO REGIME DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP, sediada na rua Para nº. 433 - Sala 07 no município de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o n.º 22.865.748/0001-90, por seu representante legal O Sr. Rafael Luiz Pomini de Angeli, portador do RG sob nº. 7.834.640-0 SSP/PR e do CPF nº. 044.097.099-76, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cambé, 05 de julho de 2017

22.865.748/0001-90


RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

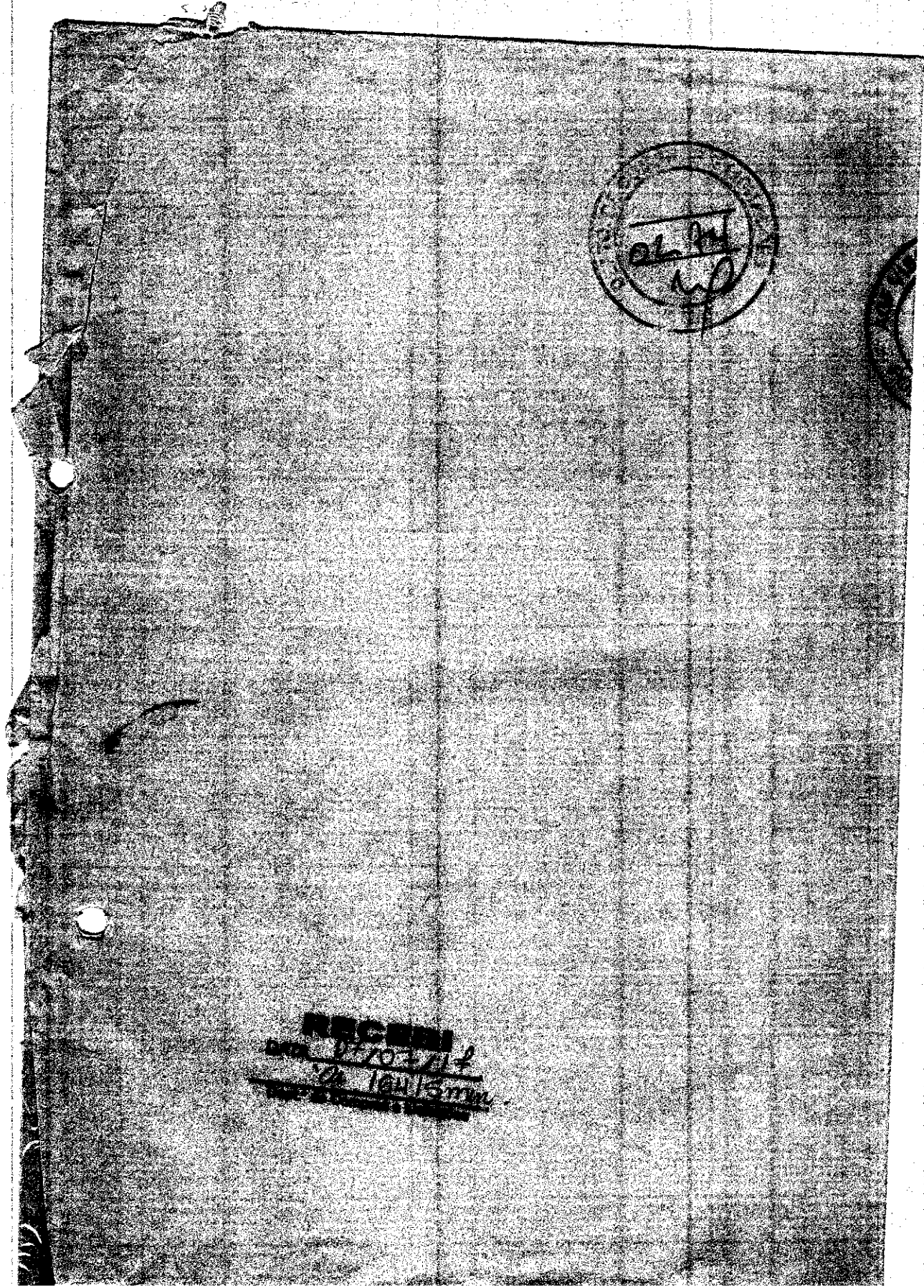
RUA PARÁ, 433 – SALA 07

CENTRO – CAMBÉ / PR

CEP: 86181-240

Rafael L. Pomini de Angeli
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI
RG. Nº. 7.834.640-0 SSP/PR
Representante Legal


RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3253-6102 - E-mail: jorge@ecadel.com.br / rafael@ecadel.com.br
CNPJ: 22.865.748/0001-90 INSC. ESTADUAL: 90699341-42



Circular stamp containing handwritten text, possibly a date or signature.

RECEIVED
D. J. ...
1913



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0424959-1	CNPJ 03.588.176/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1999
Data de Início de Atividade 03/01/2000		<i>22/12/1999</i>

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA VISCONDE DE MAUA, 1420, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.045-100

Objeto Social
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA, APARELHOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E PRODUTOS DE ARTESANATO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DOCES, BALAS, BOMBONS E ARTIGOS DE BOMBONIERE, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILCEU SUIJANI 649.781.889-15	45.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
GILCEU SUIJANI FILHO 068.287.469-04	5.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 29/10/2012 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20128556898	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 14 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 310
fone/fax 3223-8059 / 3223-8322 / 3225-1818
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

06 JUL 2017

Lilla
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLQ19497



EM BRANCO

EM BRANCO

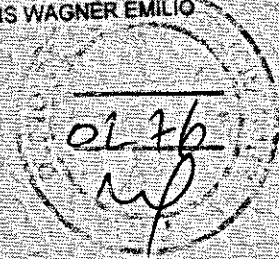
DIAMOND KAT 95
100% COTTON
MADE IN USA
100% COTTON
MADE IN USA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 03.568.176/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 19 de Maio de 2017

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

13.228 de 18/07/2001

2ª TABELIONA
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8280 / 3223-8322 / 3225-1500
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

SELO
FUNARPEN

06 JUL 2017

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

FLQ19505

ANOREGPR

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE
R\$ 100,00
em 10/10/2010
por depósito em nome de
BANCA DE DEPOSITADOS
do Banco de Brasília S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receita

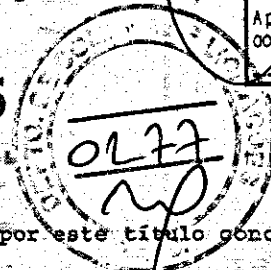
Divisão de Emissão de Alvará

Alvará de Localização

Nº 62.075

De 17/12/1999

CNPJ 03.568.176/0001-32



Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

2ª TABELA FLS 19498
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/fax 3223-8056 / 3223-1021
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

06 JUL 2017

Luiza
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.
Alteração de Endereço
Alteração de Atividade
Alteração de Sócios
Alteração de Área

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

representada por **GILCEU SULIANI, GILCEU SULIANI FILHO**

para se estabelecer com **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS PARA PRESENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA, APARELHOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E PRODUTOS DE ARTESANATO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DOCES, BALAS, BOMBONS E ARTIGOS DE BOMBONIERE, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS**

à **AV. VISCONDE DE MAUÁ** Nro. **1420**
com área de **120,00 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 3470339 de 12 de dezembro de 2012.

Expedido em Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2013.

Wagner Simionato
WAGNER SIMIONATO
Diretor Depto. Receita

Marivete Aparecida Chrestani
MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvará

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.
*Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
*O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verifi-

ml

EM BRANCO

EM BRANCO



GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ : 03.568.176/0001-32 INSC. 90.200.810-12
AV.VISCONDE DE MAUÁ Nº 1420 - OFICINAS
FONE : 3229-1442 FAX : 3025-1441

PREGÃO Nº 72/2017

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº. acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.568.176/0001-32

REPRESENTANTE e CARGO: Gilceu Suliani , Sócio Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.128.76-6 e CPF: 549.791.889-15

ENDEREÇO: Av Visconde de Mauá, Nº 1420 – Oficinas – Ponta Grossa - PR

TELEFONE: (42) 3229-1442 E EMAIL: contato@ggpel.com.br

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL AG 0030-2 C/C 16098-9

2. PREÇO:

Lote	Quant	Und	Descrição do material	Marca	Preço unitário.	Preço total
7	1	Unid.	SCANNER DE MESA DIGITALIZADORA A3, Scanner de mesa digitalizadora a3, tecnologia SEE de Eliminação de sombras, colorido, 600dpi, 48/24 bits, 2.1 segundos por varredura, ciclo diário de 5000 digitalizações, usb 2.0, botões de função recorrentes	KODAK	8.980,00	8.980,00

Valor total para os lotes: R\$ 8.980,00 (Oito Mil novecentos e oitenta reais)

GARANTIA

Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto.

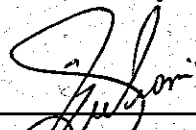
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

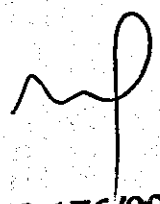
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

12 meses contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2017



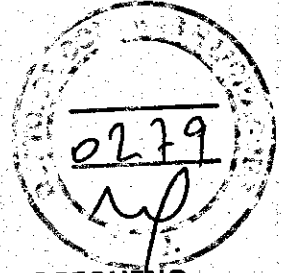
Gilceu Suliani
RG 4.128.76-6


[03.568.176/0001-32]
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA. - M.E.
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR]



Livraria e Papelaria

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ : 03.568.176/0001-32 INSC. 90.200.810-12
AV. VISCONDE DE MAUÁ Nº 1420 - OFICINAS
FONE : 3229-1442 FAX : 3025-1441



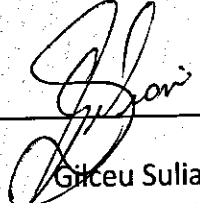
PREGÃO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: GGPEL Livraria e Papelaria Ltda
Cnpj: 03.568.176/0001-32
Representante: Gilceu Suliani

GGPEL Livraria e Papelaria Ltda, CNPJ: 03.568.176/0001-32, sediada na Av. Visconde de Mauá, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Ponta Grossa, 05 de julho de 2017



Gilceu Suliani
RG 4.128.76-6

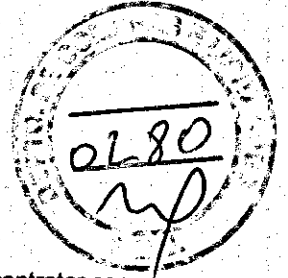
03.568.176/0001-32
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA. - M.E.
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR





Livraria e Papelaria

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ : 03.568.176/0001-32 INSC. 90.200.810-12
AV. VISCONDE DE MAUÁ Nº 1420 - OFICINAS
FONE : 3229-1442 FAX : 3025-1441

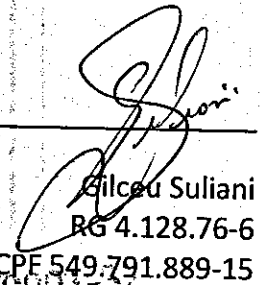


ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2017

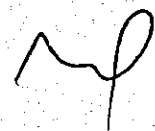
EDITAL DE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Nº72/2017
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

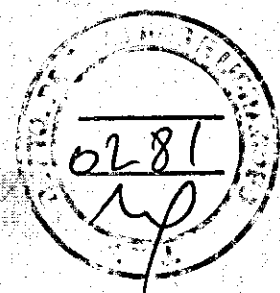
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que **conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos** exigidos.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2017


Gilceu Suliani
RG 4.128.76-6
CPE 549.791.889-15

03.568.176/0001-32
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA. - M.E.
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.568.176/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILCEU SULIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 04/05/1966, natural de São Marcos - RS., residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP 84.036-170 - Ponta Grossa - Paraná, portador do documento de identidade RG n.º 4.128.176-6 expedido pela SSP/PR., e do CPF/MF n.º 549.791.889-15, e JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 04/12/1966, natural de Ponta Grossa - Pr., residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP 84.036-170 - Ponta Grossa - Paraná, portadora do documento de identidade RG n.º 1.518.662-3 expedido pela SSP/PR., e do CPF/MF n.º 571.602.609-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME" com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr., com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.2.0424959.1 em sessão do dia 22/12/1999, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica nesta data sendo criada uma filial com sede e foro a Avenida General Carlos Cavalcanti, 4149 - Loja 02 - Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.030-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de "GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade será regida pelos artigos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, aplicáveis as sociedades limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, existindo uma filial com sede e foro a Avenida General Carlos Cavalcanti, 4149 - Loja 02 - Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.030-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - PR.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos, por decisão unânime dos sócios.

CLAUSULA QUINTA: A atividade empresarial é: "Comércio de Livros, Revistas, Material Escolar, Material de Escritório, Artigos para Presentes, Suprimentos para Informática, Serviços de Cópia Xerográficas, Encadernação e Plastificação".

Kefler Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8068 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

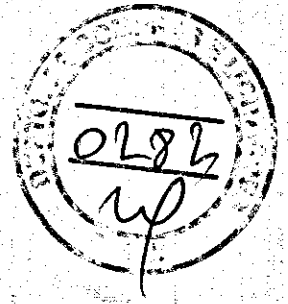
08 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

RECEIÇÃO
N.º 123456789
DATA: 10/10/2023
VALOR: R\$ 100,00



SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ



GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.568.176/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
GILCEU SULIANI	5.000	R\$ 5.000,00
JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou alienadas a qualquer título, sem o consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá a preferência na sua aquisição, devendo o sócio que desejar transferir suas quotas, notificar, por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

- **Parágrafo primeiro** - os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.
- **Parágrafo segundo** - o terceiro estranho a sociedade, poderá ingressar se respeitar o direito de preferência dos demais sócios e, ainda, adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso, e não possuem meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

- **Parágrafo Único** - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. GILCEU SULLANI, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade na esfera judicial e extrajudicial, bem como praticar toda e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

- **Parágrafo primeiro** - Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Refer Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8068 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 JUN. 2017

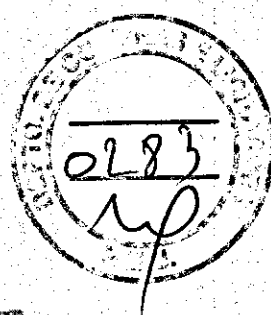
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

EM BRANCO

EXPOSICAO DE 1954
MUSEU DE ARTE MODERNA

EXPOSICAO DE 1954
MUSEU DE ARTE MODERNA
MUSEU DE ARTE MODERNA
MUSEU DE ARTE MODERNA

1954



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.568.176/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



- de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinado pelo administrador, ou dele se obtida por escrito a anuência.
- **Parágrafo segundo** - Fica facultado ao ADMINISTRADOR, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.
- **Parágrafo terceiro** - É vedado ao sócio ADMINISTRADOR, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias a consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios declaram-se nessa ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O exercício social começara em 1º de janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

- **Parágrafo único** - Excepcionalmente a Sociedade, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderão também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir os lucros.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (Art. 1.071 e 1.078 CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reuna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere as deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Keler Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGACAO E
POLICIA FEDERAL



GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.568.176/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



de ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLAUSULA DECIMA NONA - Será observado o disposto no artigo 1.033 da lei 10.406/2002 quanto a liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

- **Parágrafo Único** - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelo demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA VIGÉSIMA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Declaram, para fins no artigo 4º da lei n.º 9.841/99, que

- a) a empresa está enquadrada na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei n.º 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 01 de Setembro de 2.004.-

Gilceu Suliani
GILCEU SULIANI

Jucimar Cristina Ribeiro Suliani
JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2004
SOB NÚMERO: 20043630731
Protocolo: 04/363073-1

Empresa: 41 2 0424959 1
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2004
SOB NÚMERO: 41900870978
Protocolo: 04/363073-1

Empresa: 41 2 0424959 1
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax: 3223-8068 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.

Keler Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada



EM BRANCO

2º LABELONATO
Rua XV de Novembro 18 300
Fone: 324-8088/324-6112/324-148
CNPJ: 04.010.020 - Ponta Grossa - PR

0 9 JUN 2017

AUTENTICACÃO
Sistema Codificado Data
Sistema Codificado Data

Escritório Autenticado
Sistema Codificado Data

0285
up



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

GILCEU SULIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Marcos - RS, nascido em 04/05/1966, do comércio, portador do CPF/MF n° 549.791.889-15, identidade RG n° 4.128.176-6 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP - 84.036-170 - Ponta Grossa - Pr., e

JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa - PR, nascida em 04/12/1966, do comércio, portadora do CPF/MF n° 571.602.609-53, identidade RG n° 1.518.662-3 expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP 84.036-170 - Ponta Grossa - Pr., únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME", com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0424959, em sessão do dia 22/11/1999, e inscrita no CPNJ sob n° 03.568.176/0001-32, resolvem alterar o seu contrato social, conforme a seguir:

PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o Sr. **GILCEU SULIANI FILHO**, brasileiro, solteiro, menor pubere, estudante, natural de Ponta Grossa - Pr., nascido em 12/02/1990, portador do CPF/MF n° 069.287.469-04, identidade RG n° 8.344.015-5 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP 84.036-170 - Ponta Grossa - Pr., neste ato **ASSISTIDO** por seu pai Sr. **GILCEU SULIANI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, recebe por doação da sócia retrante Sra. **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI** - 500 (Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

SEGUNDA - O sócio Sr. **GILCEU SULIANI**, adquire por compra da sócia retrante Sra. **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, o restante de suas 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

TERCEIRA - Retira-se da sociedade a Sra. **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, aos sócios remanescentes Sr. **GILCEU SULIANI** e Sr. **GILCEU SULIANI FILHO**, conforme especificação das cláusulas 01 e 02 do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar, dando plena, rasa e geral quitação da quotas.

QUARTA - O capital face as alterações havidas, permanece inalterado em seu valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
GILCEU SULIANI	9.500	R\$ 9.500,00
GILCEU SULIANI FILHO	500	R\$ 500,00

Gilceu Suliani & Cristina Ribeiro Suliani

0995307

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 JUN. 2017

IDENTIFICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferida. Dou fé.

Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SE TABELONATO
Rua XV de Novembro, 150
Fone: (51) 322-1234
CEP: 91010-000 - Porto Alegre, RS

15 DE JUN 2017

AUTENTICAÇÃO
Este documento foi autenticado
digitalmente em 15/06/2017

Escritório Imobiliária
Imobiliária Quarta Manhã

0186
mp



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME



QUINTA - O sócio ingressante declara nesta ocasião desimpedido de exercer atividades mercantis nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SEXTA - Fica extinta nesta data a filial com sede e foro a Avenida General Carlos Cavalcanti, 4149 - Loja 02 - Uvaranas - CEP 84.030-000 - Ponta Grossa - Pr.

SETIMA - As demais cláusulas e condições do contrato social, não modificadas ou alteradas por este instrumento, permanecem em pleno exercício de seus teores.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Tres) vias:

Ponta Grossa, 12 de Janeiro de 2.006 -

GILCEU SULIANI
JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI
GILCEU SULIANI FILHO
ASSISTIDO
GILCEU SULIANI
ASSISTENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/02/2006
SOB NÚMERO: 20060201835
Protocolo: 08/020183-5
0436390

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é idêntico
ao original por mim conferido. Dou fé.
13/07/2001

FLNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM08530

Releu Cristina de Oliveira
Escrevente Autenticada

0995308

mp



50 LABELONATO
Fund XV de Novembro - 500
Lote 10 222 848 122 222 122 122
CEP 94010-050 - Porto Alegre - RS
0 - 4 JUN 2015
AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Exatamente assim e não de outra forma
Fidelidade de Copia



0287
mp

**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

GILCEU SULIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 04 de Maio de 1966, natural de São Mauá, portador do documento de identidade RG nº 4.128.176-6, expedido pela **SESP/PRANÁ**, CPF/MF nº 549.791.889-15, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.036-170, e **GILCEU SULIANI FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 12 de Fevereiro de 1990, natural de Ponta Grossa - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 8.344.015-5 expedido pela **SESP/PR.**, CPF/MF nº 069.287.469-04, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.036-170, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.145-100, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0424959.1, por despacho em sessão do dia 22/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03568176/0001-32, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: o Capital Social da empresa que é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica nesta data aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado em moeda corrente do País pelos sócios na assinatura do presente instrumento e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) utilizando-se da reserva de lucros acumulados existentes na empresa, ficando assim distribuído entre os sócios:

GILCEU SULIANI - 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

GILCEU SULIANI FILHO - 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: o endereço passa para: Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.045-100.

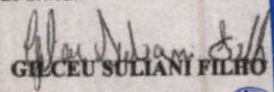
CLAUSULA TERCEIRA: a atividade empresarial passa para: Importação, Exportação e Comércio varejista de Livros, Revistas, Material Escolar, Material de Escritório, Artigos para presente, Artigos de papelaria, Suprimento para informática, Aparelhos domésticos, Maquinas e equipamentos eletro e eletrônicos, Utilidades domésticas, Móveis para escritório e de informática, Material de higiene e limpeza, Componentes eletro eletrônicos, Artigos de armarinhos e produtos de artesanato, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos fotográficos e para filmagem, Doces, balas, bombons e artigos de bomboniere, Serviços de copias xerográficas, encadernação e plastificação e Serviços de revelação de fotos.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno exercício de seus teores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (Três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2.012.-


GILCEU SULIANI


GILCEU SULIANI FILHO

03 2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO
Este presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por meio eletrônico
Lei nº 13.328 de 18/07/2009

Keler Cristina de Oliveira Lach
Escrivente Juramentada

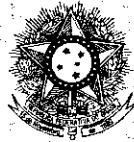
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM08521

mp

EM BRANCO

2º LABELONATO
RUA XV DE Novembro Nº 300
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81010-050
Data: 08 JUN 2017
AUTENTICADO

Escritório de Registro em
Cartas e Documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.568.176/0001-32

Certidão n°: 126973180/2017

Expedição: 04/04/2017, às 15:11:10

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.568.176/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

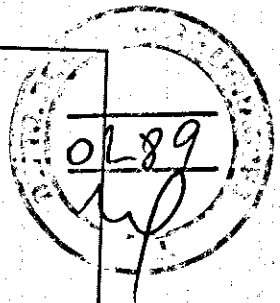
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03568176/0001-32
Razão Social: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MAUA 1420 LOJA 02 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84045-100



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071107351379107896

Informação obtida em 12/07/2017, às 14:00:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 50245 / 2017

Código de Autenticação: 247733557873568

CGCM: 200585

CNPJ/CPF: 03.568.176/0001-32

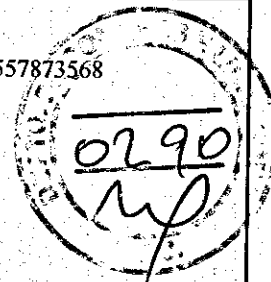
Nome: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

Endereço/Número: AV. VISCONDE DE MAUÁ, Nº1420

Bairro: OFICINAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP:



Requerente: Gilceu Suliani

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

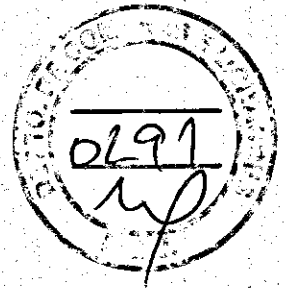
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 26 de maio de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016256466-33



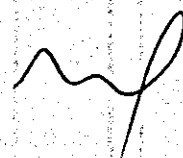
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.568.176/0001-32**
Nome: **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 03.568.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:52:08 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

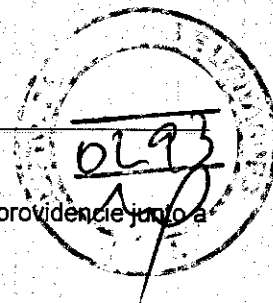
Código de controle da certidão: **49A2.1126.8045.BB04**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

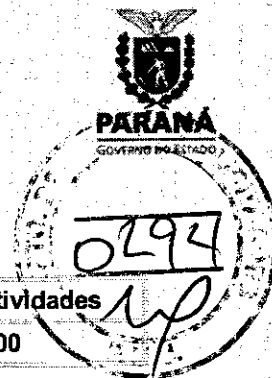


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.568.176/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1999
NOME EMPRESARIAL GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA		NÚMERO 1420	COMPLEMENTO
CEP 84.045-100	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3229-1442 / (42) 3224-4203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 18:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90200810-12	Inscrição CNPJ 03.568.176/0001-32	Início das Atividades 01/2000
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV VISC DE MAUA, 1420, LOJA 2 - OFICINAS - CEP 84045-100**
Município de Instalação **PONTA GROSSA - PR, DESDE 01/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.791.889-15	GILCEU SULIANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	069.287.469-04	GILCEU SULIANI FILHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90200810-12

Emitido Eletronicamente via Internet
19/05/2017 9:55:11

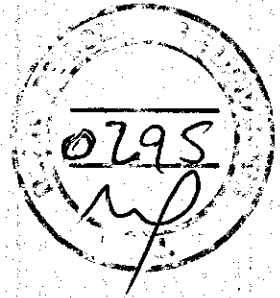
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SEBRAE/PR SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
PARANÁ

CNPJ: 75.110.585/0015-05

RUA: DR LAURO CUNHA FORTES, 450 - UVARANAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, com sede na Avenida Visconde de Mauá, nº 1420, Loja 02, bairro de Oficinas, CEP: 84.045-100, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, é nosso prestador de serviço, através da Ata de Registro nº 008/2016, de fornecimento de materiais de expediente para o escritório de Ponta Grossa, cumprindo com suas obrigações assumidas, conforme especificações abaixo:

- I. Vigência do Contrato: 28/04/2016 até o momento.
- II. Fornecimento de Materiais de Expediente e papeleria conforme especificações descritas no pregão Presencial 24/2016;
- III. Demais informações: Caracterização do bom desempenho: até a presente data, a empresa executa ou executou os serviços atendendo integralmente as condições previstas no contrato, com qualidade, não havendo nada que possa desabonar a empresa.

Atenciosamente,

Joel Franzim Junior
P/ Joel Franzim Junior
Gerente Regional Centro


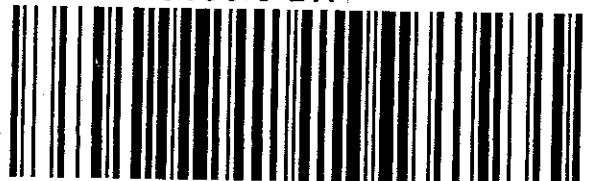
Empresa: Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresa do Estado do Paraná/SEBRAE
CNPJ: 75.110.585/0015/05

Ponta Grossa, 23 de março de 2017

Correios

PESO (kg)
0,330

DV 71929156 0 BR



DESTINATÁRIO:

SEDEX

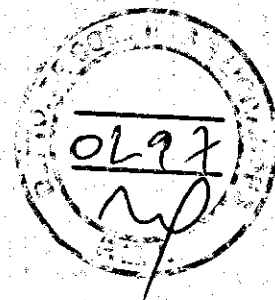
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR
CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9458

REF. PE 72/2017

REMETENTE:

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Caixa Postal – 16509
Curitiba-PR
CEP: 81520-981
Fone: (41) 3388-3415

Proposta de Preços nº. 6593/32164



Pregão Eletrônico 72/2017 - Processo: 134/2017

Abertura: 05/07/2017 as 14:00

Proponente:

Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Caixa Postal - 16509

Bairro: Caixa Postal - 16509 - Curitiba/PR - CEP 81520-981

Fone: (41) 3388-3415 - Fax: (41) 3388-3416

E-mail: licitacoes@comerciomaster.com.br

CNPJ 18.472.961/0001-64 - I. E.: 90636203-16

Para:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Praça Isabel Branco, 142

Bairro: Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

Fone: (43) 3535-9458 - Fax:

E-mail: comprasjag@gmail.com

A/C.: Sr(a). Elio Zub Junior

18.472.961/0001-64

**MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI**

**RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 | ANDAR: 02**

**PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR**

Proposta de Preços nº. 6593/32164



Grupo: 0 Lote: 0 Item: 2 Qtd.: 2 und Produto: Objeto: Lavadora de Alta Pressão

Especificação Técnica:

Lavadora de Alta Pressão Trifásica 1,5 HP 220 Lavadora para uso profissional - Vazão : 12 litros por minuto - Pressão : 500 PSI - Motor : 1,5 HP - Baixa rotação Dimensões do produto montado: Largura 400 mm Altura 800 mm Comprimento 400 mm - Peso líquido: 26,100 Kg - Peso bruto: 29,000 Kg - Embalagem com 1 unidade Dimensões da embalagem: Largura: 410 mm Altura: 510 mm Comprimento: 400 mm Acompanham: - Carrinho com pintura eletrostática a pó com 2 rodas em nylon super resistente - Chave liga / desliga - MarGirius - Tomada pino macho com 2 pólos + pino terra - 06 metros de mangueira de 3/8 com uma trama de aço com terminais - Pistola sem gatilho - Esguicho de jato regulável - jato reto ou jato em leque - Filtro em aço na entrada da água

Valor Unitário: **R\$ 2.295,00** Dois Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais

Valor Total: **R\$ 4.590,00** Quatro Mil e Quinhentos e Noventa Reais

Marca: **Hydronlubz** Modelo: **MB-143** Entrega(dias): **20** Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 2 und ----> Rua Salomão Félix da Silva Complexo Matarazzo - Centro - CEP: - Jaguariaiva/PR

Grupo: 0 Lote: 0 Item: 15 Qtd.: 5 und Produto: Objeto: Purificador de Água

Especificação Técnica:

PURIFICADOR DE AGUA Purificador de água com filtro de carvão ativado, Cor Branco, Conteúdo da embalagem: 1 Purificador de Água, 1 Bandeja Coletora, 1 Refil, 1 Bateria, 1 Manual, 1 Kit de Instalação com 1 redutor de vazão, 3 parafusos, 3 buchas, 3 espaçadores, mangueira 1/4, adaptador 1/2, canopla, tampa e gabarito. Dimensões aproximadas do produto - 30,4 x 17,3 x 16,2 cm Peso aproximado do produto - 1,6 Kg

Valor Unitário: **R\$ 450,00** Quatrocentos e Cinquenta Reais

Valor Total: **R\$ 2.250,00** Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

Marca: **Libell** Modelo: **Acqua Flex H** Entrega(dias): **20** Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 5 und ----> Rua Salomão Félix da Silva Complexo Matarazzo - Centro - CEP: - Jaguariaiva/PR

Grupo: 0 Lote: 0 Item: 20 Qtd.: 6 und Produto: Objeto: Bebedouro

Especificação Técnica:

BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX Bebedouro De Pressão Certificado Pelo Inmetro. Gás R - 134a: Inofensivo À Camada De Ozônio. Depósito De Água Em Aço Inox (Próprio Para Alimentos), Isolado Com Eps, Com Serpentina Externa: Facilita A Higienização, Não Altera As Propriedades Da Água E Possui Dreno De Limpeza. Torneira (Copo E Jato) Em Latão Cromado, Com Regulagem De Jato D'Água. Ralo Sifonado: Barra O Mau Cheiro Proveniente Da Rede De Esgoto. Tampo Em Aço Inox Polido, Com Relevos Para Evitar Respingos. Gabinete Em Inox 430. Filtro Interno - Filtro De Água Com Carvão Ativado Impregnado Com Prata: Impede A Proliferação De Microrganismos, Reduz Cloro, Elimina Sabores E Odores Indesejáveis. Classificação De Retenção De Partículas: Piv Classificação De Redução De Cloro: Ciii Permite A Utilização De Filtro Externo (Opcional). Bag 40 Conjugado: Tem As Mesmas Características Dos Modelos Individuais. É Adequado Para O Acesso De Crianças. Uso Interno E Externo Conforme Grau De Certificação Do Inmetro Ipx4. Dimensões Sem Embalagem Largura: 630 Mm Altura: 1120 Mm Profundidade: 320 Mm Peso Líquido: 17.7 Kg

Valor Unitário: **R\$ 680,00** Seiscentos e Oitenta Reais

Valor Total: **R\$ 4.080,00** Quatro Mil e Oitenta Reais

Marca: **Libell** Modelo: **Press Side** Entrega(dias): **20** Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 6 und ----> Rua Salomão Félix da Silva Complexo Matarazzo - Centro - CEP: - Jaguariaiva/PR

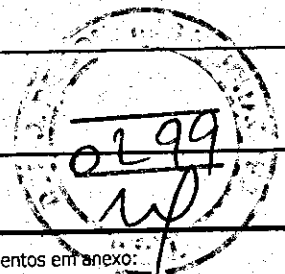
18.472.961/0001-64

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

**RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR**

Proposta de Preços nº. 6593/32164

Total Proposta: **R\$ 10.920,00** Dez Mil e Novecentos e Vinte Reais



Validade Proposta: **60 dias**

Prazo pgto edital: **15 dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que esta Empresa está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Dados Bancários para Pagamento: *** Enquadrada no SIMPLES Nacional ***

- Caixa Econômica Federal (104) - Agência: 586 - Conta Corrente: 2268-5-Master

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

- Roberta de Moraes - Setor Financeiro - RG: 9.457.884-1 - CPF: 046.590.229-43

- Rua Enry Feeken, 1409 - Boneca do Iguazu - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-000

Curitiba, 5 de Julho de 2017

Documentos em anexo:

Declaração de Elaboração Independente

Declaração de ME/EPP

Declarações Consolidadas

Roberta de Moraes

Roberta de Moraes
RG. 9.457.884-1

Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

18.472.961/0001-64

**MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI**

RUA: JOÃO BETTEGA, 513

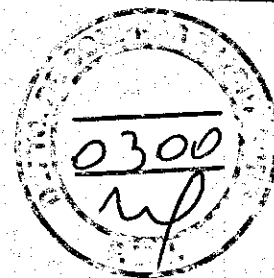
CONJ. 12 ANDAR: 02

PORTÃO - CEP: 81.070-000

CURITIBA - PR

mp

Declarações Consolidadas



Para:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Referente a(o) Pregão Eletrônico 72/2017

Declarações de que:

- 1 - Não se encontra declarada inidônea;
- 2 - Inexiste fato superveniente impeditivo;
- 3 - Não emprega menores de 18 anos;
- 4 - Concorda com todas as exigências do edital e seus anexos;
- 5 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- 6 - As informações e documentos apresentados são verídicos e fiéis;
- 7 - A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte;
- 8 - Autoriza investigações complementares.

Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.472.961/0001-64, sediada à Caixa Postal - 16509, bairro Caixa Postal - 16509 na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr(a). Roberta de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº. 9.457.884-1 - SSP-PR e do CPF nº. 046.590.229-43, para os fins do pregão supracitado, declara expressamente que:

- 1 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
- 2 - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;
- 3 - Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- 4 - Concorda com todas as exigências do edital e seus anexos;
- 5 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- 6 - Todas as informações e documentos apresentados são verídicos e fiéis;
- 7 - A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;
- 8 - Autoriza a realização de todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório.

18.472.961/0001-64

MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

RUA: JOÃO BETTEGA, 513

CONJ. 12 ANDAR: 02

PORTÃO - CEP: 81.070-000

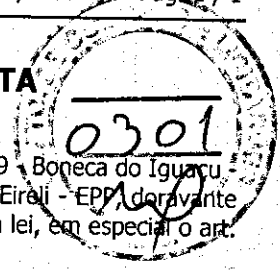
Curitiba, 5 de Julho de 2017

Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Roberta de Moraes
RG. 9.457.884-1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Roberta de Moraes - RG nº. 9.457.884-1 - SSP-PR - CPF nº. 046.590.229-43, residente a Rua Enry Feeken, 1409 - Boneca do Iguaçu - São José dos Pinhais/PR, como representante devidamente constituído de Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital do(a) Pregão Eletrônico 72/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) a proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 72/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 72/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da nome do órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 5 de Julho de 2017

Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Roberta de Moraes
Roberta de Moraes
RG. 9.457.884-1

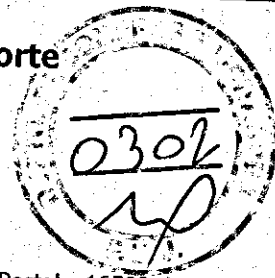
18.472.961/0001-64
MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI
RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Para:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Referente a(o) Pregão Eletrônico 72/2017



Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.472.961/0001-64, sediada à Caixa Postal - 16509, bairro Caixa Postal - 16509 na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr(a). Roberta de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº. 9.457.884-1 - SSP-PR e do CPF nº. 046.590.229-43, para os fins do pregão supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa de Pequeno Porte, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 5 de Julho de 2017

Master Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Roberta de Moraes

Roberta de Moraes
RG. 9.457.884-1

18.472.961/0001-64

MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

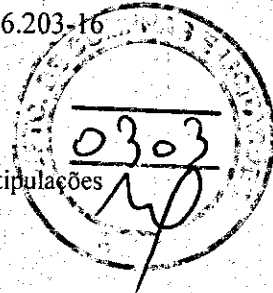
RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02

PORTAÇÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº72/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI- EPP,
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.472.961/0001-64 / 90636203-16
REPRESENTANTE e CARGO: ROBERTA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES / Procuradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: : 9.457.884-1 Expedido por: SESP/PR / 046.590.229-43
ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: Rua João Bettega, 513 CJ 12 – Andar 02 – Portão
Telefone: (41) 3388-3415
CEP: 83030-720
Cidade: Curitiba UF: PR
E-mail: licitacoes@comerciomaster.com.br
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
Banco: 104 Agência: 586 c/c: 2268-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item 02

R\$ 2.295,00 Unit.

R\$ 4.590,00 Total

Item 15

R\$ 450,00 Unit.

R\$ 2.250,00 Total

Item 20

R\$ 680,00 Unit.

R\$ 4.080,00 Total

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Curitiba, 05 de Julho de 2017.

ROBERTA DE MORAES
RG. nº 9.457.884-1 SESP/PR

18.472.961/0001-64

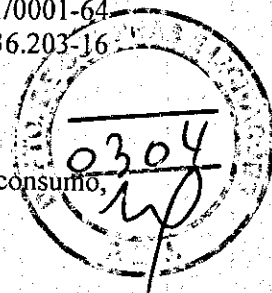
**MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI**

**RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02**

**PORTÃO - CEP: 81.070-000,
CURITIBA - PR**

Rua: João Bettega, 513 – Conj. 12 – Andar: 02 - Portão
Cidade: Curitiba – Estado: Paraná – Cep. 83030-720
E-mail: licitacoes@comerciomaster.com.br

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2017**



EDITAL DE: Registro de preço para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nº72/2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

Curitiba, 05 de Julho de 2017.

Roberta de Moraes
ROBERTA DE MORAES
RG. nº 9.457.884-1 SESP/PR

18.472.961/0001-64

**MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI**

RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02

PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

ANEXO 06
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2017**

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI- EPP, CNPJ / MF nº 18.472.961/0001
64, sediada Rua João Bettega, 513 CJ 12 - Andar 02 no bairro Portão, Curitiba - PR
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC
123/2006

Curitiba, 05 de Julho de 2017.



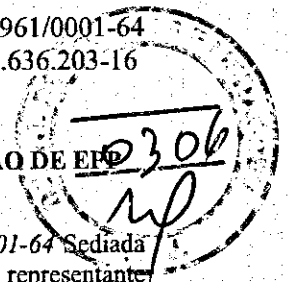
Roberta de Moraes
ROBERTA DE MORAES
RG. nº 9.457.884-1 SESP/PR

18.472.961/0001-64
MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI
RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke, located at the bottom right of the page.



CPNJ nº 18.472.961/0001-64
IE nº 90.636.203-16



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI- EPP CNPJ/MF 18.472.961/0001-64 Sediada Rua João Bettega, 513 CJ 12 - Andar 02 no bairro Portão - Curitiba - PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

05 JUL 2017

Roberta de Moraes
CPF nº 046.590.229-43

18.472.961/0001-64
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

Michael Alves Simião dos Reis
C.R.C PR-056529/O-7
CPF 061.455.999-52

Rua: João Bettega, 513 - Conj. 12 - Andar: 02 - Portão
Cidade: Curitiba - Estado: Paraná - Cep. 83030-720
E-mail: licitacoes@comerciomaster.com.br

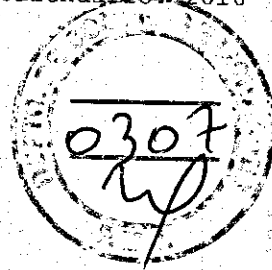
Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	CNPJ da Matriz 18.472.961/0001-64
Data da Abertura no CNPJ 27/05/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Régime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2017 14:40:00
Número do Recibo 02.07.17090.0556612-7
Autenticação 18192.47491.29964.61675

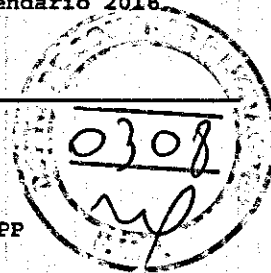
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'M' followed by a vertical line.

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 18.472.961/0001-64
Nome empresarial: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Data de abertura no CNPJ: 27/05/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 067.792.649-97

Nome: ROSILENE MARIA DE PAULO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 65.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

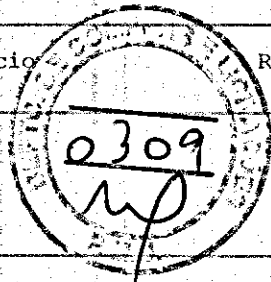
Número da Declaração: 184729612016001
Autenticação: 18192.47491.29964.61675

Número do Recibo: 02.07.17090.0556612-7
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%



2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.472.961/0001-64 UF: PR

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 2.609,43

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 12.081,19

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 645.191,93

Aquisições no mercado interno R\$ 645.191,93

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 645.191,93

Número da Declaração: 184729612016001

Número do Recibo: 02.07.17090.0556612-7

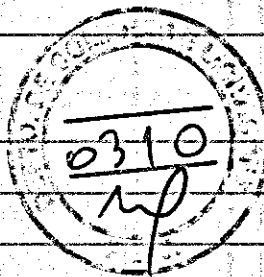
Autenticação: 18192.47491.29964.61675

Página 2

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 316.306,42

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 97.276,94
GO	R\$ 13.313,50
MG	R\$ 34.479,92
MS	R\$ 31.837,37
RJ	R\$ 33.809,41
RS	R\$ 35.450,87
SC	R\$ 88.457,71
SP	R\$ 310.566,21



Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 1.062.020,61

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

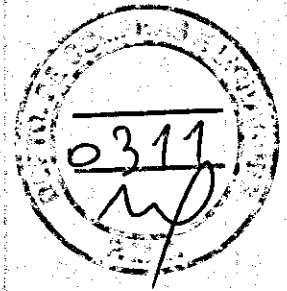
A handwritten signature in black ink.

4 Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2017 14:40:00

Número do Recibo: 02.07.17090.0556612-7

Autenticação: 18192.47491.29964.61675



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke.

Número da Declaração: 184729612016001
Autenticação: 18192.47491.29964.61675

Número do Recibo: 02.07.17090.0556612-7

DESIGN EXCLUSIVO
3 ETAPAS DE FILTRAGEM
SUPER COMPACTO

PURIFICADOR
AcquaFlex
HERMÉTICO

LIBELL
ELETRODOMÉSTICOS



18.472.991/3001-64

MASTER COMÉRCIO DE

Moderno e inovador, o AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo composto de refrigeradores e purificadores de água. Seu compressor hermético utiliza gás Ecológicamente Correto, que é inofensivo a camada de ozônio.

RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

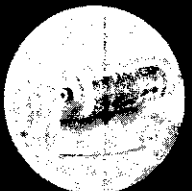
PURIFICADOR ACQUAFLEX HERMÉTICO

- Gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto.
- Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente).
- Conexões hidráulicas internas atóxicas.
- Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada.
- Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada.
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 11°C, com 7 níveis de temperatura.
- Sistema interno de filtragem de tripla ação.
- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses.
- Kit de instalação para rede hidráulica.

disponível: branco com fumê.

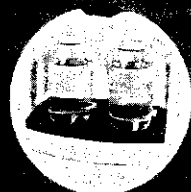
MEDIDAS	COM EMBALAGEM	SEM EMBALAGEM	CONSUMO MÉDIO	REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO		
ALTURA	515mm	465mm		3,5 l/h (ambientes a 25°C)	Voltagem	Potência: 154 W
LARGURA	305mm	295mm			127V~	24,80 kwh/mês
PROFUNDIDADE	435mm	430mm			220V~	23,07 kwh/mês
PESO	10,8kg	9,9kg			Sistema de voltagem: Elétrico	
			Dispenser para copos: Altura 150mm - Largura 205mm			
			Capacidade de refrigeração		3,5 l/h (ambientes a 25°C)	
			Reservatório de água gelada		2,5 litros	

REFIL FLEX



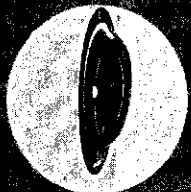
Elemento filtrante.

APARADOR DE COPO



Retrátil e fácil higienização.

TERMOSTATO



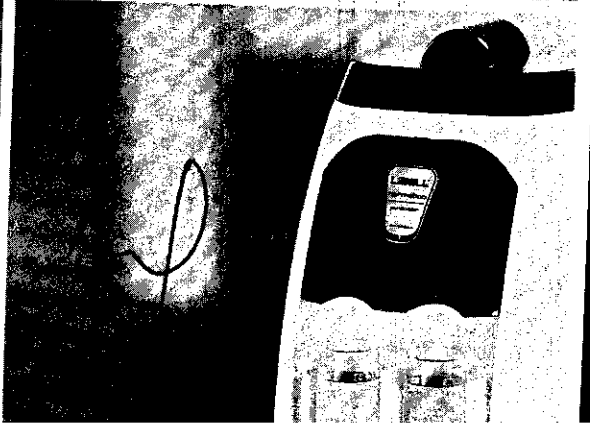
Para ajuste de temperatura.

LIBELL
ELETRODOMÉSTICOS

LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - (16) 3506 0200
RUA JOSÉ PILO, 161 - PQ INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN
CEP: 15.991-312 - MATÃO / SP



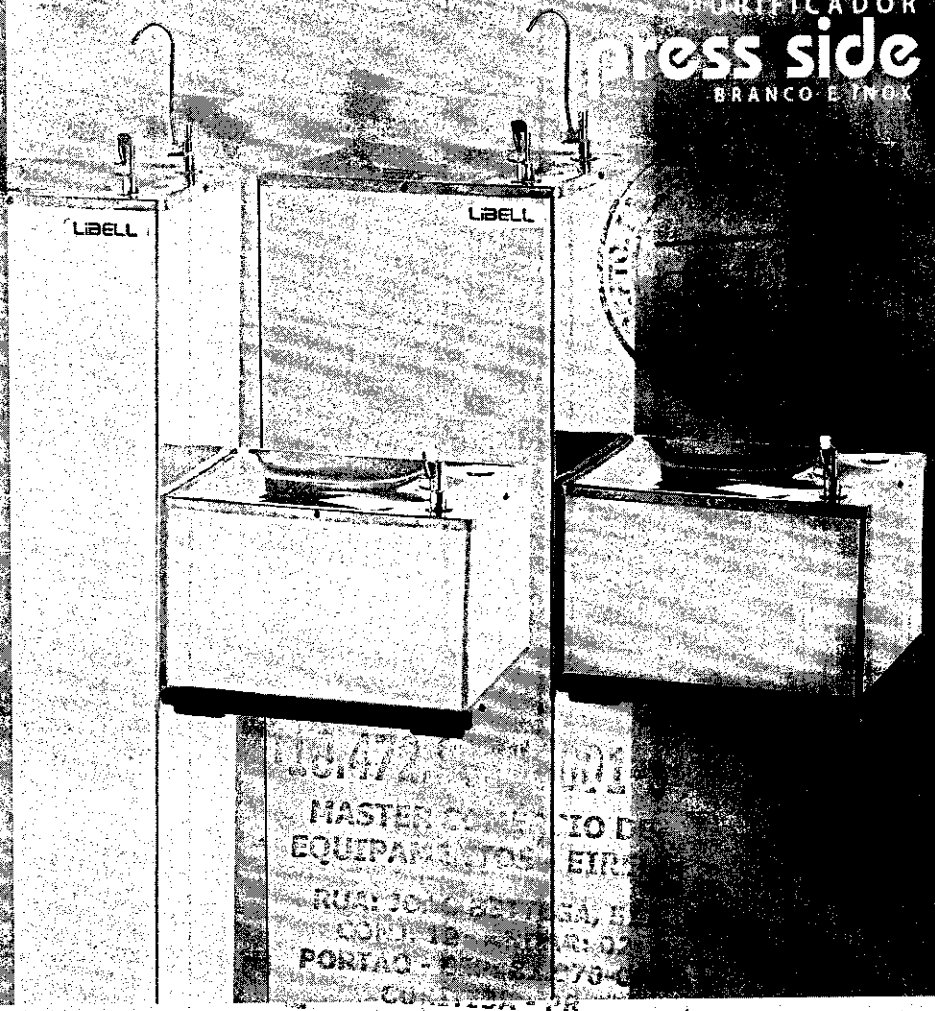
WWW.LIBELL.COM.BR FACEBOOK.COM/LIBELLOFICIAL



GRAU DE PROTEÇÃO IPX4
3 ETAPAS DE FILTRAÇÃO
MAIOR RENDIMENTO

LIBELL
ELETRODOMÉSTICOS

PURIFICADOR
press side
BRANCO E INOX



PURIFICADOR DE PRESSÃO PRESS SIDE

- Gabinete sem emendas.
- Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco, oferecendo mais vida útil ao produto.
- Base plástica de alto impacto.
- Pia em aço inox polido.
- Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água.
- Conexões hidráulicas internas em material atóxico.
- Reservatório para água gelada em aço inox 304.
- Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.
- Refrigerado por compressor.
- Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura.
- Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtração.
- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses.

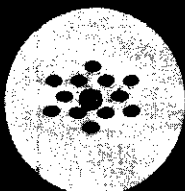
Aliando praticidade e comodidade, o purificador de água Press Side atende em um só produto, adultos e crianças. Com seu sistema sintetizado de tripla filtração, atóxico e livre de contaminação, este purificador oferece água de altíssima qualidade. O Press Side tem grau de proteção IPX4 e refrigera até 4,2 litros de água por hora.



disponível: branco e inox.

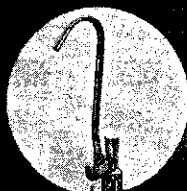
MEDIDAS	COM EMBALAGEM	SEM EMBALAGEM	CONSUMO MÉDIO	REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO	
ALTURA	1080mm	1130mm		6 l/h (ambientes a 25°C)	Voltagem
LARGURA	700mm	690mm	127 V~		24,80 kwh/mês
PROFUNDIDADE	325mm	365mm	220 V~		23,07 kwh/mês
PESO	18kg	16,7kg	Sistema de voltagem: Elétrico		
Capacidade de refrigeração Reservatório de água gelada			3,6 litros		

RALO



Pia em aço inox polido.

TORNEIRA DE COPO

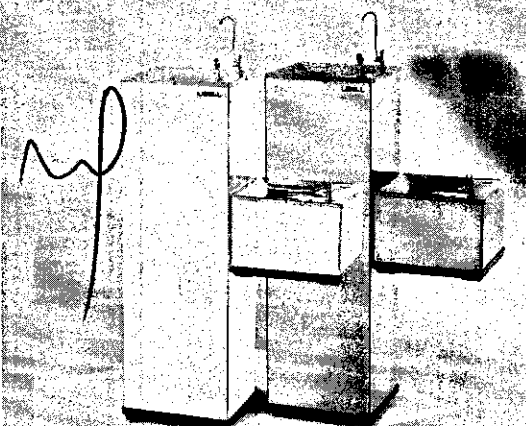


Reforçada em inox.

TORNEIRA JATO



Reforçada em inox.

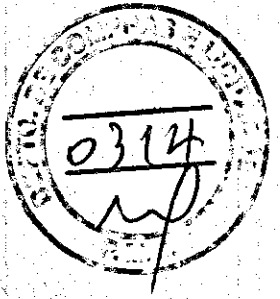


LIBELL
ELETRODOMÉSTICOS

LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - (16) 3506 0200
RUA JOSÉ PILO, 161 - PQ INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN
CEP: 15.991-312 - MATAO / SP

WWW.LIBELL.COM.BR FACEBOOK.COM/LIBELLOFICIAL

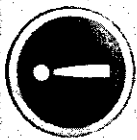




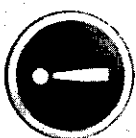
113.472.981/8001-64

MASTER COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 - ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR



ATENÇÃO



Não ligar sua lavadora antes de:

JHF
4X

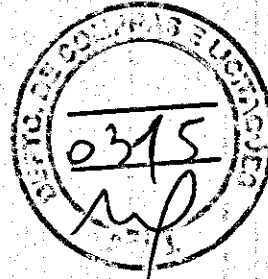


Hydronlubz Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda
Rua Bem-te-vi, 66, CEP: 86030-480, Pq. Waldemar Hauer II
Fone: +55 43 3375-5900
Londrina - Paraná - Brasil

www.hydronlubz.com.br
vendas@hydronlubz.com.br

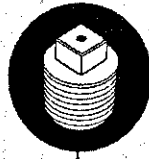
Check List

Não ligue a sua lavadora antes de:



O bujão para a troca está juntamente com o manual de instruções.

#1



Bujão

Retire o bujão que está na lavadora, substitua-o pelo bujão que possui um furo para "respiro".

Voltagem

Verifique se a voltagem do local é a mesma da lavadora.



#2

A lavadora está preparada para ser ligada ao seu fio terra.

#3



Fio Terra

Ligue o fio terra, sua instalação deve ter aterramento. Veja pág. 04 do manual de instruções.

Extensão

A extensão tem que ser com um fio grosso, para evitar que ela esquente e derreta, causando um curto. Veja pág. 04 do manual de instruções.

Modelos

#4



472.961 / 0001.60
MB 0147 C - Móvel
MASTER COMÉRCIO EQUIPAMENTOS - EIMB 0143 - Móvel
EIMB 0143 - Fixa

RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 - ANDAR: 02

PORTÃO - CEP: 81.070-000

#5



Mangueira

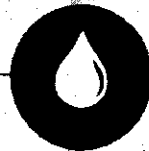
Verifique se a mangueira de entrada de água possui a vazão adequada para cada modelo, utilizar somente água limpa.

MB 0147C - 11 Litros/min
MB 0143 - 12 Litros/min

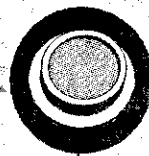
Conectando na torneira d' água

- Coloque a mangueira de entrada de d'água na lavadora;
- Abra a torneira e deixe sair água;
- Funcione a lavadora, sem o esguicho por 20 segundos;
- Rosqueie o esguicho na ponta da pistola da lavadora;

#6



#7



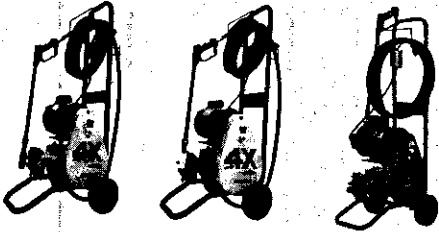
Filtro

Tem um filtro onde vai ser colocada a mangueira de água.

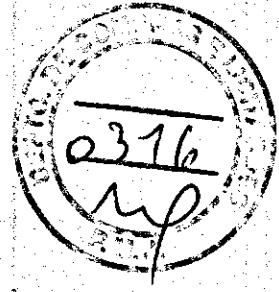
Quando for retirar a mangueira de entrada de água da lavadora, cuidado para que o filtro não saia, pois ele é muito importante.

No modelo MB 0143, fixa ou móvel, na sucção, utilizar mangueira cristal de 3/4" c/ trama de nylon, com o comprimento máximo de 5 metros. Na sucção é obrigatório a utilização da válvula de pé com filtro.

- Modelo MB 0147 C - Móvel
- Modelo MB 0143 - Móvel
- Modelo MB 0143 - Fixa
- Modelo MB 176 - Móvel / Fixa
- Modelo MB 178g - Móvel



Atenção: Este manual para o usuário do equipamento é fornecido a um preço de operador para a sua consulta periódica.



Agradecimentos

Primeiramente, queremos agradecer-ló pela aquisição de um genuíno equipamento da marca Hydronlubz / JHF4X

É extremamente importante que esse manual de instruções seja lido e compreendido antes de iniciar o funcionamento de sua lavadora.

Em caso de dúvida sobre qualquer procedimento, acesse nosso site www.hydronlubz.com.br ou www.jhf4x.com.br, ou ligue (43)3375-5900 teremos o maior prazer em atendê-lo.

A sua satisfação com relação ao desempenho deste produto vai depender do perfeito entendimento deste manual. Mantenha-o sempre ao seu alcance.

Atenciosamente,
Equipe Hydronlubz.

13.472.967/0001-64

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02

PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

Índice

01	Recomendações importantes	2
02	Especificações técnicas	4
03	Instalação elétrica	5
04	Instalação hidráulica	6
05	Como esticar a correia	7
06	Manutenção	7
07	Como fazer pequenos reparos	8
08	Termo de garantia (motor elétrico)	8
09	Como ligar o motor a gasolina	9
10	Termo de garantia	11
11	Rede de Assistência Técnica	12
12	Preencha os dados abaixo e envie à Hydronlubz	21

01 Recomendações Importantes

Atenção

1.1 - Recomenda-se o uso de EPIs, óculos e botas

Atenção

1.2 - Não ligue a máquina sem antes substituir o bujão sem furo pelo bujão com furo para saída de ar quente. O cárter já contém óleo lubrificante. Sem a troca do bujão, haverá risco de superaquecimento do óleo poderá danificar todas as peças internas do cárter.

Atenção

1.3 - Nunca funcione a lavadora sem água sob nenhuma hipótese, pois haverá risco de sérios danos como:
- Queima das gaxetas - com isto ocorrerá vazamento.

Atenção

1.4 - Este equipamento foi projetado para operar somente com água limpa, isenta de areia, terra, sal e outras impurezas.

Atenção

1.5 - Utilize somente esguicho (bico) plástico Hydronlubz, observando as cores indicadas na tabela de especificações técnicas.

Atenção

1.6 - CUIDADO: Não projete o jato de água sobre pessoas e mantenha sempre crianças, animais e adultos que não estejam operando o equipamento, afastadas do local de uso.

Atenção

1.7 - Limpar o filtro de entrada de água uma vez por semana, não trabalhar sem o filtro. O não cumprimento destes requisitos implicará em perda da garantia pois a ausência do filtro danificará as válvulas, gaxetas e pistões.

Atenção

1.8 - Quando a entrada de água for por sucção, utilizar válvula de pé com filtro, e mangueira de 3/4".

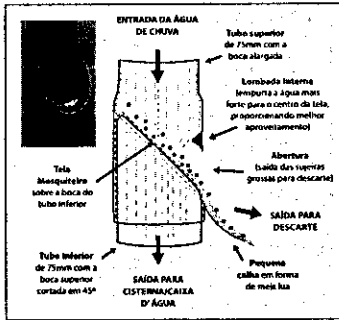
Atenção

1.9 - Para o primeiro funcionamento da bomba é necessário:
- Funcionar a bomba sem esguicho até sair água contínua.
- Conectar o esguicho na pistola e funcionar a bomba normalmente.

Atenção

1.10 - Caso faça aproveitamento da água da chuva, antes deverá passar pelo processo de filtragem eliminando toda e qualquer tipo de sujeira ou impureza da água.

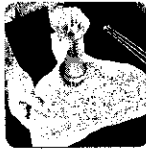
Filtro Auto-Limpante para água de chuva



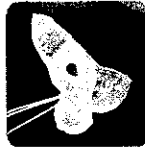
1.11 - Para melhorar ainda mais a qualidade da água da chuva sem prejudicar a performance da lavadora, coloque a tela mosquiteiro seguindo os 3 passos abaixo:



1º Passo: Ferra
1 - 1Módulo de PE, conexão de 3/4"
2 - Abraçadeiras de nylon 18cm
3 - Tela mosquiteiro 55x35cm



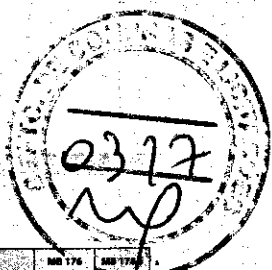
2º Passo: Enrocha o módulo de PE com a tela mosquiteiro.



3º Passo: Prenda a tela mosquiteiro com as abraçadeiras e conecte na mangueira de entrada.

3

02 Especificações Técnicas



	MB 0147C móvel	MB 0143 estável	MB 0148 Est	MB 176 móvel	MB 176C estável
	127 / 220 V monofásico	220 V monofásico	220 / 380 V trifásico	220 / 380 V trifásico	220 V monofásico
Pressão (Btl/psf)	450		500		600
Vazão (L/min)	11		12		17
Mangueira de Saída 3/8"	6 Metros 3/8"		10 Metros 1/2" (opcional)		6 Metros
Potência de Motor (CV)	1 CV 2P 3510 rpm	1,5 ou 2 CV 4P 1740 rpm	1,5 CV 4P 1740 rpm	1,5 CV 4P 1740 rpm	2 CV 2P 3505 rpm
Classe de Serviço	PROFISSIONAL				
Polia Motora	62 mm		65 mm		70 mm
Correia	1 X A-29				1 X A-30
Modelo do Esquicho	Vermelho 2,2 mm		Branco 2,1 mm		Laranja 2,4 mm
Motor Incluso	Com		Opcional		Com
Carrinho Incluso	Com	Opcional	Não		Opcional
Cor das Máquinas	Amarelo		Azul		Verde Antártica
Sistema de abastecimento de água	• Direto da torneira • Gravidade		• Sucção • Gravidade • Direto da torneira		• Sucção • Gravidade • Direto da torneira
Mangueira de Entrada	Não		5 Metros 3/4" (opcional)		

4

10.472.961/0001-04

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

RUA: JOÃO BETTEGA, 513

CONJ. 12 ANDAR: 02

PORTÃO - CEP: 81.070-000

CURITIBA - PR

Instalação Elétrica 03

3.1 - Certifique-se de que a instalação existente possui fios de seção (bitola) adequada com a potência e a corrente elétrica do motor.

3.2 - Não toque na tomada ou plugue com as mãos molhadas; inspecione o cabo elétrico antes de utilizar a máquina. Caso o cabo esteja danificado, substitua-o por outro em boas condições e sem emendas.

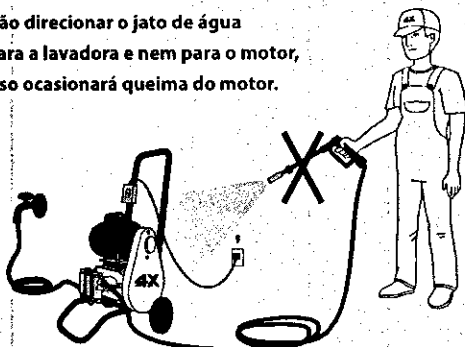
3.3 - O fio de extensão deve ser obrigatoriamente:
• Cabo flexível PP 750V de 3x2,5mm Ø até 10m de comprimento para ligação 110V e 220V.
• Cabo flexível PP 750V de 3x4,0mm Ø até 30m de comprimento para ligação 110V e 220V.
• Cabo flexível PP 750V de 4x2,5mm Ø até 10m de comprimento para ligação 220V.
• Cabo flexível PP 750V de 4x4,0mm Ø até 30m de comprimento para ligação 220V.

3.4 - As lavadoras têm sentido de rotação obrigatório. Ao ligar a máquina, verifique se o sentido de rotação do volante está de acordo com a seta indicativa.

Advertências Para reduzir riscos de choque elétrico, quando ligar a lavadora, siga as instruções abaixo:
• Ligue-a a uma tomada tripolar aterrada;
• Não remova o pino de conexão à terra.

Atenção Em caso de não cumprimento das normas e instruções de segurança descritas neste manual, corre-se o risco de situações graves e/ou altamente perigosas.

Não direcionar o jato de água para a lavadora e nem para o motor, isso ocasionará queima do motor.



5

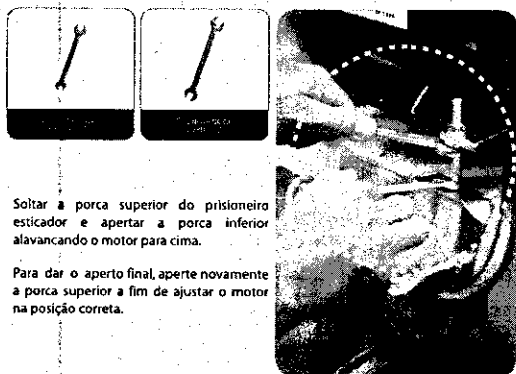
04 Instalação Hidráulica

	MB 0147C	MB 0143	MB 176	MB 176C
Mangueira de entrada (bitola)	Utilizar mangueira de 1/2" trançada para água da rua e 3/4" na água da caixa d'água		Utilizar mangueira de 3/4" trançada	
Comprimento da mangueira de entrada	• Gravidade até 5m • Torneira (rua) até 10m (no mesmo nível da lavadora)		• Sucção até 5m • Gravidade até 5m • Torneira (rua) até 10m (no mesmo nível da lavadora)	
Mangueira de saída (bitola)	Utilizar mangueira de 3/8"			
Comprimento da mangueira de saída	No máximo 15m no mesmo nível da lavadora			
Volume de água para abastecimento da lavadora	Obrigatoriamente 11 L/min	Obrigatoriamente 12 L/min	Obrigatoriamente 17 L/min	
Utilização da lavadora pelo sistema de sucção da água	Não trabalha por sucção		trabalha por sucção, somente com água limpa e deverá encher a mangueira de entrada antes de iniciar o processo de sucção	

6



Como esticar a correia 05



Soltar a porca superior do prisioneiro esticador e apertar a porca inferior alavancando o motor para cima.

Para dar o aperto final, aperte novamente a porca superior a fim de ajustar o motor na posição correta.

Manutenção 06

6.1 - Óleo

Para o correto funcionamento da lavadora, utilize óleo hidráulico AW68/SAE 30. O nível de óleo do carter da lavadora deve ser preenchido até o bujão de nível de óleo. A quantidade é de 500 ml.

6.2 - Período de troca de óleo.

A primeira troca deverá ser feita com 100 horas de funcionamento. As demais trocas a cada 12 meses de uso.

7

Como ligar o motor a gasolina 09

9.1 ÓLEO DO MOTOR

Abasteça o reservatório de óleo do motor com o óleo lubrificante indicado pelo fabricante no item 5.5 (manual da Matsuyama). Use somente óleo SAE 20W50, (óleo para motor a gasolina de 4 tempos com a classificação API, SFGI). A capacidade do reservatório de óleo é de 0,6 litros (600ml). O nível de óleo deve ser respeitado, do contrário o motor não ligará, pois o sensor de nível de óleo ativa. Faça a substituição do óleo quando o motor ainda estiver quente siga as instruções do manual do fabricante do motor a gasolina (Matsuyama).

9.2 COMBUSTÍVEL

No motor use gasolina sem chumbo com índice de octanagem superior a 86. Isso diminuirá a possibilidade de produzir um depósito de carbono e prolongará a vida útil do motor. Nunca use mistura de gasolina e óleo de motor, certifique-se de que o combustível esteja livre de água ou impurezas. O tanque de combustível tem capacidade de 3,6 litros. Para reabastecer o tanque de combustível siga as instruções do manual do fabricante do motor (Matsuyama).

• Jamais utilize gasolina aditivada.

9.3 LIGANDO O MOTOR (item 4 do manual do fabricante do motor Matsuyama)

- 1° - coloque o registro do combustível na posição na posição todo para a direita;
- 2° - coloque a alavanca do afogador na posição todo para a esquerda;
- 3° - coloque a alavanca do acelerador a 60% do curso total do acelerador;
- 4° - gire o interruptor da partida do motor para a posição "ON";
- 5° - Ligue o motor, puxe levemente a corda até sentir resistência e então puxe rapidamente e em seguida solte a corda retrátil lentamente conforme a força do recolhimento;
- 6° - pré-aqueça o motor e posicione a alavanca do Afogador todo para a direita;
- 7° - ajuste o acelerador na posição apropriada para assegurar que o motor funcione na velocidade requerida.

9

07 Como fazer pequenos reparos

7.1 - Os equipamentos HYDRONLUBZ foram desenvolvidos para operar sem que haja necessidade de grandes verificações ou reparos. Mesmo assim podem ocorrer pequenos problemas que você mesmo poderá resolver.

Problema	Causa	Solução
1. Pressão baixa	A - Filtro sujo; B - Espicho pistão desgastado; C - Correia desgastada; D - Pêlo desgastado; E - Pouca água na torneira; F - Abraçadeira da mangueira de arrebata água ou com excesso de aperto.	A - Limpe ou troque o filtro; B - Trocar o espicho; C - Esticar ou trocar a correia; D - Escorar corretamente o trocar pistão; E - Abrir a torneira ao máximo; F - Apertar e abraçadeira se estiver frouxa ou soltar se estiver com excesso de aperto.
2. Mangueira com oscilação excessiva e não sai água	A - Ar no cabeçote; B - Entrada de ar pela sucção; C - Torneira fechada; D - Mangueira de sucção dobrada.	A - Esperar que o ar saia do cabeçote; B - Reapertar as abraçadeiras; C - Abrir totalmente a torneira; D - Eliminar as dobras da mangueira.
3. Mangueira com oscilação excessiva e vazamento de água na guia do pistão	A - Gostaça gasta ou danificada.	A - Trocar as gasta por guias originais Hydrolubz / 847-02.

08 Termo de Garantia (Motor Elétrico)

- A Hydrolubz garante os equipamentos identificados neste manual por um prazo de 12 meses, exceto o motor elétrico, que será garantido pela rede de assistência técnica do seu fabricante.
- Os motores instalados nas lavadoras Hydrolubz são de fabricantes certificados conforme normas da ABNT.
- Caso ocorra alguma irregularidade em relação ao motor de sua lavadora, consulte em nosso site a rede de assistência técnica Hydrolubz de sua região, onde o problema será corretamente diagnosticado. Caso haja necessidade, será indicada a assistência técnica autorizada do motor mais próxima.



A Hydrolubz reserva-se ao direito de efetuar quaisquer mudanças em seus produtos sem prévio aviso.

8

18.472.961/0001-04

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

RUA: JOÃO BETTEGA, 513
CONJ. 12 ANDAR: 02
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

9.4 RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- A - o ambiente de trabalho deve ser bem ventilado;
- B - nunca desconecte o sensor de Corrente Corrente, pois será passível de perda de garantia;
- C - nunca altere a regulagem do acelerador, pois a quebra do lacre de segurança, é passível da perda de garantia tanto do motor quanto da lavadora;
- D - reabasteça em área ventilada;
- E - quando utilizar o motor em superfície inclinada, nunca exceda a 20° de inclinação;
- F - o escapamento do motor emite monóxido de carbono (CO), o qual pode causar desmaio e até a morte.

9.5- DESLIGANDO O MOTOR

Para desligar o motor em casos de emergência, deve-se apenas girar o interruptor para a posição "OFF", para condições normais, siga o seguinte procedimento:

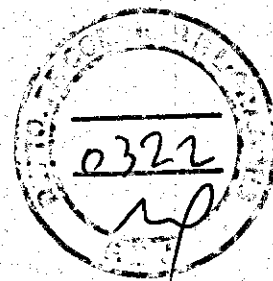
- Mova a alavanca do acelerador para a posição "SLOW"
- Gire o interruptor do motor para a posição "OFF"
- Mova a válvula de combustível para a posição "OFF". Quando o motor estiver desligado, deve-se manter a válvula na posição "OFF" para prevenir o excesso de combustível no carburador e possíveis vazamentos de combustível.

10



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rua: Santa Luzia, 732 - Centro/RJ
Tels: (021) 3824-3520/3824-3658
CNPJ 27.532.498/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2016

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/001.898/2016**, no interesse de **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.**, com sede na Rua João Bettega número 513, Conjunto 12, 2º andar, Portão - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **18.472.961/0001-64**; e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo nº **40/006.126/2014 (Pregão Eletrônico nº TCMRJ 10/2014 - Nota de Empenho Nº 153/2015 - no valor total de R\$ 3.353,76)**;

Declaramos para os devidos fins que, a referida empresa foi contratada para fornecer bebedouros e purificadores de água para equipar as dependências deste Tribunal de Contas, conforme descrição e quantitativos abaixo:

DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DOS EQUIPAMENTOS

item	Descrição	qtd	Valor unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
01	Bebedouro para garrafão de 20 litros. Capacidade de refrigeração: 3,5 L/h (ambiente a 25° C). Reservatório de água gelada: 3,0 litros. Potência: 154W. Tensão de rede: 127V = 24,80 Kwh/mês ou 220V = 23,07 Kwh/mês. Torneiras/temperatura: água natural ou gelada. Medidas aproximadas (A x L x P): 430 x 295 x 430mm	3	418,51	1.255,53
02	Purificador de água. Capacidade de refrigeração: 3,5 L/h (ambientes a 25° C). Reservatório de água gelada: 2,5 litros. Potência 154 W. Tensão de rede: 127V = 24,80 Kwh/mês ou 220V = 23,07 Kwh/mês. Medidas aproximadas (A x L x P): 465 X 295 X 430mm	3	699,41	2.098,23
TOTAL				3.353,76

Tudo fornecido de forma satisfatória para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 7165 - Santa Das Graças - Joo Pessoa/PB - CEP: 56.304-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3341-5444 - Fax: (51) 3341-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

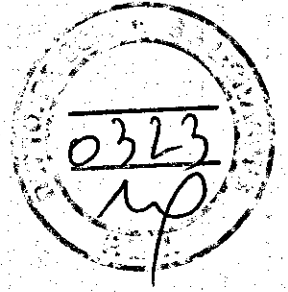
Cód. Autenticação: 34301605170957200312-1; Data: 16/05/2017 09:59:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD96400-GT8L;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Chaves Monteiro
CHAVES MONTEIRO
 Secretário-Geral de Administração
 40/900.645-SGA/TCMRJ

04 *[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 14:01:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff95f9ffc5bdae5a6acb747fab62b9
f2a62d2c8394e31101a261abf1784302bf759dd045aa1c0d8e97ea59f8919ea90f1a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

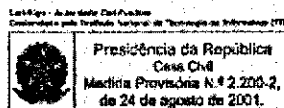
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

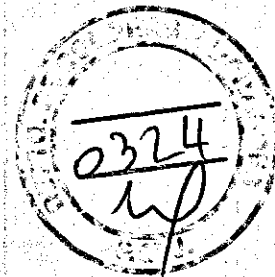
Código de Controle da Certidão: 707333

Código de Controle da Autenticação:

34301605170957200312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º BECmb (3º BE1917)-BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.472.961/0001-64**, estabelecida na **RUA JOAO BETTEGA, 513 - PORTAO - CURITIBA - PR - CEP: 81.070-000**, forneceu para o 3º Batalhão de Engenharia de Combate, inscrito no CNPJ sob o Nº. **09.632.629/0001-29**, situado no **Rua Marques Ribeiro s/n - Bairro Marques Ribeiro - Cachoeira do Sul - RS - 96.508-160**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de **(18/11/15)**:

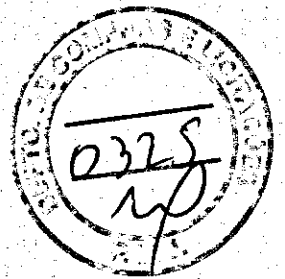
- **OBJETO ENTREGUE:**
- Máquina de Lavar Louça Industrial.
- **VALOR GLOBAL (R\$):** 19.899,24 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cachoeira do Sul – RS, 09 de março de 2016.

GUILHERME STAGI HOERMANN - Ten. Cel.
Comandante do 3º BECmb e Ordenador de Despesas

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Del Estádio - João Pessoa/PB - CEP 58074-000 PB www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 34301605170956220765-1; Data: 16/05/2017 09:58:09	
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFD96397-TWAD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 13:56:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9e1de1c540a44235d606839d6d398d5722d2c8394e31101a261abf1784302b754b64993947e4864f56664db329205db0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

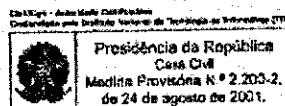
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

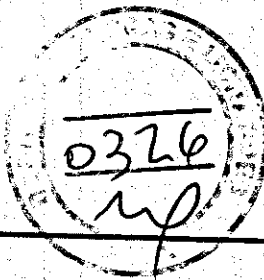
Código de Controle da Certidão: 707330

Código de Controle da Autenticação:

34301605170956220765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





São Paulo, 10 de abril de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MASTER COMERCIO EQUIPEIRELI., CNPJ. Nº 18.472.961/0001-64, com sede na Cidade de Curitiba - PR, manteve com a Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, situada à Rua Urussui, 93, Itaim Bibi, CEP 04542-050, CNPJ 787.094/0027-89 a seguinte contratação:

➤ **N.º DO CONTRATO:** Processo n.º 03635.005155/2014-78.

➤ **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

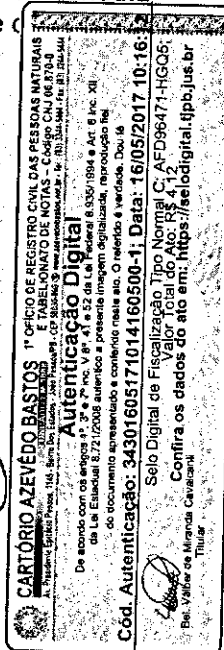
➤ **OBJETO:**

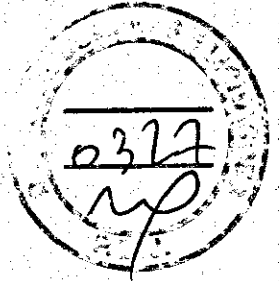
Autorização de Fornecimento	Nº da Nota	Data NF	Objeto
013/2014	087	23/12/2014	30 BEBEDOUROS - LIBELL
022/2014	088	23/12/2014	07 BEBEDOUROS - LIBELL

➤ **PARECER:** Atestamos que a referida empresa atendeu satisfatoriamente as condições contratadas e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

LUIZ MAURICIO GOMES ESTEVES
Gerente de Recursos Materiais
Unidade Estadual do IBGE em São Paulo

FRANCISCO GARRIDO BARCIA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 13:05:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff962e593676f735022b37eefdb6d
 218f4f2d2c8394e31101a261abf1784302bf75dd84754998b3148216c240a0e2f56488

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

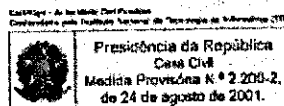
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707365

Código de Controle da Autenticação:

34301605171014160500-1

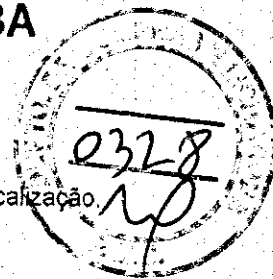
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.229.665



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização conforme processo Nº 20-054632/2015, a:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
R. JOAO BETTEGA - Nº:000513 CJ 12 ANDAR Nº:02

INSC. IMOB.: 27.1.0051.0204.00-8 0016 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 672.255-5 CNPJ: 18.472.961/0001-64

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

PROIBIDO EVENTOS NO LOCAL

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APOS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

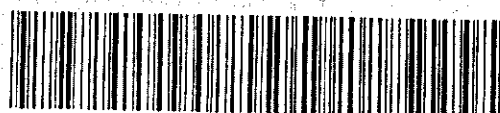
CURITIBA, 30 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 522/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

FRANCISCO LUIZ MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 38947

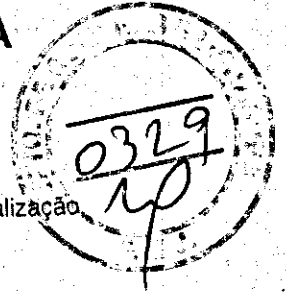


18FA.14C8.C227.43C2-2.B246.E514.331F.FF34-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.229.665



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização conforme processo Nº 20-054632/2015, a:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
R. JOAO BETTEGA - Nº:000513 CJ 12 ANDAR Nº:02

INSC. IMOB.: 27.1.0051.0204.00-8 0016 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 672.255-5 CNPJ: 18.472.961/0001-64

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos

PROIBIDO EVENTOS NO LOCAL

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

FRANCISCO LUIZ MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 36947



18FA.14C8.C227.43C2-2.B246.E514.331F.FF34-8

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.229.665



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização conforme processo Nº 20-054632/2015, a:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
R. JOAO BETTEGA - Nº:000513 CJ 12 ANDAR Nº:02

INSC. IMOB.: 27.1.0051.0204.00-8 0016 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 672.255-5 CNPJ: 18.472.961/0001-64

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Comércio varejista de pedras para revestimento
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de vidros
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PROIBIDO EVENTOS NO LOCAL

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS

TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

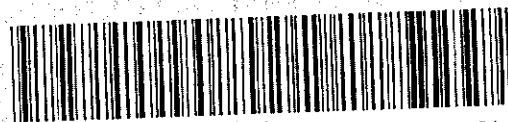
CURITIBA, 30 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

FRANCISCO LUIZ MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 38947



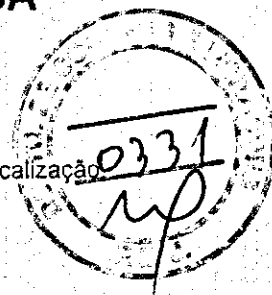
18FA.14C8.C227.43C2-2.B246.E514.331F.FF34-8

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.229.665



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização conforme processo Nº 20-054632/2015, a:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
R. JOAO BETTEGA - Nº:000513 CJ 12 ANDAR Nº:02

INSC. IMOB.: 27.1.0051.0204.00-8 0016 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 672.255-5 CNPJ: 18.472.961/0001-64

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material

PROIBIDO EVENTOS NO LOCAL

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APOS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE JUNHO DE 2015.
 DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

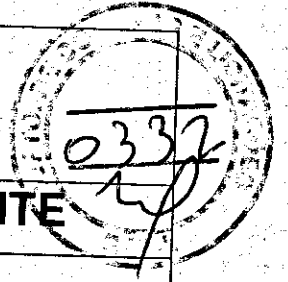
FRANCISCO LUIZ MARQUES DOS SANTOS
 MATRICULA: 38947



18FA.14CB.C227.43C2-2.B246.E514.331F.FF34-8

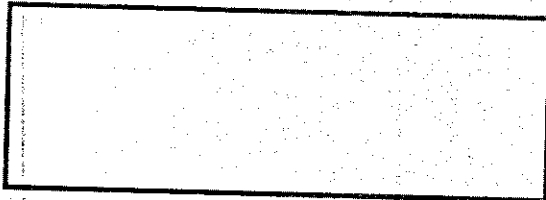


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 0672255-5			CNPJ 18.472.961/0001-64		
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA					NÚMERO 513
UNIDADE 12	ANDAR 02	COMPLEMENTO	BAIRRO PORTÃO	CEP 81070-000	
INÍCIO DA ATIVIDADE 27/05/2013			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
NÚMERO DO ALVARÁ 001.229.665		DATA EMISSÃO 30/06/2015	DATA EXPIRAÇÃO		
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO					
RAMO DE ATIVIDADE Instalação de máquinas e equipamentos industriais					

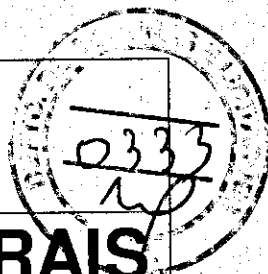


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2017 - 10:46:28

[Handwritten signature]

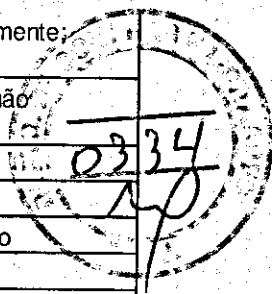


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

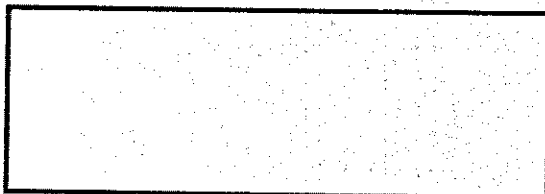


CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 0672255-5			CNPJ/CPF 18.472.961/0001-64	
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA				NÚMERO 513
UNIDADE 12	ANDAR 02	COMPLEMENTO	BAIRRO PORTÃO	CEP 81070-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 27/05/2013			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.229.665		DATA EMISSÃO 30/06/2015	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO				
ATIVIDADE PRINCIPAL				
G.47.5.3-9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS				
G.45.3.0-7/03.00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
G.45.3.0-7/05.00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
G.46.4.9-4/02.00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico				
G.46.4.7-8/01.00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
G.46.4.9-4/05.00 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas				
G.46.4.2-7/01.00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança				
G.46.4.9-4/03.00 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos				
G.46.4.3-5/02.00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem				
G.46.6.9-9/01.00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças				
G.46.4.3-5/01.00 Comércio atacadista de calçados				
G.46.5.2-4/00.00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação				
G.46.8.6-9/02.00 Comércio atacadista de embalagens				
G.46.4.9-4/01.00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico				
G.46.7.2-9/00.00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
G.46.8.9-3/02.00 Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados				
G.46.4.5-1/01.00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
G.46.4.9-4/06.00 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures				
G.46.7.1-1/00.00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados				
G.46.6.5-6/00.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças				
G.46.6.3-0/00.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
G.46.6.1-3/00.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
G.46.6.4-8/00.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
G.46.7.3-7/00.00 Comércio atacadista de material elétrico				
G.46.4.9-4/04.00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria				



G.46.6.9-9/99.00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
G.46.4.9-4/99.00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
G.46.8.6-9/01.00 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
G.46.8.9-3/01.00 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
G.46.8.5-1/00.00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
G.46.4.5-1/02.00 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
G.46.4.2-7/02.00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
G.46.5.1-6/02.00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
G.46.8.9-3/99.00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
G.45.3.0-7/01.00 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
G.45.3.0-7/02.00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
G.47.5.5-5/03.00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
G.47.6.1-0/03.00 Comércio varejista de artigos de papelaria
G.47.5.9-8/01.00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
G.47.8.1-4/00.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
G.47.6.3-6/02.00 Comércio varejista de artigos esportivos
G.47.8.9-0/08.00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
G.47.7.3-3/00.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
G.47.6.3-6/03.00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
G.47.6.3-6/01.00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
G.47.4.4-0/04.00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
G.47.8.2-2/01.00 Comércio varejista de calçados
G.47.6.3-6/05.00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
G.47.4.4-0/01.00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
G.47.3.2-6/00.00 Comércio varejista de lubrificantes
G.47.4.4-0/99.00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
G.47.4.4-0/03.00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
G.47.4.2-3/00.00 Comércio varejista de material elétrico
G.47.5.4-7/01.00 Comércio varejista de móveis
G.47.5.9-8/99.00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
G.47.8.9-0/99.00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
G.47.4.4-0/06.00 Comércio varejista de pedras para revestimento
G.47.4.1-5/00.00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
G.47.4.3-1/00.00 Comércio varejista de vidros
G.47.5.2-1/00.00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
G.47.5.1-2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
G.47.5.6-3/00.00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
G.47.5.7-1/00.00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
C.33.2.9-5/01.00 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
C.33.2.1-0/00.00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

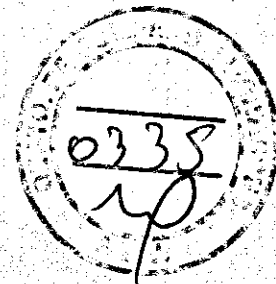
Emitido Eletronicamente via Internet

28/04/2017 - 10:45:11

28/04/2017 10:45

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/07/2017



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.472.961/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/05/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 11:50:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9333909de5152f9075715f9e1ddd
 10ae22d2c8394e31101a261abf1784302bf75640ac9ab21065c135bd7e8014c0417b0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

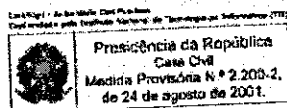
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707790

Código de Controle da Autenticação:

34301605171509550250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

07/03/2008

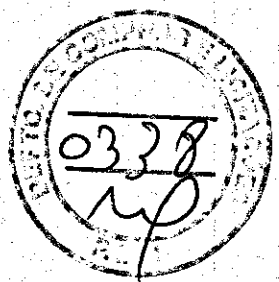
ROSELENE MARIA DE PAULO

07/07/1981

COMARCA DE CESLÁRIO BRAS/PR, 5º ANO, LITRANEA

CANOE 3340, LIVRO-3, FOLHA-742

ASSINATURA DO ESPORTEANTE



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

ROSELENE MARIA DE PAULO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

mp

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

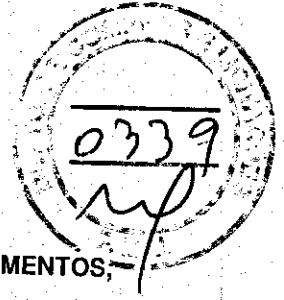
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34301605171510460578-1; Data: 16/05/2017 15:12:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD97994-DOVB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 11:49:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9777c2f4e489b0a5df1d8eb5271
3051fc2d2c8394e31101a261abf1784302bf7568e6f5ab3de74380a880f7c1883c2339

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

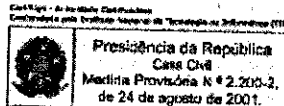
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707791

Código de Controle da Autenticação:

34301605171510460578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Mas
Comércio de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro: Centro - João Pinheiro - CEP: 13054-000 - Tel. (031) 324-5488 - Fax: (031) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34301605171507510343-1; Data: 16/05/2017 15:09:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD97986-QFL6:
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tálar

PROCURAÇÃO

EMPRESA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ nº 18.472.961/0001-64 e da inscrição estadual nº 90636203-16, endereçada na Rua João Bettega, 513 CJ 12 - Andar 02 no bairro Portão, na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná.

OUTORGANTE: ROSILENE MARIA DE PAULO brasileira, casada comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 067.792.649-97, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.776.667-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guaraituba, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-670, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI acima identificada.

OUTORGADO: ROBERTA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES, brasileira, casada, do Comércio, portadora do RG nº 9.457.884-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.590.229-43, residente na Rua Harry Feeken 1409, Bairro: Boneca do Iguçu, São José dos Pinhais, estado do Paraná CEP. 83.040-000;

O Outorgante confere poderes amplos e gerais, para que o Outorgado possa representá-lo nas licitações de todas as modalidades em todo o Território Nacional, junto a todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, empresa privada, efetuar cadastramento junto ao SICAF e outras que se fizer necessário, efetuar cadastro em órgãos públicos, obter cadastro de fornecedor, podendo para tanto retirar e solicitar certidões negativas e certificações de regularidade, inclusive junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, editais, participar de licitações de todas as modalidades inclusive Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, podendo para tanto, formular propostas e praticar todos os atos inerentes, interpor recursos administrativos e deles desistir, assinar compromissos nos órgãos públicos, retirar prospectos, catálogos, editais, inscrevê-la em licitações, receber intimações, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, assinar documentos, tais como declarações, atas, contratos, ofícios e requerimentos, apresentar prospectos.

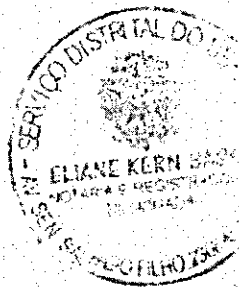
Valida por tempo indeterminado.

Curitiba, 2 de Julho de 2015

UBERABA

Rosilene maria de Paulo
Master Comercio de Equipamentos Eireli EPP
Rosilene Maria de Paulo
CPF nº 067.792.649-97

MARILENE VARGYAKI
Escrivente



Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba - Curitiba - PR - Tel. (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO 8Mhu6.gbCSx.a9g3J-v8k45.b7ys
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) de: ROSILENE MARIA DE PAULO, do que dou fé, em test. da Verdade
Curitiba, 03 de julho de 2015

Rosilene Maria de Paulo *MARILENE VARGYAKI*

Eliane Kern Basti

00105143(001-000884140)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

CNPJ nº 18.472.961/0001-64 - IE Nº 90636203-16
Rua João Bettega, 513- CJ - Andar 02 - Bairro: Portão
Cidade: Curitiba - Estado: Paraná - Cep. 81.070-000
E-mail: licitacoes@comerciomaster.com.br

MARILENE VARGYAKI
Escrivente

MARILENE VARGYAKI

2341
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 11:53:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9cbd624e4da0ae933c5019496b40c6bb22d2c8394e31101a261abf1784302bf75619826273bb4f7974a5ab7402f10da15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

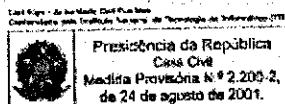
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707784

Código de Controle da Autenticação:

34301605171507510343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



W



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0005869-1	CNPJ 18.472.961/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2013	Data de Início de Atividade 27/06/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOÃO BETTEGA, 513, PORTÃO, CURITIBA, PR, 81.070-000

Objeto
 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E ERRAMENTAS .
 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ;
 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO,EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ;PARTES E PEÇAS;
 COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ,EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS ;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS ,MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,MÉDICO CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ;
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA ;
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL EDOMÉSTICOS;
 COMERCIO ATACADISTA DEE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS ;
 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;
 COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA ,PERSIANAS E CORTINAS ;
 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES ,LUMINÁRIAS E ABAJURES ;
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HABITAÇÃO DE VIDRO ,CRISATL ,PORCELANA ,BORRACHA ,PLÁSTICO,METAL,VIME ,BAMBU E OUTROS SIMILARES -PANELAS ,LOUÇAS ,GARRAFAS TÉRMICAS,ESCADAS DOMÉSTICAS ,ESCOVAS ,VASSOURAS ,CABIDES ETC;
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ,COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ;
 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS ,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS ;PARTES E PEÇAS
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR,PARTESE PEÇAS ;
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL,PARTES E PEÇAS;
 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ,PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACDSITA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS ;
 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ;
 COMERCIO ATACADISTA DE DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS,EXCETO PARA CONSTRUÇÃO ;
 COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;
 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS ;
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL,EXCETO COMBUSTÍVEIS ;
 COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS;
 COMERCIO ATACADISTA DE DE : MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS ,SISTEMAS PARA CONTROLE DE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro dos Estados - João Pinheiro - CEP 30130-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-3444 - Fax: (51) 3344-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34300106170958240093-1; Data: 01/06/2017 09:59:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33028-SMAP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Tabelar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

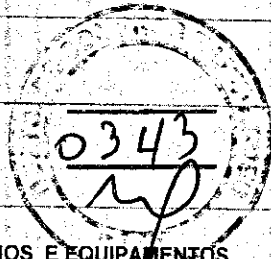
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0005869-1	CNPJ 18.472.961/0001-64



INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ,EXCETO INFORMATICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL,ELÉTRICO E ELTRONICOS ;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO : TORNO ;FRESADORES HORIZONTAL,VERTICAL E UNIVERSAL,FURADEIRAS DE BANCADA E /OU MÚLTIPLAS;
PNEUMÁTICO E CAMARAS DE AR;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ;
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS,PARTES E ACESSÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA,PESCA E CAMPING;
COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS ,PEÇAS E ACESSÓRIOS ;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ;
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESVB ;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES ;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS ;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL,AREIA PEDRA BRITA ,TIJOLOS E TELHAS ;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA ,MESA E BANHO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA ,CORTINAS E PERSIANAS;
COMERCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA E EXTINTORES;
INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ESPECIFICOS E MONTAGEM POR UNIDADE ESPECIALIZADA E ;
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QULQUER MATERIAL

Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	
Titular Nome/CPF ROSILENE MARIA DE PAULO 067.792.649-97	Administrador Sim	Início do Mandato 27/05/2013 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/06/2015 Número: 20154198153 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53030-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3264-5444 - Fax: (33) 3264-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34300106170958240093-2; Data: 01/06/2017 09:59:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33027-PF81;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



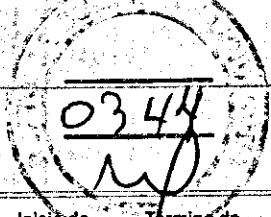
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0005869-1	CNPJ 18.472.961/0001-64	
Títular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE MARIA DE PAULO 067.792.649-97	Administrador Sim	Início do Mandato 27/05/2013
Último Arquivamento Data: 27/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Termo do Mandato XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017





 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Des. Estrelas - João Pinheiro/98 - CEP 98130-900 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (51) 3244-5484 - Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34300106170958240093-3; Data: 01/06/2017 09:59:33

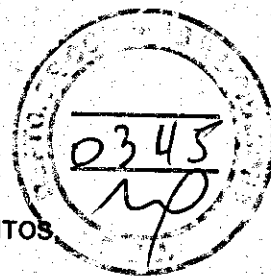
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33026-1YAN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Valber de Miranda Cavalcanti
 Títular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/06/2017 às 09:03:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b327a853a682ba157195cf69e04039911d24a15c27d8c8706c96698520
dd089d52d2c8394e31101a261abf1784302bf75796d7e913e5d7aa01649777b5831b33b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

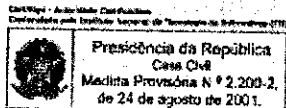
Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2018 às 03:53:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 717453

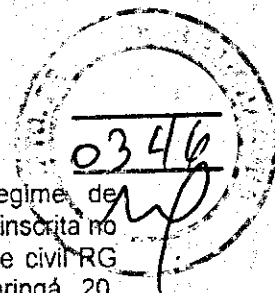
Código de Controle da Autenticação:

34300106170958240093-1 a 34300106170958240093-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.472.961/0001-64
NIRE 416.00058691



ROSILENE MARIA DE PAULO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 067.792.649-97, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.776.667-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guaraituba, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-670, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513, Conjunto 12 – Andar 02 Portão CEP: 81070-000, inscrita no CNPJ sob nº. **18.472.961/0001-64**, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00058691** em sessão de 27/05/2013, **RESOLVE**, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida por: **ROSILENE MARIA DE PAULO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **PASSA A SER**: A administração da sociedade caberá a **ROSILENE MARIA DE PAULO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro – A administradora poderá nomear procuradores que terão amplos poderes de representação ao Sistema Financeiro Nacional, e inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e outros Bancos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A administradora poderá nomear procuradores que o possa representar perante ICP-Brasil (conforme Resolução 79 da ICP-Brasil), ou outra Determinação Governamental, para Certificação Digital.

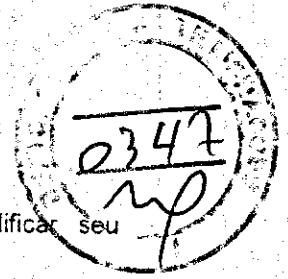
CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, o titular da sociedade, promove por este instrumento a Consolidação Contratual **EIRELI**, conforme as cláusulas aplicáveis a este tipo societário e a seguinte redação:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.472.961/0001-64
NIRE 416.00058691

ROSILENE MARIA DE PAULO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 067.792.649-97, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.776.667-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guaraituba, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-670, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513, Conjunto 12 – Andar 02 Portão CEP: 81070-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.472.961/0001-64**, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº



MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.472.961/0001-64
NIRE 416.00058691



416.00058691 em sessão de 27/05/2013, RESOLVE, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que girá sob o nome empresarial **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sede e domicílio em Curitiba - Paraná na Rua João Bettega, Nº 513 Conjunto 12 - Andar: 02 Portão CEP: 81070-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto comercial é: Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44.0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63.6/01); comércio varejista de móveis (47.54.7/01); comércio varejista de artigos esportivos (47.63.6/02); comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (47.89.0/08); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53.9/00); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56.3/00); comércio varejista de material elétrico (47.42.3/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57.1/00); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63.0/00); Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/01), Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (4642-7/01), Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/02), Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), Comercio atacadista de calçados (4643-5/01), Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5/02), Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02), Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01), Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos (4649-4/02), Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (4649-4/03), Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4/04), Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (4649-4/05), Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures (4649-4/06), Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. (4649-4/99), Comercio Atacadista de equipamentos de informática, Comercio Atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02), Comercio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00), Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos, e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças (4661-3/00), Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00), Comercio Atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00), Comercio Atacadista de bombas e compressores, partes e peças (4669-9/01), Comercio Atacadista de madeira e produtos derivados (4671-1/00), Comercio Atacadista de ferragens e ferramentas (4672-9/00), Comercio Atacadista de material elétrico (4673-7/00), Comercio Atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (4685-1/00), Comercio Atacadista de papel e papelão em bruto (4686-9/01), Comercio Atacadista de embalagens (4686-9/02), Comercio Atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis (4689-3/01), Comercio Atacadista de fios e fibras beneficiados (4689-3/02), Comercio atacadista de o comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional máquinas e equipamentos para escritório,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Francisco Estácio Proença, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58204-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 2244-5444 - Fax: (51) 2244-2444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

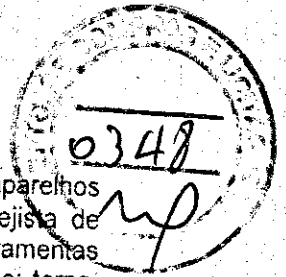
Cód. Autenticação: 34301605171511080640-2; Data: 16/05/2017 15:13:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD97998-MJ55.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.472.961/0001-64
NIRE 416.00058691



exceto informáticos (4669-9/99), Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3/99), Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas e aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas (4663-0/00), pneumático e câmaras de ar (4530-7/05), Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03), Comercio Varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios (4763-6/05), Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comercio varejista de calçados (4782-2/04), Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00), Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores (4530-7/03), Comercio varejista de lubrificantes (4732-6/00), Comercio varejista de vidros (4743-1/00), Comercio varejista de Materiais Hidráulicos (4744-0/03), Comercio varejista de cal, areia pedra britada, tijolos e telhas (4744-0/04), Comercio varejista de materiais de construção civil em geral (4744-0/99), Comercio varejista de pedras para revestimento (4744-0/06), Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comercio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01), Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores (4789-0/99), o Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. (4759-8/99). Instalação de Maquinas e equipamentos para usos industriais especificos e montagem por unidade especializada (3321-0/00) e Serviços de montagem de moveis de qualquer material (3329-5/01).

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: - A administração da sociedade caberá a **ROSILENE MARIA DE PAULO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

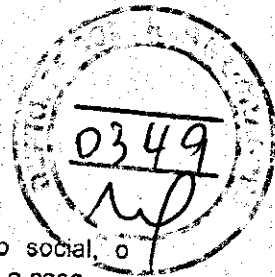
Parágrafo Primeiro – A administradora poderá nomear procuradores que terão amplos poderes de representação ao Sistema Financeiro Nacional, e inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e outros Bancos que se fizerem necessarios.

Parágrafo Segundo – A administradora poderá nomear procuradores que o possa representar perante ICP-Brasil (conforme Resolução 79 da ICP-Brasil), ou outra Determinação Governamental, para Certificação Digital.

CLAUSULA SETIMA: Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.



MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.472.961/0001-64
NIRE 416.00058691



CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

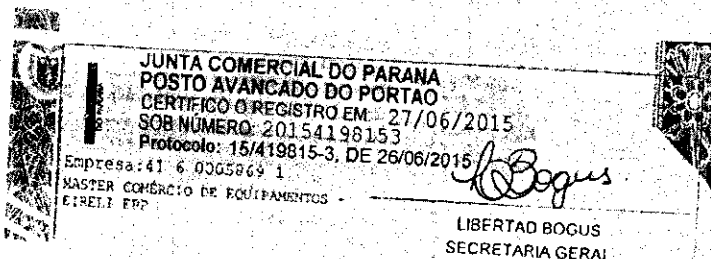
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

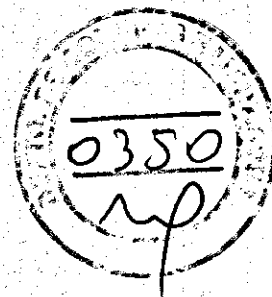
Por este instrumento de Alteração de EIRELI, assina, nesta data em 3(tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de Junho de 2015.

Rosilene maria de Paulo
ROSILENE MARIA DE PAULO
RG nº. 9.776.667-3/SSP/PR
Titular da EIRELI



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 11:49:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff93ff2865f5d9e8b0815590229dda
0a46c2d2c8394e31101a261abf1784302bf750999a07909f8372e17b95e15f79b922a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

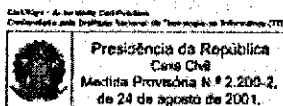
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2018 às 10:25:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707793

Código de Controle da Autenticação:

34301605171511080640-1 a 34301605171511080640-4

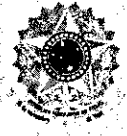
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

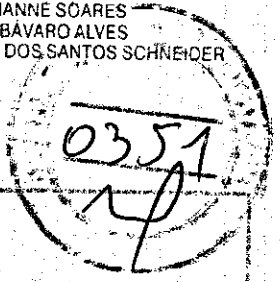
- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ.18.472.961/0001-64

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20

Stamp: CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 34300106170957430968-1; Data: 01/06/2017 09:58:52 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33024-PAQ1- Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/06/2017 às 09:02:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b327a853a682baf57195cf69e040399111bf7c7abe6f2868496fc1b41b6
3c34a2d2c8394e31101a261abf1784302bf75de572434b37292a3a52f8699f155a147

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

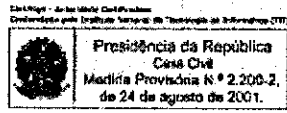
Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2018 às 03:53:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 717451

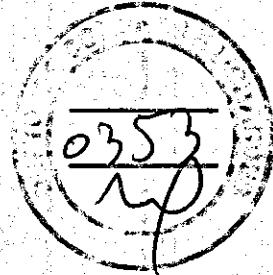
Código de Controle da Autenticação:

34300106170957430968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90636203-16	18.472.961/0001-64	07/2013


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO BETTEGA, 513, CJ 12 ANDAR 2 - PORTAO - CEP 81070-000 FONE: (41) 3388-3415
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 07/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.792.649-97	ROSILENE MARIA DE PAULO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/07/2017.

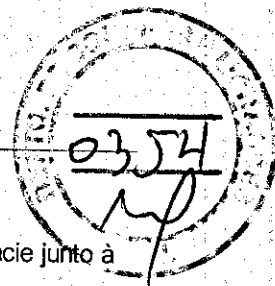
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90636203-16
Emitido Eletronicamente via Internet 14/06/2017 16:53:44
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

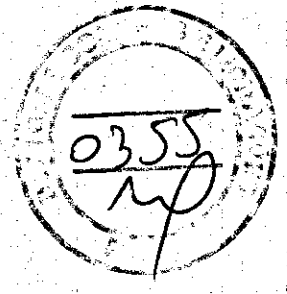


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.472.961/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ: 12; ANDAR: 02;
CEP 81.070-000	BARRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@COMERCIOMASTER.COM.BR		TELEFONE (41) 3388-3415
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


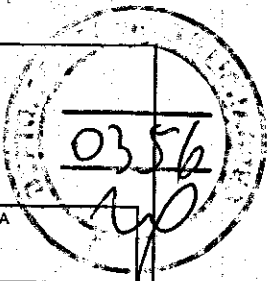
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 10:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



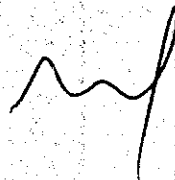
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mf'.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.472.961/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ: 12; ANDAR: 02;
CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@COMERCIOMASTER.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3388-3415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 10:27:13 (data e hora de Brasília).

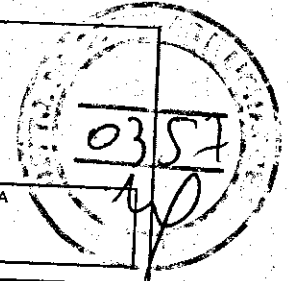
Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.472.961/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/05/2013

NOME EMPRESARIAL
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 - 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 - 47.61-0-03 - %20 Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 - 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 - 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 - 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 - 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 - 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO BETTEGA

NÚMERO
513

COMPLEMENTO
CONJ: 12; ANDAR: 02;

CEP
81.070-000

BAIRRO/DISTRITO
PORTAO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACOES@COMERCIOMASTER.COM.BR

TELEFONE
(41) 3388-3415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

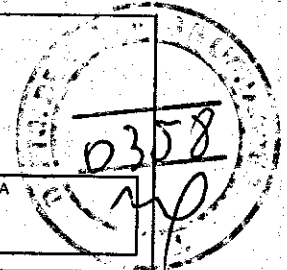
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 10:27:13 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.472.961/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO CONJ: 12; ANDAR: 02;
CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@COMERCIO MASTER.COM.BR	
TELEFONE (41) 3388-3415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2017** às **10:27:13** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18472961/0001-64
Razão Social: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CONJ 12 ANDAR 02 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

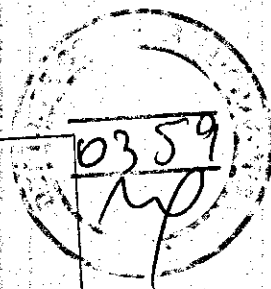
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2017 a 12/07/2017

Certificação Número: 2017061303522041179340

Informação obtida em 22/06/2017, às 13:19:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long tail.

22/06/2017 13:19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

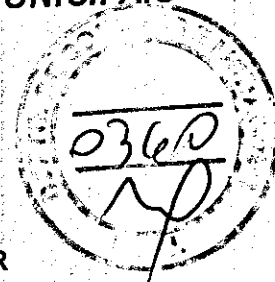
CONTRIBUINTE: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 18.472.961/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 672255-5

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA, 513 CJ 12 02 ANDAR - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 142892/2017

EMITIDA EM: 15/05/2017

VÁLIDA ATÉ: 11/09/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F696.D58C.73BF.4F8A-1.AD67.E5C7.1DCB.D279-1

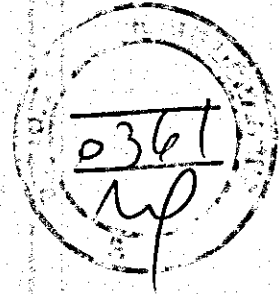
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016299059-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.472.961/0001-64**
Nome: **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

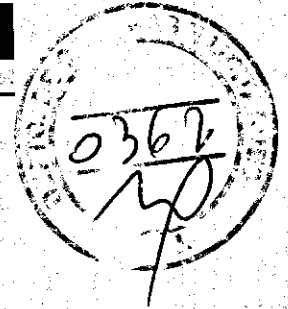
Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**
CNPJ: **18.472.961/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:00:57 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2017.

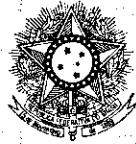
Código de controle da certidão: **3688.8522.5A83.7FB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.472.961/0001-64

Certidão nº: 128687054/2017

Expedição: 11/05/2017, às 13:48:06

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.472.961/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP.

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Mascaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 72/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP

CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18

REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96

RUA 24 DE MAIO, 352 A - VILA J. MÁSCARO

CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG. 0720 - C/C 32918-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Lote	Produto	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 219litros, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	GELOPAR Mod. GHBS-220	Und	02	2.080,00	4.160,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.160,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA

REAIS)

DECLARAMOS que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Santo Antônio da Platina, 05 de julho de 2017.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ - 07.811.283/0001-09

LUÍZ GUILHERME DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. 9.814.542-7

CPF - 060.638.449-96

07.811.283/0001-09

STEFRAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - EPP

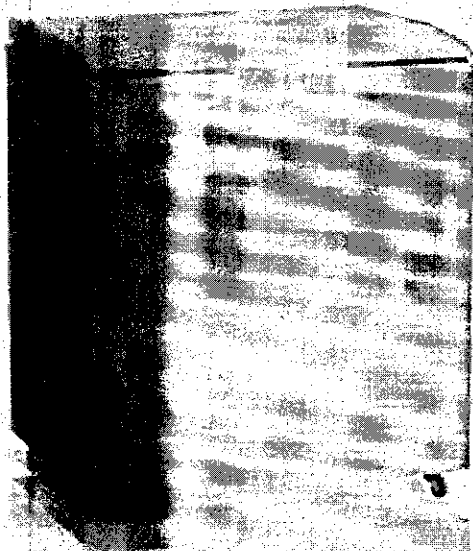
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Felício Claro de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Conservador horizontal

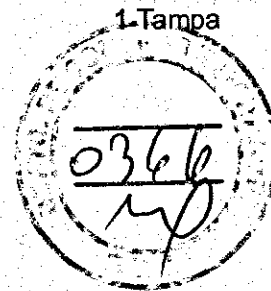
GHBS-220

Opção de cores



Visualizar a imagem em tamanho real

1 Tampa



Descrição do Produto

Conservação de produtos congelados

Temperatura: -16° a -20°C

Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre

Degelo: Manual

Controle de Temperatura: Termostato

Tampas: Cegas, basculantes com puxadores

Dreno frontal com tampa

Revestimento interno e externo em chapa pré-pintada na cor branca

Gabinete com rodízios

Skin condenser: Excelente dissipador de calor com baixíssimo nível de ruído e significativa redução no consumo de energia

Opcional: Grade divisória interna

Informações importantes:

- Imagens meramente ilustrativas. Imagens e informações sujeitas a alterações sem aviso prévio.

- Cores de acabamento e materiais sujeitos a variação de acordo com o lote de produção e/ou entre os materiais que compõem o produto (ex.: chapa, plástico, madeiras e etc.).

Frente (mm)	821
Profundidade (mm)	720
Altura (mm)	936
Capacidade líquida (litros)	191
Capacidade bruta (litros)	219
Peso bruto (kg)	49
Tensão (V)	127 220
Frequência (Hz)	60 50 ou 60
Consumo kWh/dia (60Hz)	0,9
Classe	A

A Gelopar não se responsabiliza pelo uso de imagens personalizadas no adesivo aplicado por clientes.



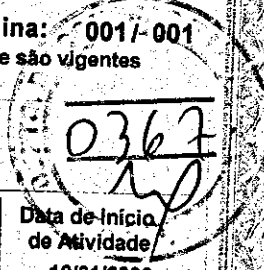
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0562945-1	CNPJ 07.811.283/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/2006	Data de Início de Atividade 18/01/2006



Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 24 DE MAIO, 352-A-ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS, UTENSILIOS DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.

Capital: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELY DA SILVA	044.481.539-24	8.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ GUILHERME DA SILVA	060.638.449-96	8.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/07/2016	REGISTRO ATIVO
Número: 20164131876	Status
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 16 de maio de 2017

17/203081-1
***17202**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Lei: 13.224 de 18/07/2016

JOSE ARTHUR RITTI
 Secretário de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina, Paraná

18 MAIO 2017

FLI 38586

José Arthur Ritti

[Handwritten signature]



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017.



NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18
REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96
RUA 24 DE MAIO, 352 A - VILA J. MÁSCARO
CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

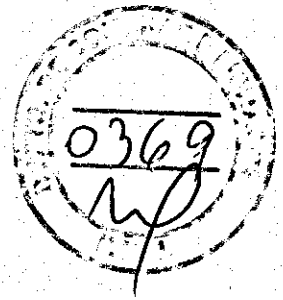
Santo Antônio da Platina, 05 de julho de 2017.

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CRC: 037775/O-8
CPF: 531.947.649-34

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ - 07.811.283/0001-09
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R. G. 9.814.542-7
CPF - 060.638.449-96

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017



EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017.

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18
REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96
RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

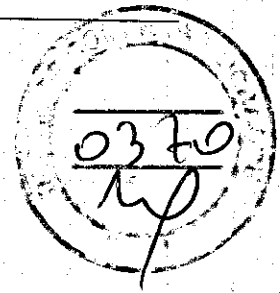
Santo Antônio da Platina, 05 de julho de 2017.

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP 07.811.283/0001-09

CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R. G. 9.814.542-7
CPF – 060.638.449-96

STEFAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90361822-18 E CNPJ: 07.811.283/0001-09, COM SEDE A RUA 24 DE MAIO, 352 A- VILA J. MÁSCARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, É NOSSO FORNECEDOR, CUMPRINOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MOBILIARIOS E/OU EQUIPAMENTOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina PR, 17 de Março de 2017.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

Diego Sarache

Diego Alessandro Sarache.
Gerente Suporte de Hardware
RG: 9696356-4.
CPF: 061.600.809-03.

09.622.795/0001-44

J. R. MARTINS INFORMÁTICA - ME



Rua Tiradentes, 540 - Loja 07 - Centro Comercial Sônia Gatzk
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634

Selo: ocDnc.9Y2Do.vr5st, Controle: 8VNzb.0mxS

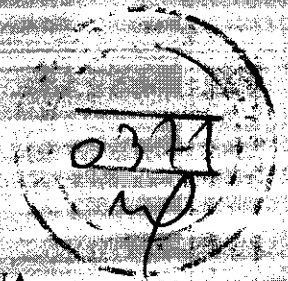
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **DIEGO ALESSANDRO SARACHE**. Dou fé. 20 de março de 2017.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente juramentada

Rosana
Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVENCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

STEFRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ 07.811.283/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 16 de Maio de 2017, 14:20:54

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antonio da Platina
Escritório
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
86430000

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SE ARTHUR RIBEIRO Claro Giovannetti
(Titular)
Sonia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Juramentados)

28 JUN 2017

SE ARTHUR RIBEIRO - Titular
Rua 24 de Maio, 777 - Fone 3534-3634
C. Santo Antonio da Platina - Paraná

FLM85098

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARA DE LICENÇA

N.º 451

PROTEÇÃO Nº 5856/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL: STEERAN COM DE MOVEIS LTDA ME
ENDERÇO: R. 24 DE MAIO, N.º 352 A
CITY: J. MASCARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34122200 CPF/CNPJ: 07.811.283/0001-09

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO
VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ENQUADROS E
ARTES, RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCRITIVOS, COMERCIO
VAREJISTA DE CERMICA, MESA E BANH,
COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA
DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA
DE OUTRAS MAQUINAS, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS
RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
CLINICO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO DE INSTRUMENTO E MATERIAIS
CIRURGICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do laudo
de vistoria do corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

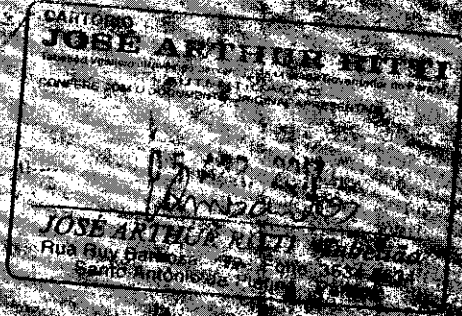
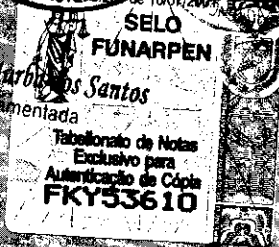
Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível a
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
de Incêndio.

Santo Antonio da Platina, 16 de Março de 2017



Jose Carlos Padilha Fuzado

Jose Carlos Padilha Fuzado
RG: 3.308.241-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



Adriana Aparecida Marinho dos Santos
Escrivã Publica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.811.283/0001-09

Certidão n°: 131304789/2017

Expedição: 21/06/2017, às 16:36:59

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.811.283/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07811283/0001-09**Razão Social:** STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**Endereço:** RUA RUY BARBOSA 1126 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

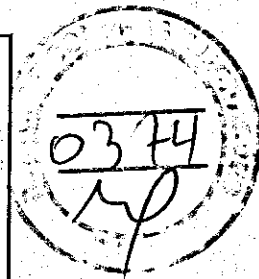
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

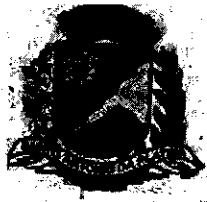
Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017**Certificação Número:** 2017062004392873634735

Informação obtida em 21/06/2017, às 16:35:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

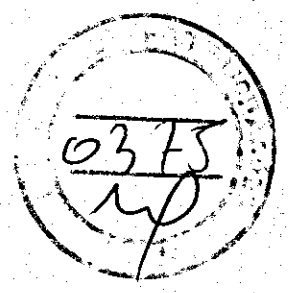


A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'r' followed by a vertical line and a small hook at the top.



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4398/2017



CONTRIBUINTE:7811283000109/STEFAN COM DE MOVEIS LTDA ME
CPF / CNPJ...:07.811.283/0001-09
VALIDA ATÉ...:20/08/2017
REQUERENTE...:LUIZ GUILHERME DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de: Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 21 de Junho de 2017

Código de autenticidade da certidão: 39372161039372

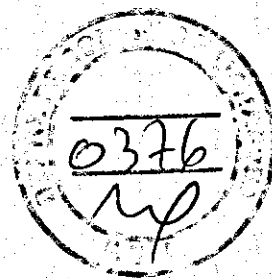
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8175000000-2 00003948201-3 7082000000-6 00043980279-4



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016338147-36



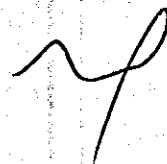
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.811.283/0001-09**
Nome: **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

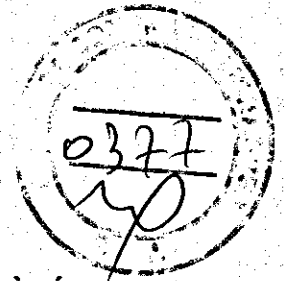
Válida até 19/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

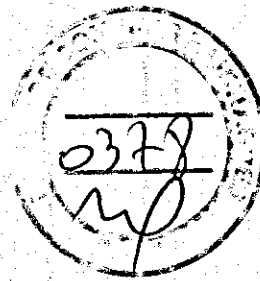
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:04:44 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **CA15.C741.5A58.BE96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90361822-18	Inscrição CNPJ 07.811.283/0001-09	Início das Atividades 02/2006
---	---	---


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 24 DE MAIO, 352, A - VILA JARDIM MASCARO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-3089 - FAX: (43) 3534-3089
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.481.539-24	FRANCIELY DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.638.449-96	LUIZ GUILHERME DA SILVA	SÓCIO


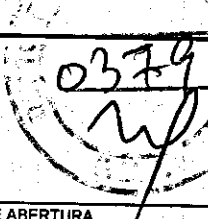
Este CICAD tem validade até 19/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90361822-18
 Emitido Eletronicamente via Internet
19/06/2017 17:07:57
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

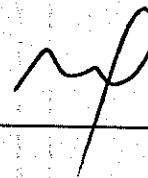
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.283/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2006
NOME EMPRESARIAL STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 24 DE MAIO		NÚMERO 352-A	COMPLEMENTO ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA J MASCARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO e-almeida@uol.com.br		TELEFONE (43) 3534-1689 / (43) 3534-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2017 às 16:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 04/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/06/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.347-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Sociedade mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis, equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **FRANCIELY DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentas e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, acima qualificado.

PARAGRAFO ÚNICO - A sócia cedente declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL: Face à alteração procedida o capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

- 1. FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;
- 2. LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFTRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

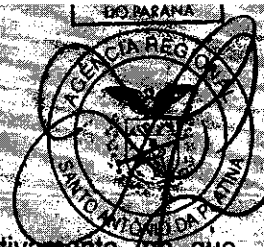
JOSE ARTHUR RITTI
Escritório: Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.
Telefone: (41) 3333-1111
E-mail: jose.arthur.ritti@jucpr.com.br

FRANCIELY DA SILVA
CPF nº 044.481.539-24

LUIZ GUILHERME DA SILVA
CPF nº 060.638.449-96

20 JUN. 2017
Compartilhado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**



PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

0386

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CERTIFICADO
 JOSÉ GUILHERME DA SILVA
 Diretor
 Rua...
 Curitiba, Paraná, 31 de Janeiro de 2006.
 Assinado eletronicamente
 em 31/01/2006 às 14:54:12
 CPF: 000.000.000-00
 Assinado eletronicamente
 em 31/01/2006 às 14:54:12
 CPF: 000.000.000-00

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**



CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Revisão: Alterada Maria Inês Simão
de Juramentada

CARTÓRIO RITTY
Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Empresas Individuais e Coletivas
Rua São Antônio da Fátima, 111 - Fone: 3333-1111
1 - José Antônio de Fátima
1 - Elvise Cristina Moreira - Dir. Responsável

JOSE ARTHUR RITTY Tabelião
Rua Frei Caneca, 111 - Fone: 3333-1111
1 - José Antônio de Fátima
1 - Elvise Cristina Moreira - Dir. Responsável

20 JUN 2007
Presente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STÉFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**



CLAUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

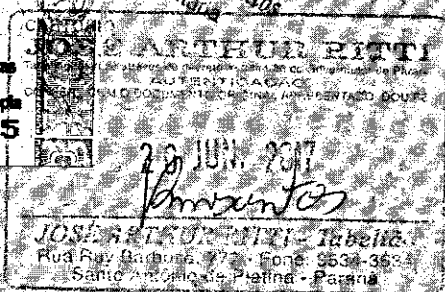
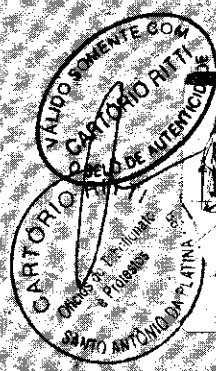
Santo Antônio da Platina - PR, 07 de maio de 2015.

FRANCIELI DA SILVA

LUIZ GUILHERME DA SILVA



Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



0385
10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



STELAMAR FERRO DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina - PR.

ROBERTO MICO DA COSTA, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina - PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 - Centro em Santo Antonio da Platina - PR.

2ª O capital social será de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC. %	VALOR-R\$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICO DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos, Manutenção e Reparação e Instalações de Máquinas de Escritório e de Informática, Instalação e Correção de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

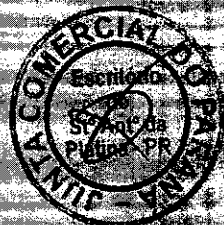
5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios **STELAMAR FERRO DA SILVA** e **ROBERTO MICO DA COSTA** que ficam com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

0386



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

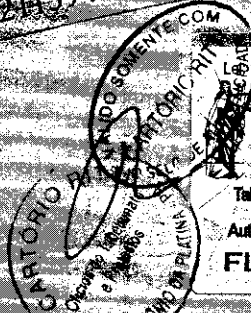
Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

Stelamar Ferro da Silva
STELAMAR FERRO DA SILVA

Roberto Mico da Costa
ROBERTO MICO DA COSTA

COMERCIAL DO PARANÁ
SANTO ANTONIO DA PLATINA



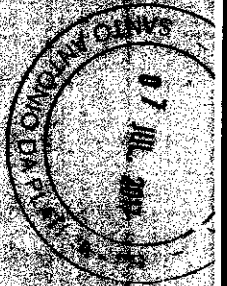


Lei 8.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM84663



Quando Apurada Junta de Cartões
Excertante Documentada
RETTI
20 JUN 2017
Amorim
Tabellionato
Rua... 2534-388
S.A. DA PLATINA - Paraná

H'D

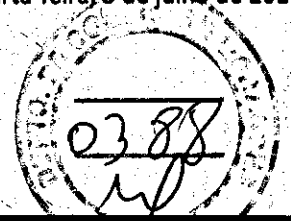




Santo Antônio da Platina, quarta-feira, 5 de julho de 2017

A

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
EDITAL: 722017



PROPOSTA COMERCIAL					
Lote	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
8	1	UND	TELEFONE SEM FIO COM BLACK PIANO KX-TG6713LBB COM BASE PARA + 2 RAMAIS Tecnologia DECT, com identificador de chamadas, display, 3 monofones, bateria com duração de ate 7 dias fora da base, agenda de 100 nomes e números, bloqueio de teclado, viva voz, ramais base +5, conteúdo: 3 monofones; 3 carregadores; 3 adaptadores AC ; 6 baterias recarregáveis Ni-MH; 3 prendedores de cinto, bivolt PANASONIC TG6713LBB	785,00	785,00
9	2	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEIS automática, 18 l, 110v, AURORA AS1210SB	588,00	1.176,00
10	4	UND	MICROFONE SEM FIO; Microfone auricular 30m sem obstáculos, OMNI direcional, FM 100hz - 10khz, receptor 2 pilhas AAA, microfone bateria 9v, impedância 600, sensibilidade 72db LOUD WM1001	298,00	1.192,00
21	5	UND	DVD Player - DIVx 2.0, USB, Saída de vídeo Composto Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, conta também com o Smart Picture, conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG., sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps SATELLITE DVD-059	130,00	650,00
24	5	UND	LAVADORA DE ROUPAS 12KG TURBO DUPLO ENXÁGUE BRANCO Aprovadas pelo INMETRO, possui 12 programas de lavagem com a exclusiva Tecla Economia, com Gabinete Zyncplus de aço galvanizado mais resistente e durável, com 3 anos de garantia. E o cesto com 1 anos de garantia, feito em polipropileno especial que enferruja nunca. Possui filtro pega-fiapo ELECTROLUX LT12F	1.639,00	8.195,00
32	2	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W 25L - TURBO 1600 aspirador de sólidos e líquidos. Vem com motor de um estágio e potência elétrica de 1600W, que gera um poder de sucção de 285 mbar. Com capacidade para 20L. 110 v WAP TURBO 1600	1.135,00	2.270,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.268,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)					14.268,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 (Doze) Meses

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) Dias

Razão Social: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Sala A - Vila Boi Pintado
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3534-2782 E-mail: eletronico.megatron@gmail.com
CNPJ: 77.578.524/0001-99 Insc. Est: 906.09481-91

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 0426-X
Conta Corrente: 28.052-6
Titular da Conta: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME



[Handwritten Signature]
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
José Luiz Buono
RG 3.502.751-3
Procurador

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

[Handwritten Signature]

CARIMBO DO CNPJ
77.578.524/0001-99
PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

CNPJ



Santo Antonio da Platina 5 Julho, 2017



Á
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 722017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99**, sito à rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A - Boi Pintado - Santo Antonio da Platina - Pr, por intermédio de seu representante legal, senhor **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº **5220963** e do CPF nº **210.652.259-20** **DECLARA**, que:

Para todos os fins legais e necessários, que **NÃO** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

CARIMBO DO CNPJ
77.578.524/0001-99

**PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA**
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
José Luiz Buono
CPF: 978.923.949-15 Procurador

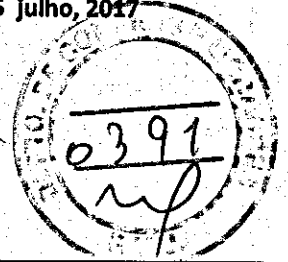
José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3



Santo Antonio da Platina 5 Julho, 2017

Á
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 722017



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrito no CNPJ sob número 77.578.524/0001-99, sito à rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A - Boi Pintado - Santo Antonio da Platina - Pr, por intermédio de seu representante legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 DECLARA, que:

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARIMBO DO CNPJ 77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP

José Luiz Buono

CPF: 978.923.949-15 Procurador

José Luiz Buono

Procurador

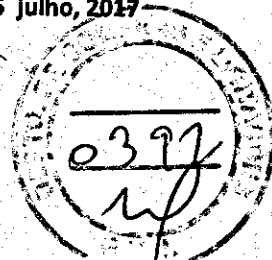
RG: 3.502.751-3



Santo Antonio da Platina 5 julho, 2017

À
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 722017



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP , inscrito no CNPJ sob número 77.578.524/0001-99 , sito à rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A - Boi Pintado - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

CARIMBO DO CNPJ
77.578.524/0001-99
PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
José Luiz Buono
CPF: 978.923.949-15 Procurador

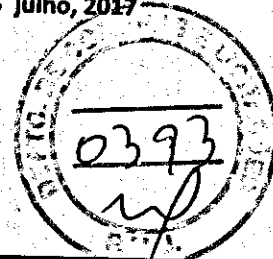
José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3



Santo Antonio da Platina 5 Julho, 2017

À
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 722017



DECLARAÇÃO

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99**, sito à rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A - Boi Pintado - Santo Antonio da Platina - Pr, por intermédio de seu representante legal, senhor **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº **5220963** e do CPF nº **210.652.259-20** **DECLARA**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão Presencial e ou Eletrônico acima numerado.

CARIMBO DO CNPJ **77.578.524/0001-99**

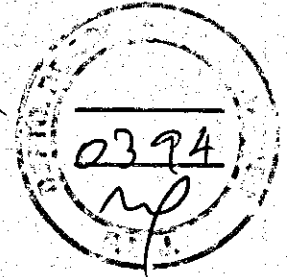
**PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
José Luiz Buono
CPF: 978.923.949-15 Procurador

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
 BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
 LUANA PAVAN GIOVANNETTI
 BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
 SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

CNPJ 77.578.524/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



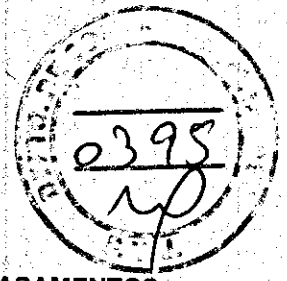
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 26 de Maio de 2017, 14:42:52

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Pedro Claro Giovannetti
 (Titular)
 Sonia Maria Pavan Giovannetti
 Lorena Pavan Giovannetti Bueno
 Douglas Pavan Giovannetti
 Luana Pavan Giovannetti
 (Juramentados)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro - Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86430-000 - Fone: (43) 3534-2998 - Fax: (43) 3534-2996
 e-mail: rsap@gmail.com
 Publicação Digital: www.cartorioazevedobastos.com.br
 Nº 333006171036690203-1; Data: 2017/05/26 14:42:52
 Valor Total do Ato: R\$ 0,00
 Confira o status do ato em: portal.juris.br

pagina: 0001/0001
 rsap@gmail.com / tel/fax (43) 35342998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/05/2017 às 08:58:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc27a353b32b448de1b7b8e68cca0b4696894e469d58fe97b8d1676662e67b5cac8e13055d2e4f62b6322254203b293bbe2cb010a1c260459582ee272a21864

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

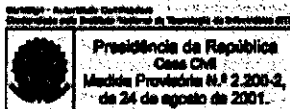
Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2018 às 04:07:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 715672

Código de Controle da Autenticação:

38313005171036590203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77578524/0001-99
Razão Social: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
Endereço: RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO 88 / VILA BOI PINTADO /
MARINGÁ / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

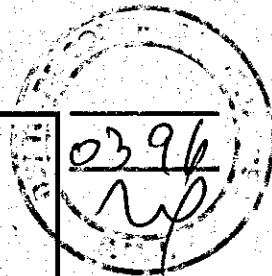
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

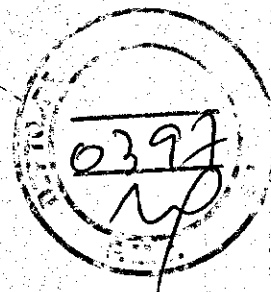
Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062104465886862602

Informação obtida em 03/07/2017, às 07:55:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Alírio Ferreira Barbosa, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO – JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 3.502.751-3 e do CPF nº 978.923.949-15, Comerciante, divorciado, residente na cidade de Cornélio Procópio, residente e domiciliado, na Av. Barão do Rio Branco, 256, cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a todas as esferas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal – para participar de licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Compras Eletrônicas.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

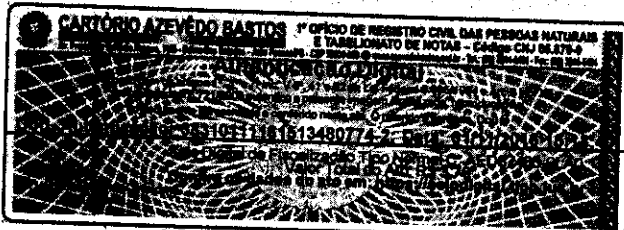
Santo Antônio da Platina, 31 de outubro de 2016



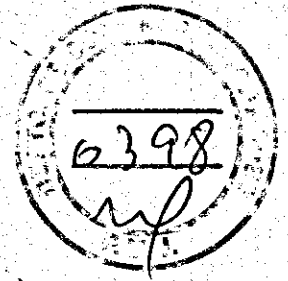
RECONHECIDO
VERSO

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
PRIME DIST. E COMÉRCIO
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

A handwritten signature.



semelhança a firma de:
BARBOSA, Conselheiro
Novembro de 2016.
da verdade



kJo7n.Fv42G
Consulta essa nota em
<http://www.topen.com.br>
CARTÓRIO
TITO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Daniel Tito Pinto
Interino
Domingos Pinto de Oliveira Neto
Substituto
Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
Município e Comarca de Santo Antônio da
Platina - Estado do Paraná.

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 13:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cb41a35f8b80b239cac5644637f598a39cac8e13055d2e4f62b6322254203b29392db316697db9e424fb164ee4940709a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

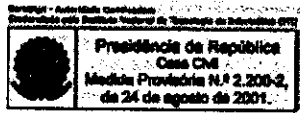
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 606125

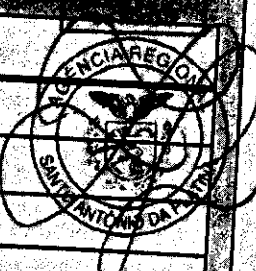
Código de Controle da Autenticação:

38310111161513480774-1 a 38310111161513480774-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

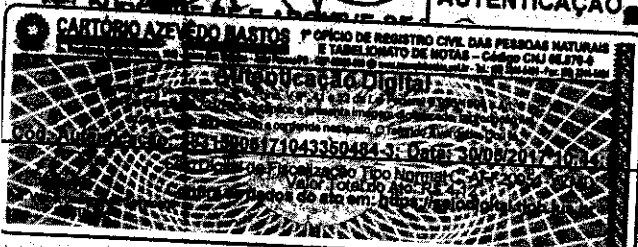


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



0402

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> O		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (nome) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(nome) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/06/1944		IDENTIDADE (número) 522096	
ORGÃO EMISSOR SSP		CPF (número) PR 210.652.259-20	
EMBAIXADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO (rua, logradouro - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 86.430-000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, etc, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			
COMPLEMENTO SALA A		BARRIO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 86.430-000	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 00 para o Comércio) 8600	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Econômica (cnae) 4751201		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4751201		4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;	
Atividade secundária 4729699		4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;	
4741500		4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTOS;	
4742300		4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;	
4744001		4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;	
4744005		4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;	
4744099		4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;	
		4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;	
		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015		UF XX	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
 SOB NÚMERO: 20152669388
 Protocolo: 16/286938-8 DE 22/04/2015
 Empresa: 41.1.0079039-2
 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESA, SEM ABRUÇOS) ALIRIO FERREIRA BARBOSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		0403	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (no caso de) COMUNHÃO UNIVERSAL		LEONIDIA DIAS BARBOSA	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA			
DATA DE NASCIMENTO 15/08/1944		IDENTIDADE (número) 522096		Orgão emissor SSP	
MATRÍCULA POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF PR		CPF (número) 210.852.259-20	
ENDEREÇO NA (C/ROUPO - RUA, AV, etc) RUA ARTHUR FRANCO					
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA		NÚMERO 690	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 86.430-000		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME					
LOGRADOURO (RUA, AV, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO					
COMPLEMENTO SALA A		BARRIO/DISTRITO VILA BOI PINTADO		NÚMERO 88	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro@lojamegatron.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201		DESCRIÇÃO DO OBJETO 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) Alirio Ferreira Barbosa ME		DATA DA ASSINATURA 13/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

DEFERIDO

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.375-9

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Protocolo: 15/206938-8, Data: 30/08/2015

AUTENTICAÇÃO

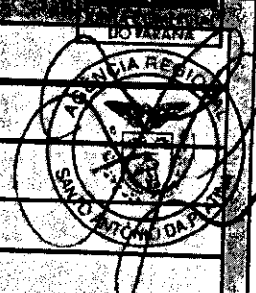
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
 SOB NÚMERO: 20152669388
 Protocolo: 15/206938-8, DE 22/04/2015

Empresa: 41100790392
 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

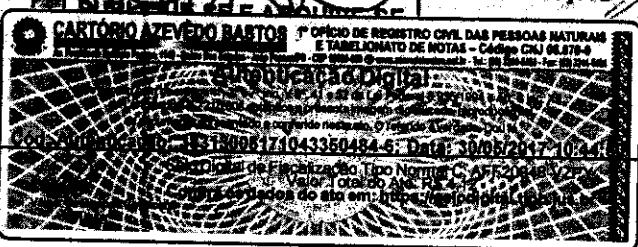
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Form 6/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (nome) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
EMPREGADO POR (nome do empregador - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICÍLIO NA ESPERADO (rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
LOCAÇÃO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			
COMPLEMENTO SALA A	BARRIO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	NÚMERO 88
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
VALOR DO CAPITAL - RE 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) 4751201		DESCRIÇÃO DO OBJETO 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01 - FOTOCOPIAS; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DESEJO DE AUTENTICAÇÃO



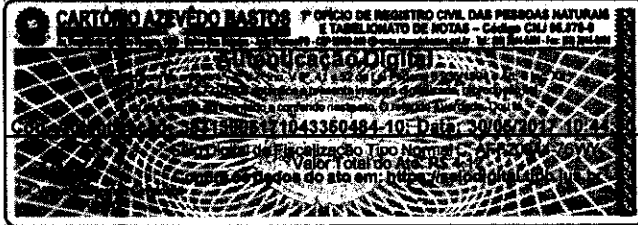
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015
 SOB NÚMERO: 20152669388
 Protocolo: 15/266938-8, DE 22/04/2015
 Empresa: 41100790392
 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se filiação em outra UF) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Estatuto, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		FILHA DE (mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIU EM (data de nascimento) 15/08/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.258-20		CNPJ (número) XXXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6804
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BARRIO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6804
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201	ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100	4721104	4723700
4729699	4742300	4751202	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) Alirio Ferreira Barbosa		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m <input type="checkbox"/> 3-ano	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

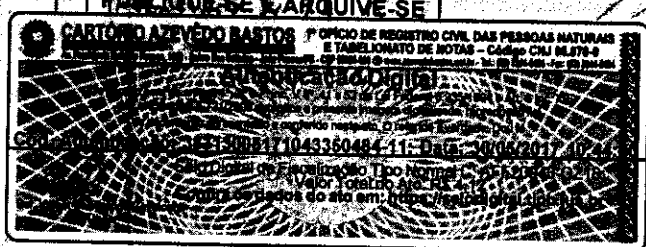
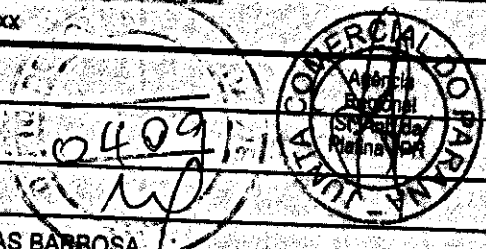
DEFERIDO: **[Assinatura]** AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012
 SOB NÚMERO: 20124954057
 Processo: 12/425405-7 DE 17/07/2012
 Empresa: 41100790392
 ALIRIO FERREIRA BARBOSA
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

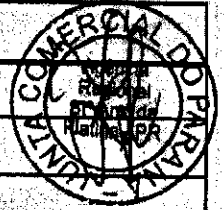
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referencial filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se caso) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHA DE (sem) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1944		IDENTIDADE (número) 5220963	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
ENFAMPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (dígito) 210.652.259-20	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, VIA) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPL. LOTEAMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 85.430-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 052		DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, via) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			
COMPL. LOTEAMENTO SALA A		BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 86.430-000	
UF PR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) TRINTÁ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Econômica (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4751201		COMUNICAÇÃO: 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;	
Atividade secundária 4752100		47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;	
4753900		47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;	
4764701		47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;	
4754702		47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;	
4754703		47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;	
4755502		47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	
TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DE PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-IMP 3-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012
 SOB NÚMERO: 20124954057
 Protocolo: 124954057 DE 17/07/2012

Empresa: 41100790392
 ALIRIO FERREIRA BARBOSA

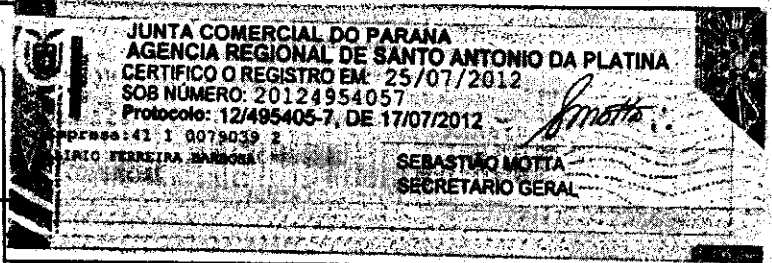
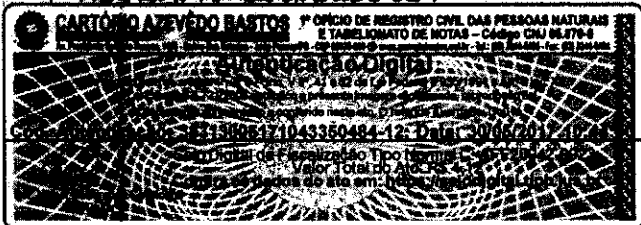
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



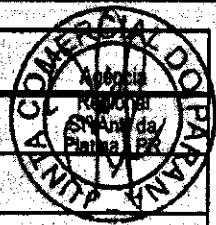
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (MRE DA SEDE) 41100790392		MRE DA FILIAL (preencher somente se for referência à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sob o sobrenome) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 15/08/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMPENHADO POR (nome do empenhador - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
LOCALIZAÇÃO (LÓGADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DE ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO Q52	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LÓGADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividades secundárias 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-8-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO AUTENTICAÇÃO
 PORQUE SE ARQUIVA SE



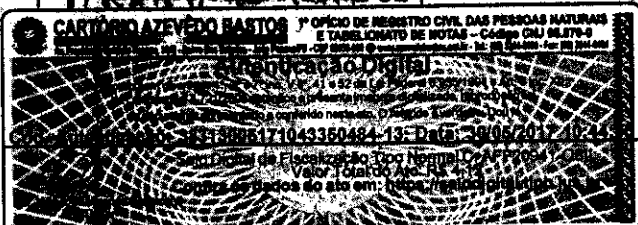
Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver mais de uma) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL (completo, com abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (de casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
DATA DE NASCIMENTO 15/08/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.852.259-20			
ESANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
COMPLAÇAMENTO DO ENDEREÇO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 8604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BARRIO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 8604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003			
4763601			
4763602			
4763603			
4763604			
4772500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SEM <input type="checkbox"/> 2-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Alirio Ferreira Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

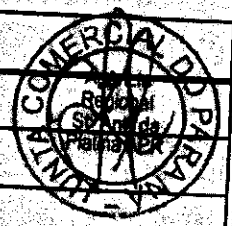
DEFERIDO PUBLICAÇÃO SE ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 201.24954057
Protocolo: 12/485405-7 DE 17/07/2012
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a mesma a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (ou código) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (nome) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944		IDENTIDADE (número) 5220963	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		Órgão emissor SSP	
DOMICÍLIO NA (LUGAR/DISTRITO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO		UF PR	
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		NÚMERO 690	
CEP 86.430-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 6604	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 052		DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
LUGAR/DISTRITO (rua, av., etc.) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A		BARRIO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	
PAÍS BRASIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 6604	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por sistema) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201		DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	

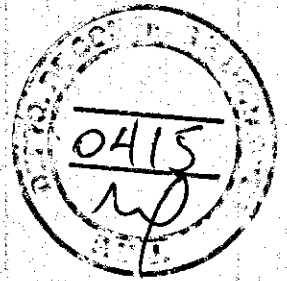


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012
 SOB NÚMERO: 20124954057
 Protocolo: 12/495405-7 DE 17/07/2012

Empresa: 41100790392
 ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/05/2017 às 08:48:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc27a353b32b448de1b7b8e68cca0b4b21da7477cc7f18a336d420a31901245cac8e13055d2e4f62b6322254203b2935024d9641fa51b094ebff1c925f4963c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

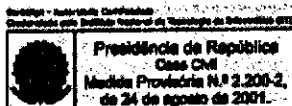
Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2018 às 04:07:40 (Dia/Mês/Ano).

Código de Controle da Certidão: 715684

Código de Controle da Autenticação:

38313005171043350484-1 a 38313005171043350484-16

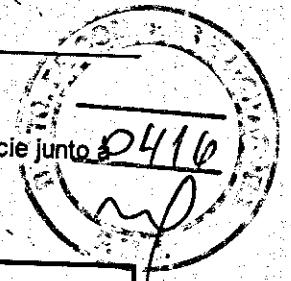
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME DIST.E COMERCIO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA A
---	---------------------	------------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEINFORMATICALICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3534-2782
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

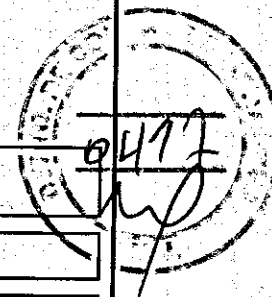
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2017 às 16:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.578.524/0001-99
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/12/1977

NOME EMPRESARIAL

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

86.430-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA BOI PINTADO

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRIMEINFORMATICALICITA@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3534-2782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

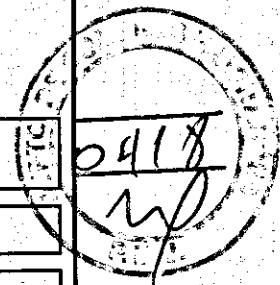
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2017 às 16:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/12/1977	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEINFORMATICALICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-2782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2017 às 16:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/11/2016 às 07:06:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a622ae91e498e93d13a43726039b7ce664118d306d8afc1f92d96ec0b62a962379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa846b2d10b6a4e9cddb4bdc414c676323

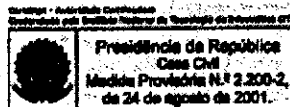
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 03:08:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604730

Código de Controle da Autenticação:

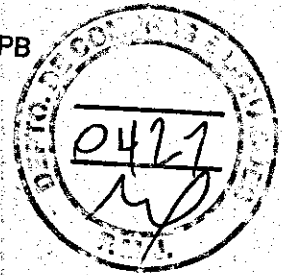
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



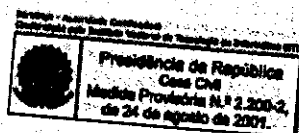
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29022710161558090563-1



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.578.524/0001-99

Certidão n°: 127709572/2017

Expedição: 20/04/2017, às 09:31:09

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.578.524/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90609481-91	77.578.524/0001-99	10/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Título do Estabelecimento	PRIME DIST E COMERCIO
Endereço do Estabelecimento	RUA EDGARD V. DE AZEVEDO FILHO, 88, SALA A - VILA BOI PINTADO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-2782 - FAX: (43) 3534-2782
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 10/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	210.652.259-20	ALIRIO FERREIRA BARBOSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/07/2017.



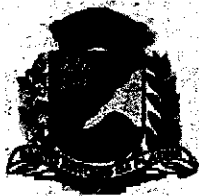
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90609481-91

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2017 16:20:59

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

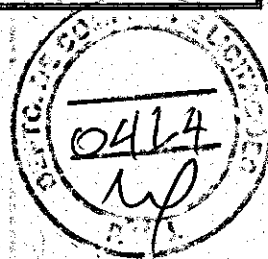
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4574/2017



CONTRIBUINTE:77578524000199/ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME
CPF / CNPJ...:77.578.524/0001-99
VALIDA ATÉ...:27/08/2017
REQUERENTE...:Emanuelle

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Junho de 2017

Código de autenticidade da certidão:425131542425131

Certidão emitida gratuitamente.

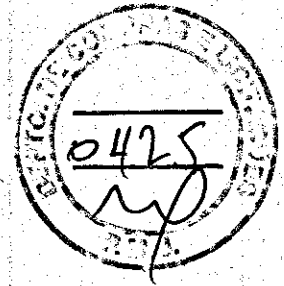
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 70827000000-1 00045740279-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
CNPJ: 77.578.524/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:10:17 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **DA73.16F0.5550.F3ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016329348-15



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.578.524/0001-99**
Nome: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

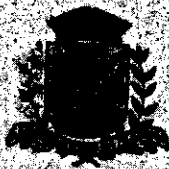
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n - Centro
CNPJ nº 78.988.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br
FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

0427
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
4045-ALIRIO FERREIRA BARBOSA- PRIME TECNOLOGIA

ENDEREÇO
RUA EDIGARD VIEIRA AZEVEDO, 88 - JARDIM MURAKAMI

CIDADE 86430-000-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	IE 90609481	CNPJ/CPF 77.578.524/0001-99
---	----------------	--------------------------------

FONE/FAX (43)3534-7563	E-MAIL primeinformaticalcita@gmail.com
---------------------------	---

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Eletrodomésticos e Eletrônicos e Móveis e Utensílios.
Cumprimos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

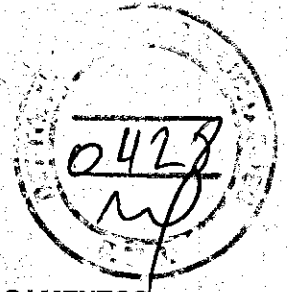
ATESTADO VÁLIDO ATÉ: 31/07/2017

Santo Antônio da Platina – PR, 31 de janeiro de 2017. –

GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Presidente da CPL
Portaria nº 033/2017

JOÃO VICTOR FERREIRA DE MELO
Membro da CPL
Portaria nº 033/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2017 às 10:19:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14a9bc7be4d2c835c0ae6288ec8a9f3b67ac1c3bfa34da9fa8f452dd66
 3fd05cac8e13055d2e4f62b6322254203b293b3b50a2d19daa7fd65e471ec7a02f146

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

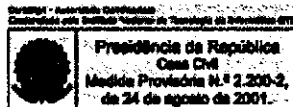
Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2018 às 09:09:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 665675

Código de Controle da Autenticação:

38310703171420170493-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 07:21:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a33876bfd355f3d85210b044ddf906670cac8e13055d2e4f62b6322254203b2930540acf8eab23793c163b91ce2f7042e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

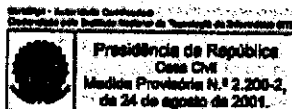
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 15:37:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 652524

Código de Controle da Autenticação:

38310902171121120875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
MATRIZ	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
NOME EMPRESARIAL DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 2161
	COMPLEMENTO
CEP 85.810-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
	MUNICÍPIO CASCAVEL
	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/06/2017 às 11:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/06/2017 às 14:44:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec60b0d18faabee5817f8f20d86c872c83c947395a7054d6fc1e34485bf
108a62cfa8f9e50e0f510ede9d12338a5f564b894b806a85c3cc3de0dec84dd32c03

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIGITO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

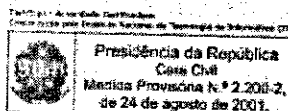
Esta certidão tem a sua validade até: **13/06/2018 às 04:44:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 381278

Código de Controle da Autenticação:

48630106151139040910-1 a 48630106151139040910-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social



Motivos: a) alteração objeto social;
b) alteração estado civil dos sócios;
c) alteração endereço dos sócios;
d) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.



Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, natural de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, nascido em 06 de agosto de 1958, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua João de Matos, n.º 834, Bairro: Coqueiral, CEP: 85807-530, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 1.889.463-7 SSP-PR e CPF n.º 301.633.909-91 e Juliane Isabel Pieniak, brasileira, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 17 de março de 1971, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua João de Matos, n.º 834, Bairro: Coqueiral, CEP: 85807-530, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 4.128.359-9 SSP-PR e CPF n.º 728.633.079-91, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "Digito Informática Ltda. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, n.º 2161, Centro, CEP: 85810-100, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203080223, por despacho em sessão de 06 de maio de 1994, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 970218877, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 1997, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 972119299, por despacho em sessão de 26 de setembro de 1997, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 000203114, por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2000 e Quarta Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20023350148, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2002; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

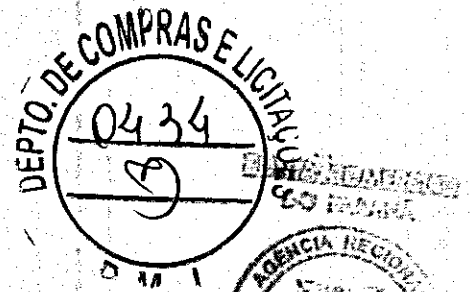
Cláusula Primeira - O estado civil do sócio Antonio de Jesus Bassi, passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens a sócia Juliane Isabel Pieniak, passa a ser casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, passa a assinar como Juliane Isabel Pieniak Bassi.

Cláusula Segunda - O endereço dos sócios Antonio de Jesus Bassi e Juliane Isabel Pieniak Bassi, fica transferido para a Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório e informática e Assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados.



Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 02

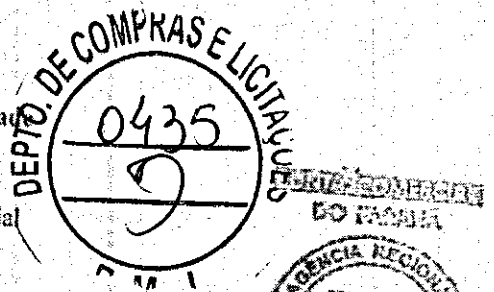


Cláusula Quarta - Fica Incluído ao objeto social da sociedade os ramos de atividade: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de suvenieres, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de armarinho e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para panificadoras, comércio varejista de maquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odontológico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios.

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objeto social os ramos de atividade: Comércio varejista de equipamentos, materiais para escritório e informática, assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de suvenieres, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de material de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-3
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48630106151139040910-2; Data: 01/06/2015 11:39:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO18642-YJST;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 03



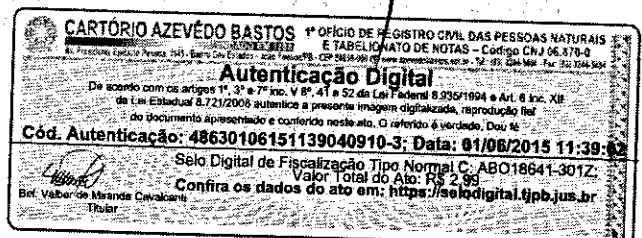
comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral, comércio varejista de artigos de beleza, comércio varejista de artigos de amarrinho e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para panificadoras, comércio varejista de máquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios.

Cláusula Sexta - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir deste data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

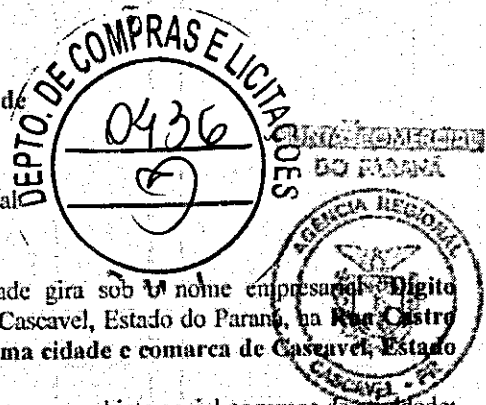
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS POSTERIORES:

Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13

Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, natural de Marilandia do Sul, Estado do Paraná, nascido em 06 de agosto de 1958, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 1.889.463-7 SSP-PR e CPF n.º 301.633.909-91 e **Juliane Isabel Pieniak Bassi**, brasileira, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 17 de março de 1971, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 4.128.359-9 SSP-PR e CPF n.º 728.633.079-91, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "Digito Informática Ltda. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, n.º 2161, Centro, CEP: 85810-100, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203080223, por despacho em sessão de 06 de maio de 1994, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 970218877, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 1997, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 972119299, por despacho em sessão de 26 de setembro de 1997, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 000203114, por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2000 e Quarta Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20023350148, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2002.



Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 04



Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "Digito Informática Ltda. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, n.º 2161, Bairro: Centro, CEP: 85810-100, nesta mesma cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social os ramos de atividade: Comércio varejista de equipamentos, materiais para escritório e informática, assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de armarinho e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para panificadoras, comércio varejista de máquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 23 de maio de 1994.

Cláusula Quarta - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Nome dos Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Antonio de Jesus Bassi	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Juliane Isabel Pientak Bassi	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Soma.....	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Rua São João, 160 - Bairro São João - 85810-100 - Cascavel - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do T.P.R., V.º 1º de 1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

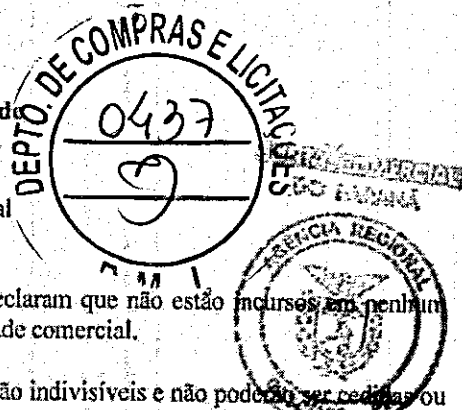
Cód. Autenticação: 48630106151139040910-4; Data: 01/06/2015 11:39:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO18640-JYPE.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cordeiro
Tribunal

Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. – ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 05



Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Cláusula Sexta – Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade será administrada pelo sócio Antonio de Jesus Bassi e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, o administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia. O sócio declara que não tem nenhum desimpedimento para exercer a administração da empresa.

Parágrafo Único: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, apenas, aplicam-se à atividade da administradora, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Cláusula Nona – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

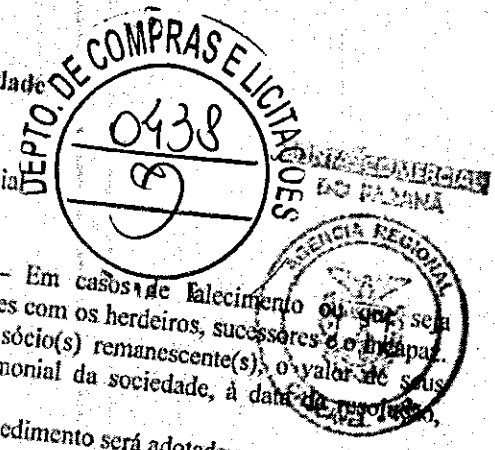
Cláusula Décima - Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Terceira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.



Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 06



Cláusula Décima - Quarta - Em casos de falecimento ou que seja interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima - Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 08 de abril de 2011.

Antonio de Jesus Bassi

Juliane Isabel Pieniak Bassi

Testemunhas:

Jose Carlos da Silva
RG N.º 2.119.081 - SSP PR


Karen Gleiciane da Silva
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

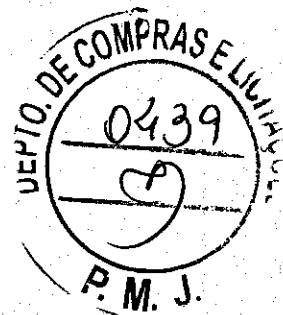
Documento Elaborado Por:

Jose Carlos da Silva
CRC/PR: 027588/O-1
Rua Paineira, n.º 42
Parque Verde
Cascavel - Paraná
(45) 3226-2776

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2011
SOB NUMERO: 20112752098
Protocolo: 11/275209-8, DE 28/04/2011
Empresa: 41 3 0308022 3
DIGITO INFORMATICA LTDA. - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 31º e 7º inc. V nº 47 e 52 da Lei Federal 8.995/1994 e Art. 8º Inc. AB
da Lei Estadual 8.721/2008 substância a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48630106151139040910-6; Data: 01/06/2015 11:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO18638-9MLB;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberde Miranda Cavalcante
Titular

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
NOME EMPRESARIAL DIGITO INFORMATICA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.74-1-90 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 2161	COMPLEMENTO
CEP 85.810-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/06/2017 às 11:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
NOME EMPRESARIAL DIGITO INFORMATICA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 2161	COMPLEMENTO
CEP 85.810-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

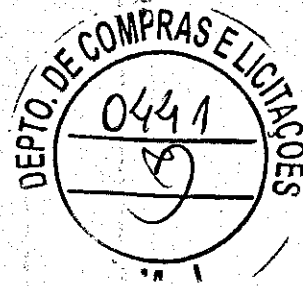


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/06/2017 às 11:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 41013943-07	Inscrição CNPJ 00.061.511/0001-13	Início das Atividades 06/1994
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DIGITO INFORMATICA LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 2161 - CENTRO - CEP 85810-100
 FONE: (45) 3038-1401
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 06/1994
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	301.633.909-91	ANTONIO DE JESUS BASSI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	728.633.079-91	JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/08/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41013943-07

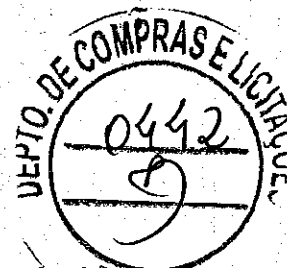
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 24/07/2017 11:32:16

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

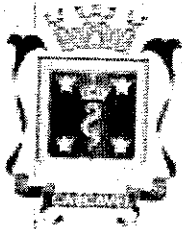
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:35 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.

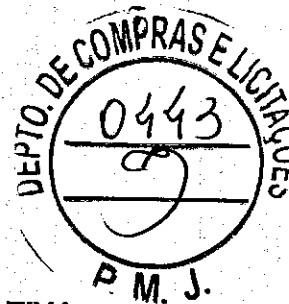
Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **B66B.9D90.6B20.2143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 40161/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 2722569 - DIGITO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 2161
Complemento:
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO CEP: 85.810-100
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2722569
Nome/Razão: DIGITO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-5745-MGNLZ-237984741

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00061511/0001-13
Razão Social: DIGITO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 2161 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

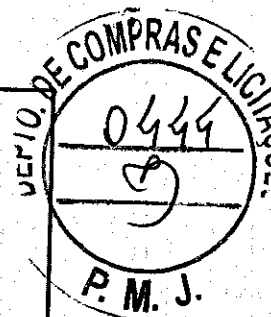
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2017 a 27/07/2017

Certificação Número: 2017062801262979740398

Informação obtida em 07/07/2017, às 11:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



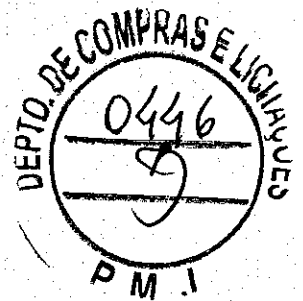
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.061.511/0001-13
 Certidão nº: 125105256/2017
 Expedição: 23/02/2017, às 11:55:16
 Validade: 21/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.061.511/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/06/2017 às 15:17:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec60b0d18faabee5817f8f20d86c872c438755c3b19496fdd65394694e5b40052cfa8f9e50e0f510ede9d12338a5f564805903bcb418cbae95d09c48901a8610

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIGITO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

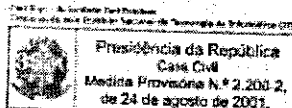
Esta certidão tem a sua validade até: 13/06/2018 às 15:13:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384071

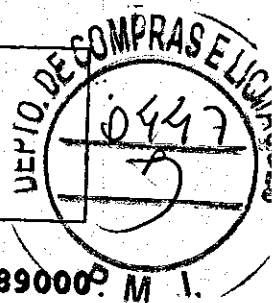
Código de Controle da Autenticação:

48630906150835240296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARA DE LICENÇA Nº: 545/1994

CADASTRO Nº: 45989000 M I.

RAZAO SOCIAL: DIGITO INFORMATICA LTDA ME	
NOME DE FANTASIA:	
CPF/CNPJ: 00.061.511/0001-13	PROTOCOLO: 33321/05/2011 FONE: 45 3226-2776
ENDEREÇO: CASTRO ALVES 2161	
QUADRA: 0344 LOTE 0010	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIO: 055820000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ. EQUIP. MAT. P/ ESC E INFORM. ASSIT. TEC INF, COM ELETR, TELEF CC METAL, PLAST, UTIL. DOM, PROD. ALIM, PEÇAS P/VEIC, BRINQ, ESCULT, MOLDURA EMBARCACOES, MADEIRA, ARTEFA. MAT. SEG. PLANTAS MUDAS ADUB, OPTICA, CIRURGIC	
RESTRICOES: DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITORIO. ATENDER NBR 13067/04. NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO	
HORARIO ESPECIAL:	
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/05/2004	CODIGO DA ATIVIDADE: 1441
TIPO ATIVIDADE: Com. Prest. Serviços	INFORMACOES C/B.:

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **JOSE CARLOS DA SILVA** CRC nº: **027588/0-1**

Nº de Empregados: 6	P. de Serviço: 24,00	Comércio: 52,50
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Data Expedição: 15/08/2011

CARLOS E. M. CASAROTTO
MICHELLE MARQUES PIRANHA

EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA FISCAL (Matr): 4458

O presente Alvará de Licença deverá ser exibido em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
R. Francisco Leles Pereira, nº 61, Bairro São Gabriel - Jd. Passagem - CEP 85200-000 - Fone: (41) 3244.4444 - Fax: (41) 3244.4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 48630906150835240296-1; Data: 09/06/2015 08:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07703-AY71.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Rel. Válcio de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIGITO INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIGITO INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2017 08:42:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIGITO INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 773396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/07/2018 14:26:48 (hora local).

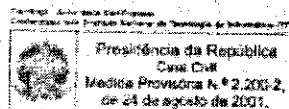
¹**Código de Autenticação Digital:** 48631007171410460853-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b901afe77151f30be6a39749064d90d559047cfae703c12459179df87f7527a0f2cfa8f9e50e0f510ede9d12338a5f5646190348ca026f6e5bc09abbe251eb430



(Assinatura manuscrita)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

DE L. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRITO JUDICIAL
AVENIDA ASSURUDE N.º 200 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 83801-200
FONE: (41) 3226-1171 - CNPJ: 06.027.018/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

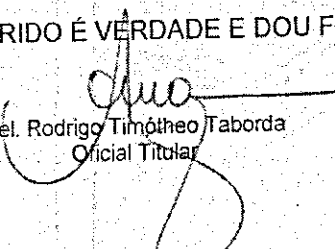
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DIGITO INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

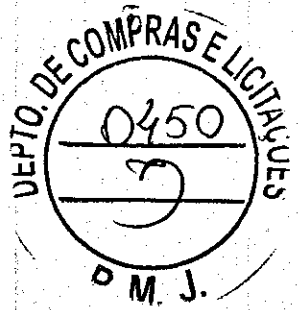


EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

N.º COLE
Página 1/1

307130





DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dígito informática Ltda., CNPJ / MF nº 00.061.511/0001-13 sediada na Rua Castro Alves 2161, Cascavel, Paraná. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 72/2017, que estou (amos) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

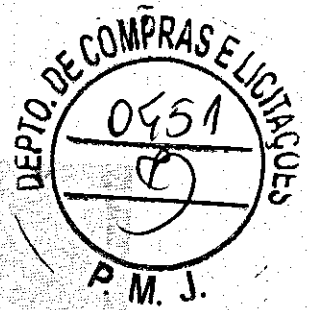
Cascavel, 25 de julho de 2017.

00.061.511/0001-13

DIGITO INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 2161
CEP 85812-100
CASCVEL - PARANÁ

Dígito Informática Ltda.
Antonio de Jesus Bassi- Sócio- Gerente.
RG: 1.889.463-7 CPF: 301.633-909-91.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA DÍGITO INFORMÁTICA LTDA., COM SEDE NA RUA CASTRO ALVES Nº 2161 NO CENTRO DA CIDADE DE CASCAVEL PARANÁ, CNPJ: 00.061.511/000113, JÁ NOS FORNECEU DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA O NOSSO USO. TODOS OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES NOS SEUS DEVIDOS PRAZOS, E COM GARANTIAS DEVIDAS.

NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE POSSA DESABONAR A CONDUTA DESTA EMPRESA.

Cascavel, 25 de Maio de 2016.


COP - Cascavel Informatica Ltda. O PR
Rua Castro Alves, 2161 - Centro - Cascavel - Paraná - Brasil
CNPJ: 00.061.511/000113



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIGITO INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0308022-3		CNPJ 00.061.511/0001-13	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANTONIO DE JESUS BASSI 301.633.909-91		5.000,00	SOCIO
JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI 728.633.679-91		5.000,00	SOCIO
Administrador			Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/05/2011		Número: 20112752098	
Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

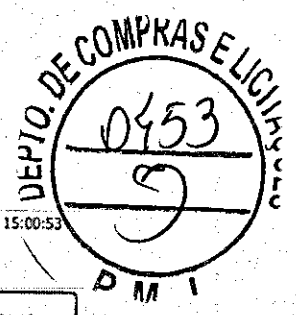
CURITIBA - PR, 21 de julho de 2017

17/47082-3
*1747088

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



Espelho de Nota Fiscal No. 0800009493
0001 DIGITO INFORMATICA LTDA

Data : 25/07/2017- 15:00:53
Usuário : DIGITTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 41013943-07	CNPJ : 00.061.511/0001-13
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARA		CNPJ / CPF 00.944.673/0001-08	DATA EMISSÃO 15/10/2014
ENDEREÇO R DA BANDEIRA, 1991	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85812270	DATA ENTRADA / SAIDA 15/10/2014
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTO	HORA ENTRADA / SAIDA 09:21:14

Parcela	Dt. Vencimento	\$ Parcela	Parcela	Dt. Vencimento	\$ Parcela	Parcela	Dt. Vencimento	\$ Parcela
1	15/11/2014	1.859,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.859,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859,00		

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA REMETENTE / DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,000	CAPXA			0,000	0,000	

ITENS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ALIQ. IPI	VALOR ALIQ. ICMS
001794 TV 42LY340C LED 42 FULLHD 1920X1080 85287260 2XHDMI 2XUSB R		0	103	5.102	UND	1.859,00	1.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00

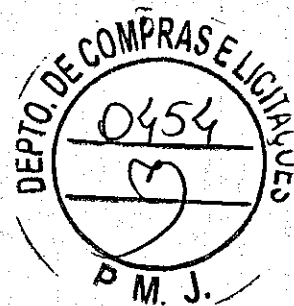
DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON PR www.pr.gov.br/proconpr 0800 41 1512 Fax 41 3219 7400
Rua Alameda Cabral 184 Centro Curitiba PR Cep 80410-210
Empresa optante do simples nacional - esse documento não transfere
Credito de Imposto na forma do artigo II da resolução CGSN 10/2007
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 759,59 (40,86%). Forste: 16PT.

PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

DADOS PARA DEPÓSITO
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0438
CONTA 111537-5

Espelho de nota fiscal para simples conferência SEM VALOR FISCAL, não pode ser utilizado como um documento fiscal ou uma DANFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2017
EDITAL DE JAGUARIAÍVA Nº72/2017

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr**e todos os requisitos exigidos.

Cascavel, 25 de julho de 2017.

00.061.511/0001-13

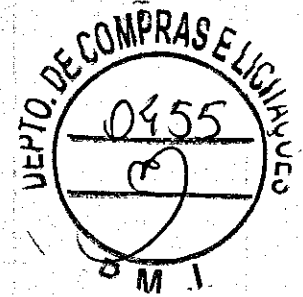
DIGITO INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 2151
CENTRO - CEP 85810-100
CASCAVEL PARANÁ

Digito Informática Ltda.

Antonio de Jesus Bassi- Sócio- Gerente.

RG: 1.889.463-7 SSP-PR CPF: 301.633-909-91



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIGITO INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0308022-3	CNPJ 00.061.511/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/1994	Data de Início de Atividade 23/05/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 2161, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-280			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, ASSISTENCIA TECNICA EM CONserto DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, APARELHOS DE AUDIO, VIDEO E SOM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL DE METAL, PLASTICO, UTILIDADES DOMESTICAS E VIDROS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ESCULTURAS, MOLDURAS, QUADROS, PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA, PRODUTOS DE DEMARCACAO VIARIA, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE PRODUTOS DE PISCINA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO NO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SIMILARES EM GERAL, MOVEIS E ARMARIOS DE AÇO E MOVEIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, ARTIGOS INFANTIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES, MUDAS E ADUBOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA RESIDENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, INDUSTRIAIS E PARA PANIFICADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFESSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FOTOCOPIAS E SERVICOS DE IMPRESSAO DE PROJETOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			

CURITIBA - PR, 21 de julho de 2017

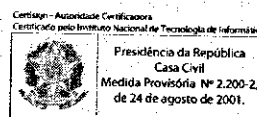
17/470982-3
* 17470982

Libertad Bogus

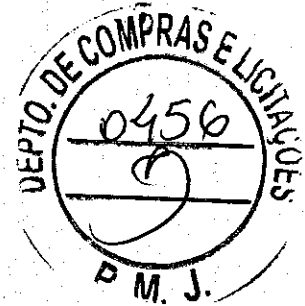
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

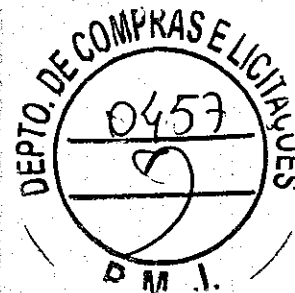


VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017
Processo Administrativo Nº 134/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 28/06/2017 16:09:13

				TOTAL DO PROCESSO: 98.945,62
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP			18.472.961/0001-64	10.920,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052	2.295,00	Total: 4.590,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: hydronlubz	Modelo: MB143	
Descrição: Lavadora de Alta Pressão Trifásica 1,5 HP 220 - conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.295,00			Total Item: 4.590,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 052	450,00	Total: 2.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Libell	Modelo: Acqua Flex H	
Descrição: PURIFICADOR DE AGUA; - conforme o edital				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 450,00			Total Item: 2.250,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 052	680,00	Total: 4.080,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Libell	Modelo: Press Side	
Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX - conforme o edital				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 680,00			Total Item: 4.080,00
RLP DE ANGELI - COMERCIAL - ME			22.865.748/0001-90	9.620,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049	1.348,00	Total: 2.696,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOVIK	Modelo: NKBIGBAND12BT	
Descrição: CAIXA AMPLIFICADA USB 90W RMS ALTO FALANTE 12 E TWEETER - conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.348,00			Total Item: 2.696,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 014	121,00	Total: 242,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HARMONICS	Modelo: MDC-101	
Descrição: MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE 2M - conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 121,00			Total Item: 242,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 049	206,00	Total: 1.236,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LOUD	Modelo: WM-1001	
Descrição: MICROFONE LAPELA - conforme o edital				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 206,00			Total Item: 1.236,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 049	450,00	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SENNHEISER	Modelo: HD-202	
Descrição: FONE SENNHEISER HD 202-II ON-EAR ESTÉREO - HD202-II - conforme o edital				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



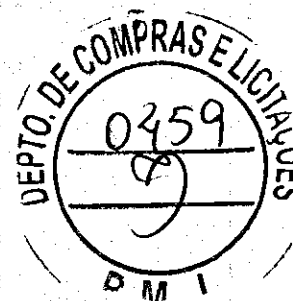
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 049	682,00	Total: 682,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEMAF	Modelo: F3BF/428	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS - conforme o edital				Total Item: 682,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 682,00			Total: 2.964,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 014	988,00	Total: 2.964,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: RE80	
Descrição: FRIGOBAR 80 lts; - conforme o edital				Total Item: 2.964,00
Quantidade: 3	Valor Unit.: 988,00			Total: 2.964,00
PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			03.568.176/0001-32	8.980,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 045	8.980,00	Total: 8.980,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KODAK	Modelo:	
Descrição: SCANNER DE MESA DIGITALIZAÇÃO A3; - conforme o edital				Total Item: 8.980,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.980,00			Total: 8.980,00
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME			77.578.524/0001-99	11.213,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 086	588,00	Total: 1.176,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AURORA	Modelo: AS1210SB	
Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEIS; - conforme o edital				Total Item: 1.176,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 588,00			Total: 1.176,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 022	298,00	Total: 1.192,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LOUD	Modelo: WM1001	
Descrição: MICROFONE SEM FIO; - conforme o edital				Total Item: 1.192,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 298,00			Total: 1.192,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 086	130,00	Total: 650,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SATELLITE	Modelo: DVD-059	
Descrição: DVD Player - DIVx 2.0, USB, Saída de vídeo Composto - conforme o edital				Total Item: 650,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 130,00			Total: 650,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 022	1.639,00	Total: 8.195,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: LT12F	
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 12KG TURBO DUPLO ENXÁGUE BRANCO - conforme o edital				Total Item: 8.195,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.639,00			Total: 8.195,00
SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME			81.433.039/0001-02	9.898,36
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 077	1.798,36	Total: 1.798,36
Item: 1	Unidade: UND	Marca: akg	Modelo: c300	
Descrição: MICROFONE DE ESTÚDIO AKG C3000 - conforme o edital				Total Item: 1.798,36
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.798,36			Total: 1.798,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



LOTE 14	Quant.: 1	Num: 053	500,00	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: sony	Modelo: w800	
Descrição: CÂMARA DIGITAL CYBER SHOT - conforme o edital				Total Item: 2.500,00
Quantidade: 5	Valor Unit.: 500,00			
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 053	2.800,00	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: epson	Modelo: x36	
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS WIRELESS - conforme o edital				Total Item: 5.600,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.800,00			
ALCI N. BECKER & CIA LTDA			07.052.779/0001-38	19.161,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 033	895,00	Total: 2.685,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: venancio	Modelo: funcional	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - conforme o edital				Total Item: 2.685,00
Quantidade: 3	Valor Unit.: 895,00			
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 069	580,00	Total: 1.160,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: realce	Modelo: zeus	
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS; - conforme o edital				Total Item: 1.160,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 580,00			
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 033	804,00	Total: 804,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: progas	Modelo: mad	
Descrição: MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE INDUSTRIAL ADB-02 INOX - conforme o edital				Total Item: 804,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 804,00			
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 069	2.344,00	Total: 9.376,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: consul	Modelo: crm45	
Descrição: GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST - conforme o edital				Total Item: 9.376,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.344,00			
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 069	2.568,00	Total: 5.136,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: consul	Modelo: chb53	
Descrição: FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL - conforme o edital				Total Item: 5.136,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.568,00			
DIGITO INFORMÁTICA			00.061.511/0001-13	6.447,70
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 027	1.289,54	Total: 6.447,70
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JVC	Modelo: LT32	
Descrição: Smart TV LED 32 Full HD Entradas HDMI / USB 120Hz; - conforme o edital				Total Item: 6.447,70
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.289,54			
CCK COMERCIAL EIRELI			22.065.938/0001-22	4.365,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 031	809,00	Total: 2.427,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Layr	Modelo: LUXO CLEAN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: FORNO ELETRICO 46 Litros 2.400W Autolimpante Branco; - conforme o edital

Quantidade: 3 Valor Unit.: 809,00

Total Item: 2.427,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 031 646,00 **Total: 1.938,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Lavor Modelo: Express

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS - conforme o edital

Quantidade: 3 Valor Unit.: 646,00

Total Item: 1.938,00

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME 09.053.748/0001-27 **14.180,56**

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 097 1.878,00 **Total: 5.634,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo: CHA31

Descrição: FREEZER HORIZONTAL TAMPA DUPLA - conforme o edital

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.878,00

Total Item: 5.634,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 097 1.527,00 **Total: 6.108,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo: CRB36

Descrição: GELADEIRA FROST FREE 300L - conforme o edital

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.527,00

Total Item: 6.108,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 097 152,95 **Total: 1.529,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: COMERCIAL

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE - conforme o edital

Quantidade: 10 Valor Unit.: 152,95

Total Item: 1.529,50

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 078 151,51 **Total: 909,06**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BLACK E DECKER Modelo: X5050

Descrição: FERRO A VAPOR - conforme o edital

Quantidade: 6 Valor Unit.: 151,51

Total Item: 909,06

STEFRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME 07.811.283/0001-09 **4.160,00**

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 098 2.080,00 **Total: 4.160,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GELOPAR Modelo: GHBS-220

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - conforme o edital

Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.080,00

Total Item: 4.160,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2017
- b) Licitação Nr.: 72/2017-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 25/07/2017
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP (54345) 309

18 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS A gás com 4 bocas com forno 84l, produto em aço carbono, alta pressão com 4 queimadores e grelhas em ferro fundido. - Marca: VENANCIO	UNI	3,00	0,0000	895,00	2.685,00
--	-----	------	--------	--------	----------

19 FOGÃO 4 BOCAS capacidade do forno 61,5 litros, acendimento automático - Marca: REALCE	UNI	2,00	0,0000	580,00	1.160,00
---	-----	------	--------	--------	----------

26 MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE INDUSTRIAL ADB-02 INOX Estrutura em Inox e bacia de alumínio, capacidade para 150 algodões-doces por hora, potência 1240w, desmontável, pés antideslizantes, 110v, Certificação do INMETRO - Marca: PROGAS	UNI	1,00	0,0000	804,00	804,00
--	-----	------	--------	--------	--------

27 GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST 2 portas, 353L refrigerador e 115 litros de freezer, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio. - Marca: CONSUL	UNI	4,00	0,0000	2.344,00	9.376,00
--	-----	------	--------	----------	----------

30 FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL 519 litros, tampa dupla, 110 v, caixa interna em aço zincado, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio. - Marca: CONSUL	UNI	2,00	0,0000	2.568,00	5.136,00
--	-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 19.161,00 ✓

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (54608) 310

9 FRAGMENTADORA DE PAPEIS automática, 18 l, 110v, - Marca: AURORA	UNI	2,00	0,0000	588,00	1.176,00
--	-----	------	--------	--------	----------

10 MICROFONE SEM FIO; Microfone auricular 30m sem obstáculos, OMNI direcional, FM 100hz - 10khz, receptor 2 pilhas AAA, microfone bateria 9v, impedância 600, sensibilidade 72db - Marca: LOUD	UNI	4,00	0,0000	298,00	1.192,00
---	-----	------	--------	--------	----------

21 DVD Player - DIVx 2.0, USB, Saída de vídeo Composto Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, conta também com o Smart Picture, conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+-R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG., sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps. - Marca: SATELLITE	UNI	5,00	0,0000	130,00	650,00
---	-----	------	--------	--------	--------

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

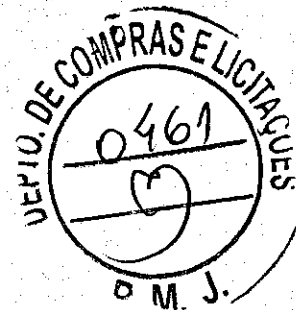
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 72/2017 - PE

Processo Administrativo: 134/2017
Processo de Licitação: 21/06/2017
Data do Processo:
Folha: 2/5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (54606)

24 LAVADORA DE ROUPAS 12KG TURBO DUPLO ENXÁGUE BRANCO
Aprovadas pelo INMETRO, possui 12 programas de lavagem com exclusiva Tecla Economia, com Gabinete Zyncplus de aço galvanizado mais resistente e durável, com 3 anos de garantia. E o cesto com 1 anos de garantia, feito em polipropileno especial que enferruja nunca. Possui filtro pega-fiapo - Marca: ELECTROLUX

UNI 5,00 0,0000 1.639,00 8.195,00

Total do Fornecedor: 11.213,00

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (55236) 341

28 FREEZER HORIZONTAL TAMPA DUPLA
305 litros, 110 v, Com Gás Inofensivo A Camada De Ozônio.
Marca: CONSUL

UNI 3,00 0,0000 1.878,00 5.634,00

31 GELADEIRA FROST FREE 300L
Classe A, 110v, Com Gás Inofensivo A Camada De Ozônio.
Marca: CONSUL

UNI 4,00 0,0000 1.527,00 6.108,00

34 VENTILADOR DE PAREDE
ventiladores de parede - Ventilador de parede oscilante 60 cm, ventiladores de parede - Hélices injetadas, Grade de silencioso, 2 rolamentos no motor, Hélices injetadas, com chave arame 120 fios, Protetor térmico, Controle de velocidade com chave eletrônica rotativa que varia a velocidade de 600 a 1400 rpm, Área de ventilação 20m quadrados, Ângulo de abrangência 120°, Consumo 0,20 Kwh, Bivolt. Garantia 1 ano - Marca: VENTISOL

UNI 10,00 0,0000 152,95 1.529,50

38 FERRO A VAPOR
Base em alumínio polido, reservatório de 200ml, limpeza automática, 23 saídas de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível da água - Marca: BLACK E DECKER

UNI 6,00 0,0000 151,51 909,06

Total do Fornecedor: 14.180,56

CKK COMERCIAL EIRELI (55922) 312

25 FORNO ELETRICO 46 Litros 2.400W Autolimpante Branco
-Parte interna com revestimento autolimpante
-Termostato de precisão (50° a 300°)
-4 Resistências blindadas (02 sup. 1200w e 02 inf. 1200w)
-Chave de controle de calor das resistências superiores e inferiores
-Painel com visor iluminado
-Porta de Vidro cristal temperado
-Isolamento térmico total
-Luz interna 110V
-Prateleira removível - Marca: LAYR

UNI 3,00 0,0000 809,00 2.427,00

33 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS
Profissional, 1600 libras, mangueira com 7,5 metros, 02 tipos de jato na mesma tubeira. Regulagem dos jatos. Aplicador de detergente integrado. Engate rápido. Gatilho com trava de segurança. Carrinho para transporte com rodízios. 110 Volts - Marca: LAVOR

UNI 3,00 0,0000 646,00 1.938,00

Total do Fornecedor: 4.365,00

DIGITO INFORMATICA LTDA ME (55927) 313

23 Smart TV LED 32 Full HD Entradas HDMI / USB 120Hz
TV LED, Tamanho da Tela 32", Resolução 1080p, Consumo (Kwh) 50W, Frequência em HZ 120Hz, Grava Programas, Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol, Timer On/Off, Sleep timer, Bloqueio de Canais, Contraste 100.000:1, Brilho 300, Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 20w, Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (A x L x P) 45,4 x 73,8 x 6,4 cm, Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Força e Manual de Instruções, 2 Entradas HDMI, USB, 181 Canais, Voltagem Bivolt, Garantia do Fornecedor 12 meses - Marca: JVC

UNI 5,00 0,0000 1.289,54 6.447,70

Total do Fornecedor: 6.447,70

Jaguariaiva, 25 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 72/2017 - PE

Processo Administrativo: 134/2017
Processo de Licitação: 134/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 3/5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
X	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME (52148) 314 7 SCANNER DE MESA DIGITALIZAÇÃO A3 Scanner de mesa digitalizadora A3, tecnologia SEE de Eliminação de Sombras, colorido, 600dpi, 48/24bits, 2.1 segundos por varredura, ciclo diário de 5000 digitalizações, USB 2.0, botões de funções recorrentes. - Marca: KODAK	UNI 1,00	0,0000	8.980,00	8.980,00
				Total do Fornecedor:	8.980,00
X	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (55921) 315 2 Lavadora de Alta Pressão Trifásica 1,5 HP 220 Lavadora para uso profissional - Vazão : 12 litros por minuto - Pressão : 500 PSI - Motor : 1,5 HP - Baixa rotação Dimensões do produto montado: Largura 400 mm Altura 800 mm Comprimento 400 mm - Peso líquido: 26,100 Kg - Peso bruto: 29,000 Kg - Embalagem com 1 unidade Dimensões da embalagem: Largura: 410 mm Altura: 510 mm Comprimento: 400 mm Acompanham: - Carrinho com pintura eletrostática a pó com 2 rodas em nylon super resistente - Chave liga / desliga - MarGirus - Tomada pino macho com 2 pólos + pino terra - 06 metros de mangueira de 3/8 com uma trama de aço com terminais - Pistola sem gatilho - Esguicho de jato regulável - jato reto ou jato em leque - Filtro em aço inox na entrada da água - Marca: HYBRONLUBZ	UNI 2,00	0,0000	2.295,00	4.590,00
	15 PURIFICADOR DE AGUA Purificador de água com filtro de carvão ativado, Cor Branco, Conteúdo da embalagem: 1 Purificador de Água, 1 Bandeja Coletora, 1 Refil, 1 Bateria, 1 Manual, 1 Kit de Instalação com 1 redutor de vazão, 3 parafusos, 3 buchas, 3 espaçadores, mangueira 1/4, adaptador 1/2, canopla, tampa e gabarito. Dimensões aproximadas do produto - 30,4 x 17,3 x 16,2 cm Peso aproximado do produto - 1,6 Kg - Marca: LIBELL	UNI 5,00	0,0000	450,00	2.250,00

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

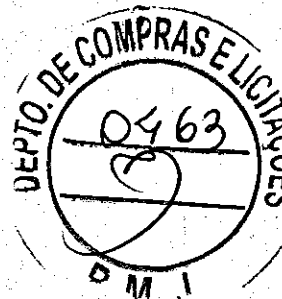
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 72/2017 - PE

Processo Administrativo: 134/2017
Processo de Licitação: 134/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 4/5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

2 MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (55921) 315

20 BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX
Bebedouro De Pressão Certificado Pelo Inmetro.
Gás R-134a: Inofensivo À Camada De Ozônio.
Depósito De Água Em Aço Inox (Próprio Para Alimentos), Isolado
Com Eps, Com Serpentina Externa: Facilita A Higienização, Não
Altera As Propriedades Da Água E Possui Dreno De Limpeza.
Torneira (Copo E Jato) Em Latão Cromado, Com Regulagem De
Jato D'Água.
Ralo Sifonado: Barra O Mau Cheiro Proveniente Da Rede De
Esgoto.
Tampo Em Aço Inox Polido, Com Relevos Para Evitar Respingos.
Gabinete Em Inox 430.
Filtro Interno - Filtro De Água Com Carvão Ativado Impregnado
Com Prata: Impede A Proliferação De Microorganismos, Reduz
Cloro, Elimina Sabores E Odores Indesejáveis.
Classificação De Retenção De Partículas: Piv
Classificação De Redução De Cloro: Ciii
Permite A Utilização De Filtro Externo (Opcional).
Bag 40 Conjugado: Tem As Mesmas Características Dos Modelos
Individuais. É Adequado Para O Acesso De Crianças.
Uso Interno E Externo Conforme Grau De Certificação Do Inmetro
Ipx4.
Dimensões Sem Embalagem Largura: 630 Mm
Altura: 1120 Mm
Profundidade: 320 Mm
Peso Líquido: 17.7 Kg - Marca: LIBELL

UNI 6,00 0,0000 680,00 4.080,00

Total do Fornecedor: 10.920,00

3 R.L.P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (55431) 316

3 - CAIXA AMPLIFICADA USB 90W RMS ALTO FALANTE 12 E
TWEETER PROFISSIONAL FP800
Alto Falante 1 Woofer 12" e Super Tweeter. Equalizador 3 vias de
graves, médios e agudos com controle de volume máster. Entradas
Canal 1 Alto ganho guitarra, baixo, ganho guitarra, violão,
cavaquinho. Canal 2 Entrada USB, teclado. Auxiliar, 2 entradas CD,
DVD, TV, IPOD, MP3, Acordeon. Canal 3 Microfone 1 - 2 entradas.
Canal 4 Microfone 2 - 2 entradas. Alimentação 110v / 220v. Saídas
Videoke Line out. Chave Liga e Desliga para o Tweeter. Potência
90W Rms. Diferenciais USB. Controle Remoto. Alto ganho guitarra,
baixo ganho guitarra, violão e cavaquinho
Volume máster. Super Tweeter. Mosfet - Marca: NOVIK

4 MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE 2M
Frequência de resposta: 1508 KHz, Impedância de saída: 600 Ohm,
Sensibilidade: 80±3dB, Padrão polar: Uni direcional, Comprimento
do cabo: 2m - Marca: HARMONICS

6 MICROFONE LAPELA
Modelo: WM-1001. Impedância: 600ohms. Sensibilidade: 72dB.
Marca: Loud. Conteúdo da embalagem: 1 Microfone auricular, 1
Microfone tipo lapela, 1 Chave de fenda plástica, 1 Cabo de áudio
de 1,4m, 1 Adaptador de plug P10 x P2, 1 Bateria 9V, Dimensões
aproximadas do produto: 12 x 17 x 20 cm, Dimensões aproximadas
da embalagem : 12 x 17 x 20 cm, Peso aproximado do produto: 300
g. Peso aproximado da embalagem: 400 g. - Marca: LOUD

12 FONE SENNHEISER HD 202-II ON-EAR ESTÉREO - HD202-II
Tipo: Semi-Circumaural, dinâmico e fechado atrás. Faixa de
Frequência: 18Hz - 18kHz. Impedância: 32 Ohms. Sensibilidade:
115 dB. Distorção Harmônica Total (THD): < 0.5%. Conectores:
Mini plugue estéreo de 3.5mm com adaptador de 1/4" - Marca:
SENNHEISER

17 FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS
Fogão Industrial 03 bocas com forno. Produzido em aço
galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro
fundido. Possui um queimador simples e dois queimadores duplos,
acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de
41 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é
GLP. Medidas 107x82,5x49 cm - Marca: CEMAF

UNI 2,00 0,0000 1.348,00 2.696,00

UNI 2,00 0,0000 121,00 242,00

UNI 6,00 0,0000 206,00 1.236,00

UNI 4,00 0,0000 450,00 1.800,00

UNI 1,00 0,0000 682,00 682,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Jaguariaiva, 25 de Julho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

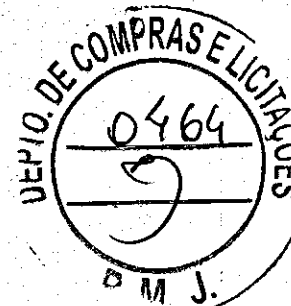
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 72/2017 - PE

Processo Administrativo: 134/2017
Processo de Licitação: 134/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 5/5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (55431)

22 FRIGOBAR 80 lts
Consumo (Kwh) 17.5 kWh/mês(110V e 220V), Potência (w) 70.0 W (110V) / 65.0 W
Cor branco, Com congelador, Voltagem 110v
Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP) 63,2x48,2x51,9cm
Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio. - Marca: ELECTROLUX

UNI	3,00	0,0000	988,00	2.964,00
-----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 9.620,00

STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (53577) 317

29 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA
219litros, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio. - Marca: GELOPAR

UNI	2,00	0,0000	2.080,00	4.160,00
-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.160,00

SOPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (55889) 318

11 MICROFONE DE ESTÚDIO AKG C3000
Transdutor Condensador. Padrão Polar. Cardióide Resposta de Frequência 20Hz a 20kHz. Sensibilidade 20 mV/Pa (-32 dBV). Relação Sinal Ruído 80dB (Ponderada-A), Nível de Ruído Equivalente: 14dB-A. Entrada Máxima de Nível de Som 140/150 dB (κ=0.5%). Requisitos de Alimentação Fantasma 9 - 52V até IEC 61938, Alimentação 1000 Ohms. Conectores de Saída Tipo XLR-3MPad-10 dB. Filtragem de Baixa Frequência 500Hz. Dimensões 6,4 x 2,1 polegadas (16,2 x 5,3 cm) LxP. Peso (320g) - Marca: AKG

UNI	1,00	0,0000	1.798,36	1.798,36
-----	------	--------	----------	----------

14 CÂMARA DIGITAL CYBER SHOT
Resolução de 16.1 MP, visor LCD de 2.7" e resolução HD para filmar oferece recursos como Face Detection e Smile Shutter, que capta sorrisos espontâneos automaticamente. Zoom óptico de 5x (zoom digital: 20x) e Memory Stick de 4Gb incluso para guardar, inclusive, fotos panorâmicas de até 360° - Marca: SONY

UNI	5,00	0,0000	500,00	2.500,00
-----	------	--------	--------	----------

35 PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS WIRELESS
Tipo de Projetor Projetor de Mesa
Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels)
Luminosidade 3500 Lumens
Lâmpada 200W UHE
Lente Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10,42 m)

UNI	2,00	0,0000	2.800,00	5.600,00
-----	------	--------	----------	----------

Requisitos do Sistema Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor
Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Video: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)
Conteúdo da Embalagem Projetor Controle remoto com 2 pilhas AA Cabo de Alimentação Cabo RGB VGA (computador) Cabo USB Maleta de Transporte CD-ROM com documentação do projetor Módulo Wireless LAN
Voltagem Bivolt
Garantia do Fornecedor 36 meses - Marca: EPSON

Total do Fornecedor: 9.898,36

Total Geral: 98.945,62

Jaguariaiva, 25 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

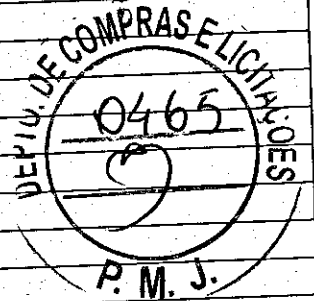
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para elaboração de contrato
De: Compras
Para: Jurídico

26/07/17

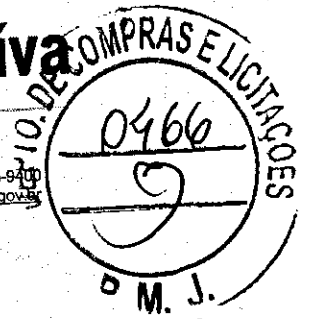
Vinícius Weigert
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA



Ofício nº 1418/PGM/17

Jaguariáiva, 19 de Outubro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 72/2017, para encaminhar à V.Sa., a ATA nº 33/2017, em que é contratante Município de Jaguariáiva – Paraná e Contratado: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
CCK COMERCIAL EIRELI – EPP
Rua Bahia, 1447, Sala 01, Do Salto
CEP: 89031-001 – BLUMENAU – SC

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa

CCK COMERCIAL EIRELI-EPP

Rua Bahia, 1447, sala 07, do Salto

CEP: 89031-001 BLUMENAU-SC

P.E Nº 72/2017 ATA Nº 33/2017

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DUARTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

MARCO

Blumenau

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

Matr. 8.707.565-5
Agência de Correios

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

3/11/17

CAMPUS DE ENTREGA
BLUMENAU - SC

03 NOV. 2017

BLUMENAU - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA



Ofício nº 1777/PGM/17

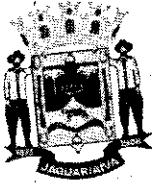
Jaguariáiva, 20 de Dezembro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 72/2017, para encaminhar à V.Sa., a ATA nº 33/2017, em que é contratante Município de Jaguariáiva – Paraná e Contratado: **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS**.

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP
Rua João Bettega, nº 513, Conj. 12, Andar 02 – Portão
CEP: 81070-000 - CURITIBA – PARANÁ

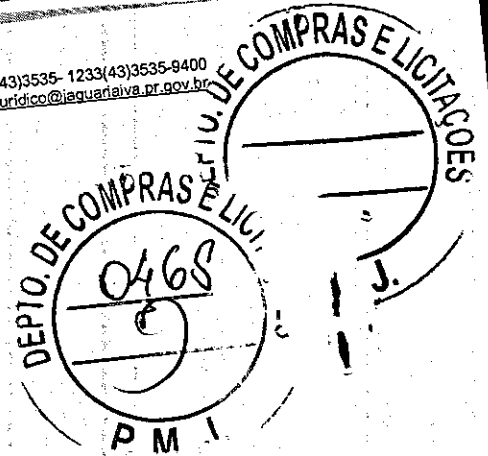


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233/(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 1575/PGM/17

CÓPIA

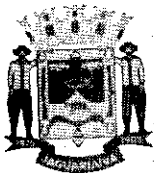


Jaguariaíva, 13 de Novembro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 72/2017, para encaminhar à V.Sa., a ATA nº 33/2017, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: **DIGITO INFORMATICA LTDA – ME**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**
Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
DIGITO INFORMATICA LTDA ME
Rua Castro Alves, nº 2161, Centro
CEP: 85810-100 - CASCAVEL – PARANÁ

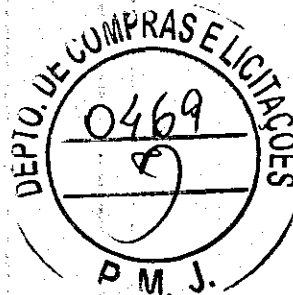


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 108/PGM/18



Jaguariáiva, 24 de Janeiro de 2018.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 72/2017, para encaminhar à V.Sa., a ATA nº 33/2017, em que é contratante Município de Jaguariáiva – Paraná e Contratado: **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**

Atenciosamente.


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP
Rua 24 de Maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro
CEP: 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ



JR 40139738 5 BR

AVISO DE RECEBIMENTO

JAGUARIANA

DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
20 JAN 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Correspondências
31227694912011-DR-PR
Pref. Munt. Jaguariãna

DRIVER

PRENOM ET NOM DE LA SOCIÉTÉ DE L'EXPÉDITEUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CORREIOS

CNPJ 76.916.900/0001-38

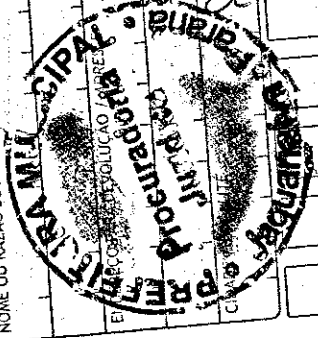
PREFEITURA MUNICIPAL

DE JAGUARIANA

Placa 12041-000

77 P.R. 200.000

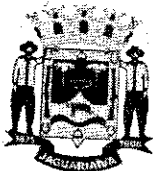
Paraná



RECEBUEIRO

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

Grid of 10 empty boxes for return address

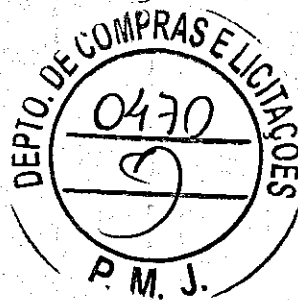


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 1418/PGM/17



Jaguariáiva, 19 de Outubro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 72/2017 para encaminhar à V.Sa., a ATA nº 33/2017, em que é contratante Município de Jaguariáiva – Paraná e Contratado: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS**.

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa

CCK COMERCIAL EIRELI – EPP

Rua Bahia, 1447, Sala 01, Do Salto

CEP: 89031-001 – BLUMENAU – SC

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

AVISO DE ENTREGA
AVIS CMAZ

AR

JT 28777735 7 BR

27
CORREIOS
BRASIL

DATA DE EMISSÃO / DATE DE DÉPÔT
08/11/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DRPRS

Correspondências
39122781492011-DR-PR
Pref. Mulin Jaguarajiva

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
h	h
:	:
h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE
NOM ou RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

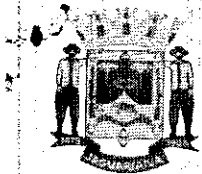
Jucurudama

CIDADE / LOCALITE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BRASIL

BRASIL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 146/PGM/18



Jaguariaíva, 06 de Fevereiro de 2018.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 72/2017, para encaminhar à V.Sa., a ATA nº 33/2017, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: **SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS**.

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME

Rua Santa Catarina, nº 1772, Centro

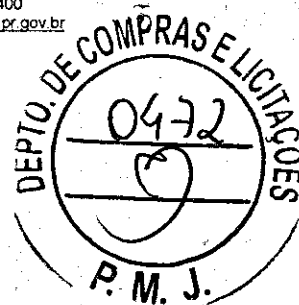
CEP: 85801-041 - CASCAVEL – PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº72 /2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

As 16:09:13 horas do dia 28 de junho de 2017, publicou-se na cidade de Jaguariaíva, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico 72/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.779/0001-38, com sede na Avenida Concórdia, 625, Centro, Agudo/RS, neste ato representado por Alci Nilo Becker, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº6002721808SSP/RS e CPF 231.584.090-20, residente e domiciliado na Avenida Concórdia, 1715, centro, Agudos/RS.

b)-ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº. 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

c)-BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Bairro Seminário, Taio-SC, neste ato representado por Francieli Bagatoli, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 4.935.772-0-SESP/SC e CPF nº 069.220.449-08, residente e domiciliado à Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, Taió – SC.

d)-CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, 1447, sala 01, Barro Do Salto, Blumenau – SC, neste ato representado por Carin Christa Blaesing Koch, brasileira, casada, empresaria, portadora do Rg nº910.082SESPDC/SC e CPF nº 466.363.669-15, residente e domiciliada na Rua Platano, 11, bairro do Salto, Blumenau-SC.

e)-DIGITO INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Castro Alves, 2161, Centro Cascavel – PR, neste ato representado por Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, solteiro, portador do RG nº1.889.463-7-SSP/PR e CPF nº301.633.909-91, residente e domiciliado na Rua João de Matos, 834, Bairro Coqueiral, Cep 85807-530



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f)-GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 1420, Oficinas, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Gilceu Süliani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.128.176-6SSP/PR e CPF nº 549.791.889-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, 1031, Oficinas, Ponta Grossa-PR.

g)-MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.472.961/0001-64, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj: 12, Andar 02, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado por Rosilene Maria de Paulo, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 9.766.667-3-SSP/PR e CPF nº 067.792.649-97, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guaraituba, Colombo – PR.

h)- R L P DE ANGEL – COMERCIAL – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé – PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.834640-0SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé-PR.

i)-STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

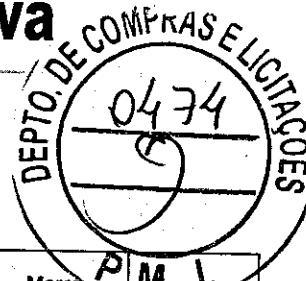
j)- SUPORTE MANUTENÇÃO PARA CIOMPUTADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, Conj Residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

A *L.P.*



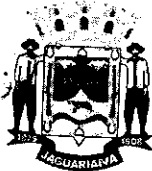
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



Descrição:

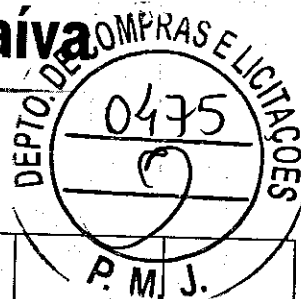
ITEM	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	Marca	P. Empresa
2	Material Permanente	Lavadora de Alta Pressão Trifásica 1,5 HP 220 Lavadora para uso profissional - Vazão : 12 litros por minuto - Pressão : 500 PSI - Motor : 1,5 HP - Baixa rotação Dimensões do produto montado: Largura 400 mm Altura 800 mm Comprimento 400 mm - Peso líquido: 26,100 Kg - Peso bruto: 29,000 Kg - Embalagem com 1 unidade Dimensões da embalagem: Largura: 410 mm Altura: 510 mm Comprimento: 400 mm Acompanham: - Carrinho com pintura eletrostática a pó com 2 rodas em nylon super resistente - Chave liga / desliga - MarGirius - Tomada pino macho com 2 pólos + pino terra - 06 metros de mangueira de 3/8 com uma trama de aço com terminais - Pistola sem gatilho - Esguicho de jato regulável - jato reto ou jato em leque - Filtro em aço inox na entrada da água	und	2	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00	HYBRONLUBZ	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
3	Material Permanente	CAIXA AMPLIFICADA USB 90W RMS ALTO FALANTE 12 E TWEETER PROFISSIONAL FP800 Alto Falante 1 Woofer 12" e Super Tweeter. Equalizador 3 vias de graves, médios e agudos com controle de volume máster. Entradas Canal 1 Alto ganho guitarra, baixo, ganho guitarra, violão, cavaquinho. Canal 2 Entrada USB, teclado. Auxiliar, 2 entradas CD, DVD, TV, IPOD, MP3, Acordeon. Canal 3 Microfone 1 - 2 entradas. Canal 4 Microfone 2 - 2 entradas. Alimentação 110v / 220v. Saídas Videoke Line out. Chave Liga e Desliga para o Tweeter. Potência 90W Rms. Diferenciais USB. Controle Remoto. Alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, violão e cavaquinho Volume máster. Super Tweeter. Mosfet	und	2	R\$ 1.348,00	R\$ 2.696,00	NOVIK	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
4	Material de consumo	MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE 2M Frequência de resposta: 1508 KHz, Impedância de saída: 600 Ohm, Sensibilidade: 80±3dB, Padrão polar: Uni direcional, Comprimento do cabo: 2m	und	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00	HARMONICS	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



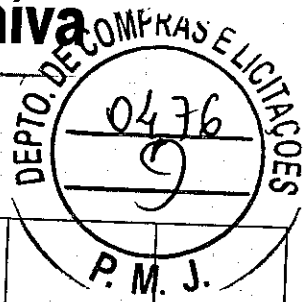
6	Material de consumo	MICROFONE LAPELA Modelo: WM-1001. Impedância: 600ohms. Sensibilidade: 72dB. Marca: Loud. Conteúdo da embalagem: 1 Microfone auricular, 1 Microfone tipo lapela, 1 Chave de fenda plástica, 1 Cabo de áudio de 1,4m, 1 Adaptador de plug P10 x P2, 1 Bateria 9V, Dimensões aproximadas do produto: 12 x 17 x 20 cm, Dimensões aproximadas da embalagem : 12 x 17 x 20 cm, Peso aproximado do produto: 300 g, Peso aproximado da embalagem: 400 g.	und	6	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00	LOUD	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
7	Material Permanente	SCANNER DE MESA DIGITALIZAÇÃO A3 Scanner de mesa digitalizadora A3, tecnologia SEE de Eliminação de Sombras, colorido, 600dpi, 48/24bits, 2.1 segundos por varredura, ciclo diário de 5000 digitalizações, USB 2.0, botões de funções recorrentes.	und	1	R\$ 8.980,00	R\$ 8.980,00	KODAK	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
9	Material Permanente	FRAGMENTADORA DE PAPEIS automática, 18 l, 110v,	und	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00	AURORA	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
10	Material Permanente	MICROFONE SEM FIO; Microfone auricular 30m sem obstáculos, OMNI direcional, FM 100hz - 10khz, receptor 2 pilhas AAA, microfone bateria 9v, impedância 600, sensibilidade 72db	und	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00	LOUD	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
11	Material permanente	MICROFONE DE ESTÚDIO AKG C3000 Transdutor Condensador. Padrão Polar. Cardióide Resposta de Frequência 20Hz a 20kHz. Sensibilidade 20 mV/Pa (-32 dBV). Relação Sinal Ruído 80dB (Ponderada-A), Nível de Ruído Equivalente: 14dB-A. Entrada Máxima de Nível de Som 140/150 dB (k=0.5%). Requisitos de Alimentação Fantasma 9 - 52V até IEC 61938, Alimentação 1000 Ohms. Conectores de Saída Tipo XLR-3MPad-10 dB. Filtragem de Baixa Frequência 500Hz. Dimensões 6,4 x 2,1 polegadas (16,2 x 5,3 cm) LxP. Peso (320g)	und	1	R\$ 1.798,36	R\$ 1.798,36	AKG	SUPORTE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA ME
12	Material Permanente	FONE SENNHEISER HD 202-II ON-EAR ESTÉREO - HD202-II Tipo: Semi-Circumaural, dinâmico e fechado atrás. Faixa de Frequência: 18Hz - 18kHz. Impedância: 32 Ohms. Sensibilidade: 115 dB. Distorsão Harmônica Total (THD): < 0,5%. Conectores: Mini plugue estéreo de 3.5mm com adaptador de 1/4"	und	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	SENNHEISER	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
14	Material Permanente	CÂMARA DIGITAL CYBER SHOT Resolução de 16.1 MP, visor LCD de 2.7" e resolução HD para filmar oferece recursos como Face Detection e Smile Shutter, que capta sorrisos espontâneos automaticamente. Zoom óptico de 5x (zoom digital: 20x) e Memory Stick de 4Gb incluso para guardar, inclusive, fotos panorâmicas de até 360°	und	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	SONY	SUPORTE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA ME

[Handwritten signatures and initials]
 RLP
 P
 Página 4 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



15	Material Permanente	PURIFICADOR DE AGUA Purificador de água com filtro de carvão ativado, Cor Branco, Conteúdo da embalagem: 1 Purificador de Água, 1 Bandeja Coletora, 1 Refil, 1 Bateria, 1 Manual, 1 Kit de Instalação com 1 redutor de vazão, 3 parafusos, 3 buchas, 3 espaçadores, mangueira 1/4, adaptador 1/2, canopla, tampa e gabarito. Dimensões aproximadas do produto - 30,4 x 17,3 x 16,2 cm Peso aproximado do produto - 1,6 Kg	und	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	LIBELL	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
17	Material Permanente	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS Fogão Industrial 03 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Possui um queimador simples e dois queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 41 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. Medidas 107x82,5x49 cm	und	1	R\$ 682,00	R\$ 682,00	CEMAF	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
18	Material Permanente	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS A gás com 4 bocas com forno 84l, produto em aço carbono, alta pressão com 4 queimadores e grelhas em ferro fundido	und	3	R\$ 895,00	R\$ 2.685,00	VENANCIO	ALCI N.BECKER & CIA LTDA EPP
19	Material Permanente	FOGÃO 4 BOCAS capacidade do forno 61,5 litros, acendimento automático	und	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	REALCE	ALCI N.BECKER & CIA LTDA EPP
20	Material Permanente	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX Bebedouro De Pressão Certificado Pelo Inmetro. Gás R-134a: Inofensivo À Camada De Ozônio. Depósito De Água Em Aço Inox (Próprio Para Alimentos), Isolado Com Eps, Com Serpentina Externa: Facilita A Higienização, Não Altera As Propriedades Da Água E Possui Dreno De Limpeza. Torneira (Copo E Jato) Em Latão Cromado, Com Regulagem De Jato D'Água. Ralo Sifonado: Barra O Mau Cheiro Proveniente Da Rede De Esgoto. Tampo Em Aço Inox Polido, Com Relevos Para Evitar Respingos. Gabinete Em Inox 430. Filtro Interno - Filtro De Água Com Carvão Ativado Impregnado Com Prata: Impede A Proliferação De Microrganismos, Reduz Cloro, Elimina Sabores E Odores Indesejáveis. Classificação De Retenção De Partículas: Piv Classificação De Redução De Cloro: Ciii Permite A Utilização De Filtro Externo (Opcional). Bag 40 Conjugado: Tem As Mesmas Características Dos Modelos Individuais. É Adequado Para O Acesso De Crianças. Uso Interno E Externo Conforme Grau De	und	6	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00	LIBELL	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

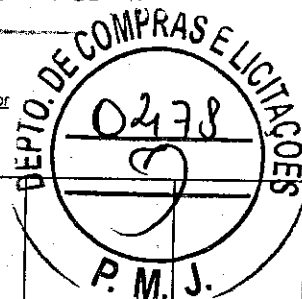
Handwritten signatures and initials: A, RLP (R), and others.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



25	Material Permanente	FORNO ELETRICO 46 Litros 2.400W Autolimpante Branco -Parte Interna com revestimento autolimpante -Termostato de precisão (50° a 300°) -4 Resistências blindadas (02 sup. 1200w e 02 inf. 1200w) -Chave de controle de calor das resistências superiores e inferiores -Painel com visor iluminado -Porta de Vidro cristal temperado -Isolamento térmico total -Luz Interna 110V -Prateleira removível	und	3	R\$ 809,00	R\$ 2.427,00	LAYR	CCK COMERCIAL EIRELI
26	Material Permanente	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE INDUSTRIAL ADB-02 INOX Estrutura em Inox e bacia de alumínio, capacidade para 150 algodões-doces por hora, potência 1240w, desmontável, pés antidesclizantes, 110v, Certificação do INMETRO	und	1	R\$ 804,00	R\$ 804,00	PROGAS	ALCI N.BECKER & CIA LTDA EPP
27	Material Permanente	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST 2 portas, 353L refrigerador e 115 litros de freezer, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	und	4	R\$ 2.344,00	R\$ 9.376,00	CONSUL	ALCI N.BECKER & CIA LTDA EPP
28	Material Permanente	FREEZER HORIZONTAL TAMPA DUPLA 305 litros, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	und	3	R\$ 1.878,00	R\$ 5.634,00	CONSUL	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
29	Material Permanente	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 219litros, 110 v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	und	2	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00	GELOPAR	STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
30	Material Permanente	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL 519 litros, tampa dupla, 110 v, caixa interna em aço zincado, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	und	2	R\$ 2.568,00	R\$ 5.136,00	CONSUL	ALCI N.BECKER & CIA LTDA EPP
31	Material Permanente	GELADEIRA FROST FREE 300L Classe A, 110v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	und	4	R\$ 1.527,00	R\$ 6.108,00	CONSUL	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
33	Material Permanente	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS Profissional, 1600 libras, mangueira com 7,5 metros, 02 tipos de jato na mesma tubeira. Regulagem dos jatos. Aplicador de detergente integrado. Engate rápido. Gatilho com trava de segurança. Carrinho para transporte com rodízios. 110 Volts	und	3	R\$ 646,00	R\$ 1.938,00	LAVOR	CCK COMERCIAL EIRELI
34	Material de consumo	VENTILADOR DE PAREDE ventiladores de parede -Ventilador de parede oscilante 60 cm, silencioso, 2 rolamentos no motor, Hélices injetadas, Grade de arame 120 fios, Protetor térmico, Controle de velocidade com chave eletrônica rotativa que varia a velocidade de 600 a 1400 rpm, Área de ventilação 20m quadrados, Ângulo de	und	10	R\$ 152,95	R\$ 1.529,50	VENTISOL	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



		abrangência 120º, Consumo 0,20 Kwh, Bivolt. Garantia 1 ano						
35	Material Permanente	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS WIRELESS</p> <p>Tipo de Projetor Projetor de Mesa</p> <p>Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels)</p> <p>Luminosidade 3500 Lumens</p> <p>Lâmpada 200W UHE</p> <p>Lente Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m)</p> <p>Requisitos do Sistema Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor.</p> <p>Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)</p> <p>Conteúdo da Embalagem Projetor Controle remoto com 2 pilhas AA Cabo de Alimentação Cabo RGB VGA (computador) Cabo USB Maleta de Transporte CD-ROM com documentação do projetor Módulo Wirefess LAN Voltagem Bivolt</p> <p>Garantia do Fornecedor 36 meses</p>	und	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	EPSON	SUPORTE MANUTENÇ AO DE COMPUTAD ORES LTDA ME
38	Material de consumo	<p>FERRO A VAPOR</p> <p>Base em alumínio polido, reservatório de 200ml, limpeza automática, 23 saídas de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível da água</p>	und	6	R\$ 151,51	R\$ 909,06	BLACK & DECKER	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 10 dias após o pedido expedido ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

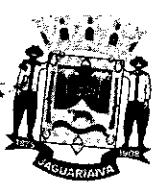
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

(Handwritten signatures and initials)

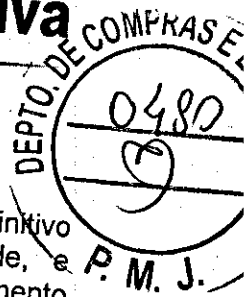
RLP JP

Página 8 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

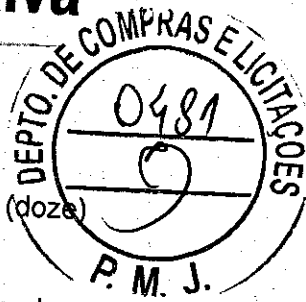


- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 - A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 72/2017.
- 1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 72/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Estado.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

[Signature]
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA:

[Signature]
ALCIN BECKER & CIA LTDA - EPP

[Signature]
ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

[Signature]
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

[Signature]
CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

[Signature]
DIGITO INFORMATICA LTDA ME

[Signature]
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

[Signature]
Roberta de Moraes

MATER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

[Signature]
Rafael L. Romini de Angeli
R L P DE ANGEL - COMERCIAL - EPP

[Signature]
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

[Signature]
SOPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME

77.578.524/0001-99

**PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA**
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

07.811.283/0001-09

**STEFAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - EPP**
Rua 24 de Maio, 322 A - Esq. com a Rua Pedro Claro do Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

03.568.176/0001-32

**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA. - M.E.**
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR

.433.039/0001-02
**SOPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA.**

Rua Santa Catarina, 1772 - Centro
84041-041 CASCATEL PR

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 309/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.779/0001-38, com sede na Avenida Concordeia, 625, Centro, Agudo/RS, neste ato representado por Alci Nilo Becker, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº6002721808SSP/RS e CPF 231.584.090-20, residente e domiciliado na Avenida Concordeia, 1715, centro, Agudos/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens:18-19-26-27-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$19.161,00(dezenove mil cento e sessenta e um reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

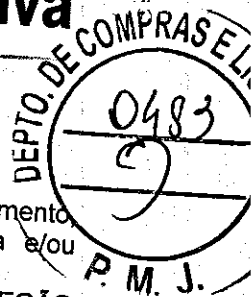
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

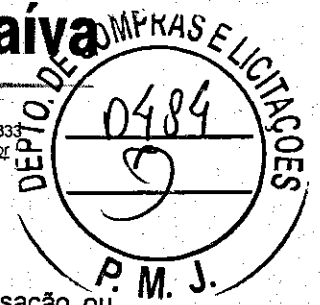
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

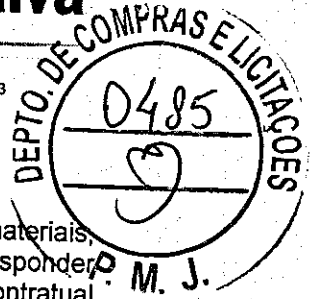
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

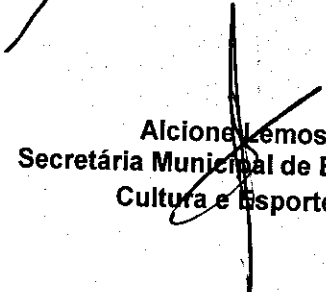
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

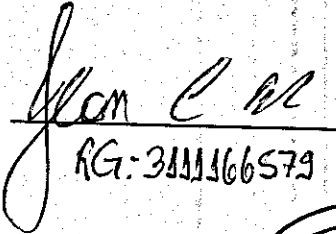
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.


**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**


**ALCIN BECKER & CIA LTDA - EPP
CONTRATADO**


**Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**

TESTEMUNHAS:


RG: 3111166579

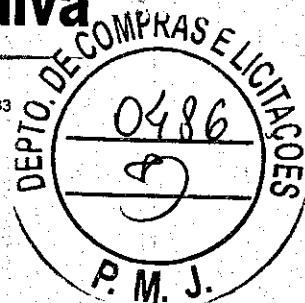

**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 310/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens:9-10-21-24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$11.213,00(onze mil duzentos e treze reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

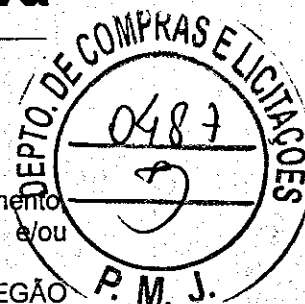
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

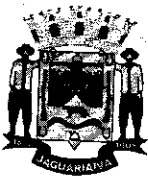
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

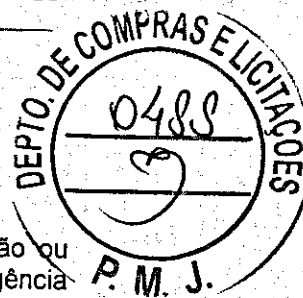
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

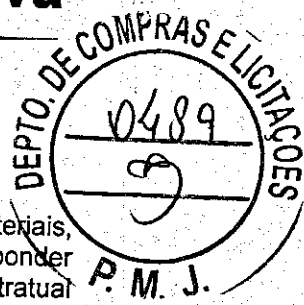
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 67/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CONTRATADO

Jose Luiz Buono
Procurador
PPS 8.502.751-3

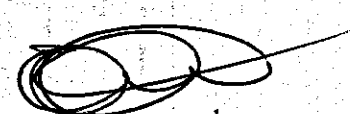
77.578.524/0001-99

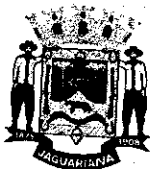
PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

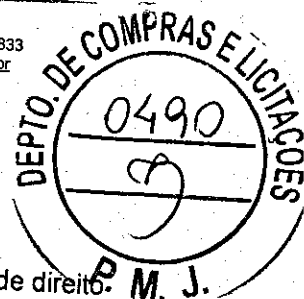


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 311/2017.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Bairro Seminário, Taio-SC, neste ato representado por Francieli Bagatoli, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 4.935.772-0-SESP/SC e CPF nº 069.220.449-08, residente e domiciliado à Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, Taio – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 28-31-34-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$14.180,56(quatorze mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

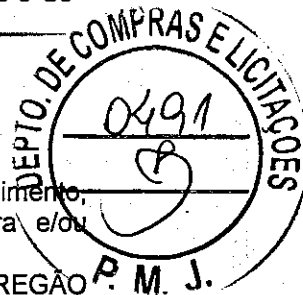
Francieli Bagatoli



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

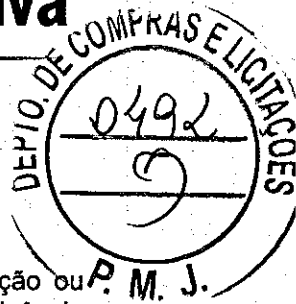
Aramáclio Bogatelli



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

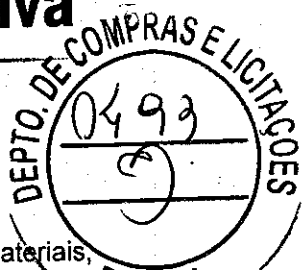
Francelli Bagatell



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

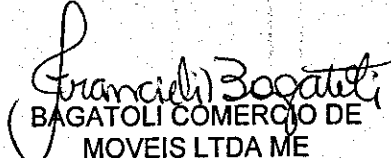
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

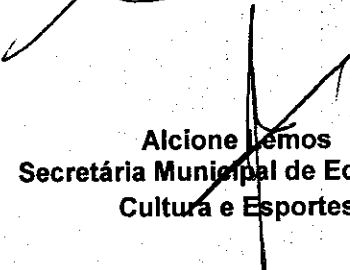
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**FRANCISCO BOGATOLI
BAGATOLI COMÉRCIO DE
MOVEIS LTDA ME
CONTRATADO**


**Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**

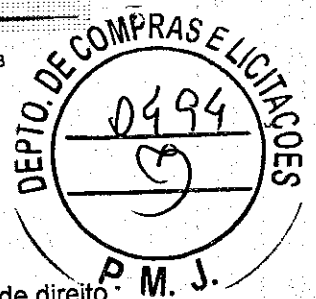
TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 312/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, 1447, sala 01, Barro Do Salto, Blumenau – SC, neste ato representado por Emerson Luis Koch, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 2.210.119 SSP/SC e CPF nº 932.595.229-72, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, 65, bairro Asilo, Blumenau-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 25-33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.365,00(quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

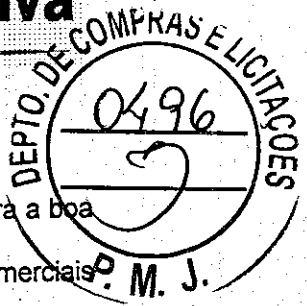
*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

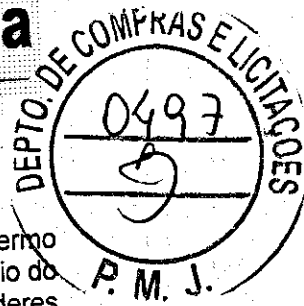
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

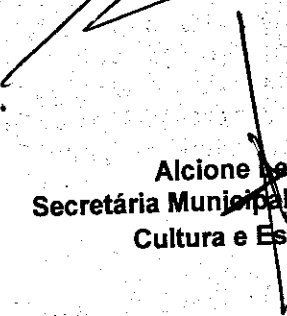


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2017.

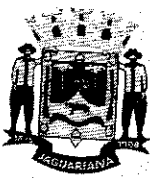

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


CCK COMERCIO EIRELI - EPP
CONTRATADO


Alcione Ramos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS: _____

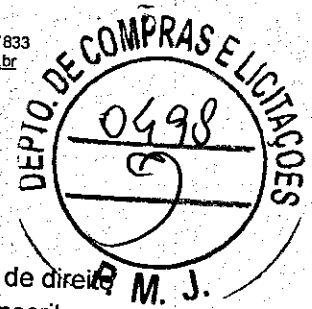

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 313/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: DIGITO INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Castro Alves, 2161, Centro Cascavel – PR, neste ato representado por Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, solteiro, portador do RG nº1.889.463-7-SSP/PR e CPF nº301.633.909-91, residente e domiciliado na Rua João de Matos, 834, Bairro Coqueiral, Cep 85807-530

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$6.447,70(seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

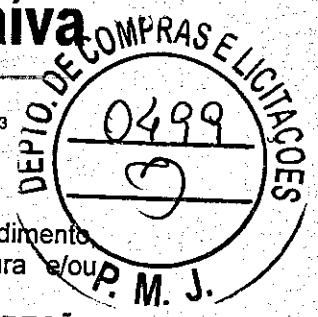
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

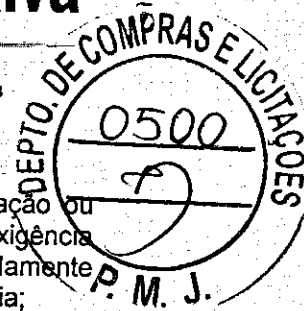
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

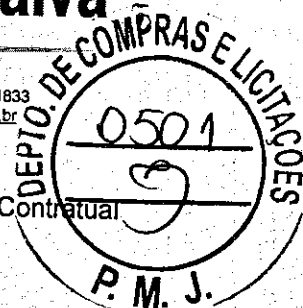
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**

**DIGITO INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADO**

00.061.511/0001-13

**DIGITO INFORMÁTICA
LTDA. - ME**

RUA CASTRO ALVES, 2161
CENTRO - CEP 85810-100

CASCABEL - PARANÁ

TESTEMUNHAS: _____

**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 314/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 1420, Oficinas, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Gilceu Suliani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.128.176-6SSP/PR e CPF nº7 549.791.889-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, 1031, Oficinas, Ponta Grossa-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045.4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$8.980,00(oito mil novecentos e oitenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

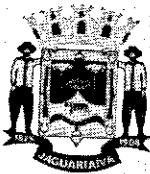
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

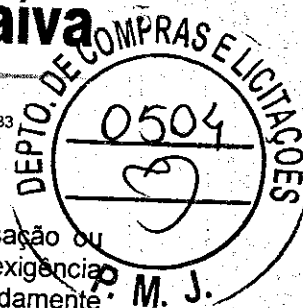
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigências da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

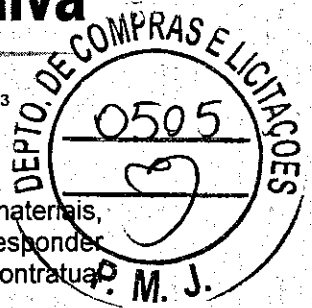
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL




Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

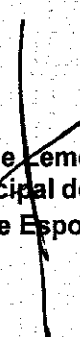
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

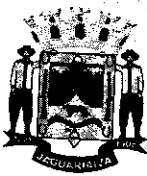

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
CONTRATADO


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

03.568.176/0001-32
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA - M.E.
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR

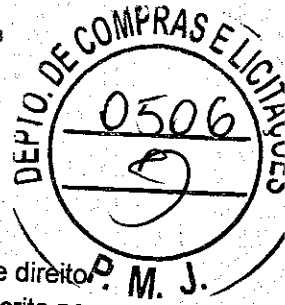
TESTEMUNHAS: _____


Tania Ivonete Mantovani
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 315/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.472.961/0001-64, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj: 12, Andar 02, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado por Rosilene Maria de Paulo, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 9.766.667-3-SSP/PR e CPF nº 067.792.649-97, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guaraituba, Colombo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 02-15-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$10.920,00(dez mil novecentos e vinte reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

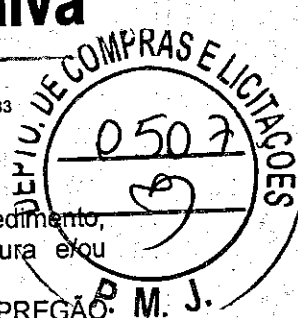
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições de forma de apresentação: ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

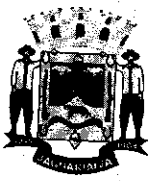
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.


**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

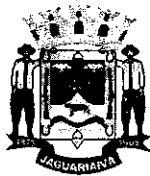
**Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**


**MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS –
EIRELI – EPP
CONTRATADO**

**Luciano Correa da Maia
CPF: 007 462 339-62
RG 775 1264-0**

TESTEMUNHAS: _____


**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 316/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: R L P DE ANGEL - COMERCIAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé - PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7 7.834640-0SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 3-4-6-12-17-22.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 - Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.620,00(nove mil seiscentos e vinte reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

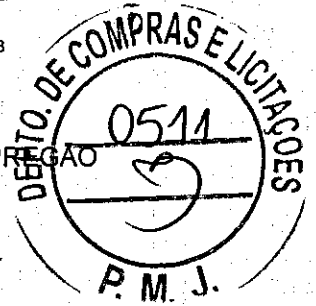
ZLP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

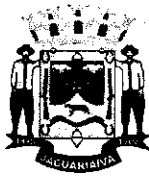
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

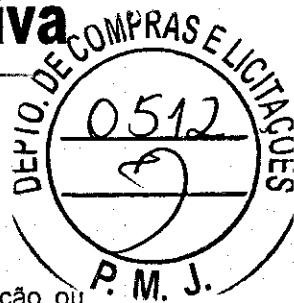
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

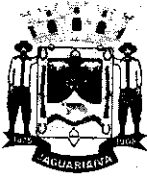
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

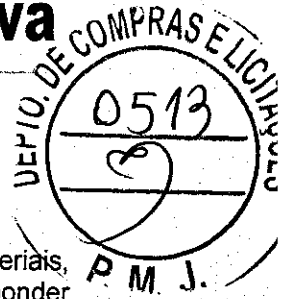
ZLP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

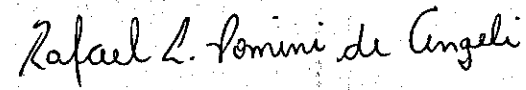
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


R L P DE ANGEL – COMERCIAL – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

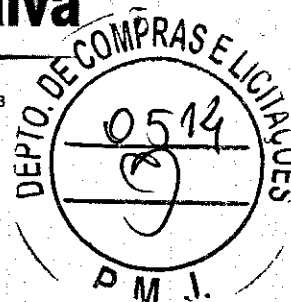

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 317/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 29.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.160,00(quatro mil cento e sessenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

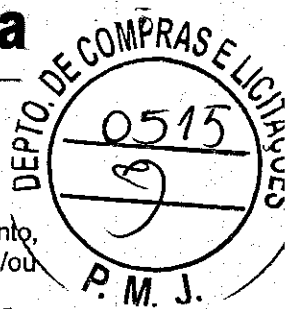
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

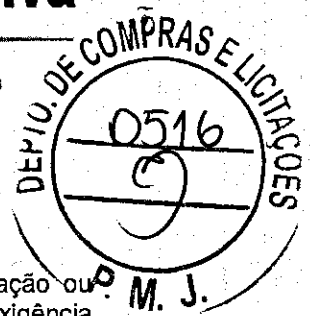
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

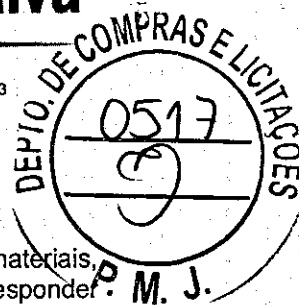
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


STEFRAJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA –
EPP
CONTRATADO


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 318/2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA CIOMPUTADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel - PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, Conj Residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 11-14-35.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 - Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.898,36(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

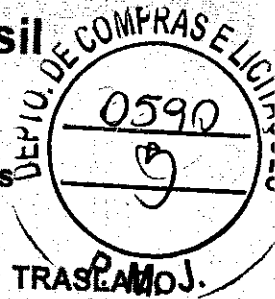
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião



Livro: 452 Folha: 184
Protocolo: 42945
Data do Protocolo: 13/02/2017

válidos os atos ajustados ou praticados pelo outorgado até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que a titular da empresa outorgante assume inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina. Eu, Emanuele Monari de Oliveira, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinou nesta procuração: CARIN CHRISTA BLAESING KOCH como Titular representando a CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. Nada mais, traslado em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (ENV33093-E9BC) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.
Blumenau - SC, 13 de fevereiro de 2017.

EMANUELE MONARI DE OLIVEIRA
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
ENV33093-E9BC
Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

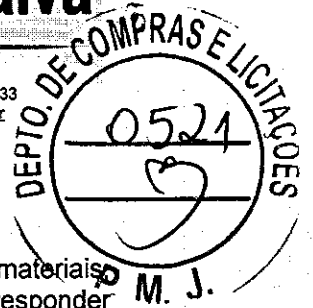
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

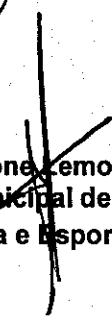
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

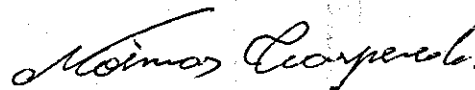
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA ME
CONTRATADO

81.433.039/0001-02

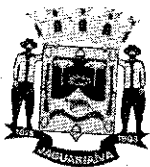
SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA.

Rua Santa Catarina, 1772 - Centro

85801-041 CASCAVEL - PR

TESTEMUNHAS: _____

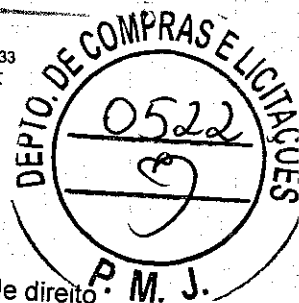

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 309/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.779/0001-38, com sede na Avenida Concordia, 625, Centro, Agudo/RS, neste ato representado por Alci Nilo Becker, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº6002721808SSP/RS e CPF 231.584.090-20, residente e domiciliado na Avenida Concórdia, 1715, centro, Agudos/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens:18-19-26-27-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$19.161,00(dezenove mil cento e sessenta e um reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

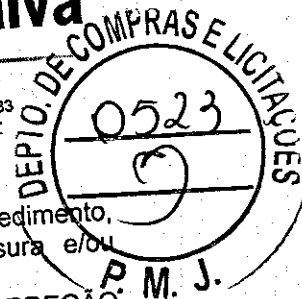
- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

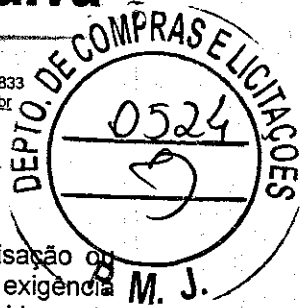
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

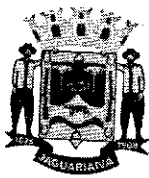
- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

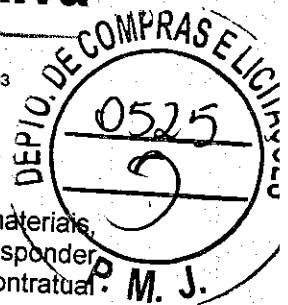
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



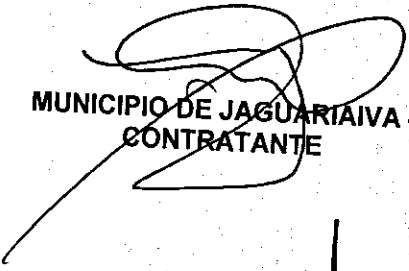
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

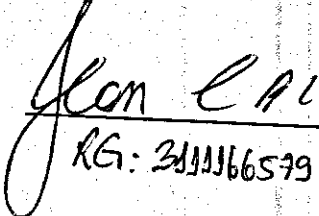
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE**


**ALCIN BECKER & CIA LTDA - EPP
CONTRATADO**


**Alcione Leães
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**

TESTEMUNHAS:


RG: 3111166579


**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 310/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens:9-10-21-24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$11.213,00(onze mil duzentos e treze reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

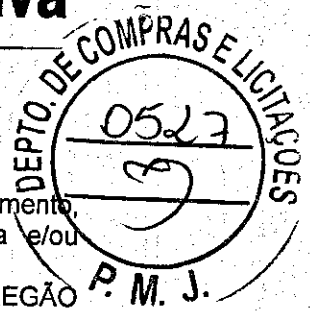
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

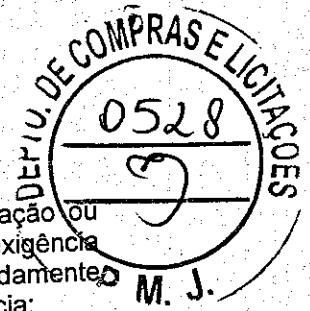
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93;
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

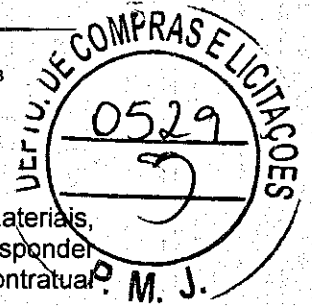
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 67/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Xemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CONTRATADO

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

77.578.524/0001-99

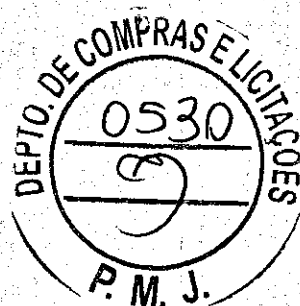
PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Alírio Ferreira Barbosa, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – **JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 3.502.751-3 e do CPF nº 978.923.949-15, Comerciarío, divorciado, residente na cidade de Cornélio Procópio, residente e domiciliado, na Av. Barão do Rio Branco, 256 , cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a todas as esferas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal – para participar de licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Compras Eletrônicas.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio da Platina, 31 de outubro de 2016



RECONHECIDO
VERSO

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
PRIME DIST. E COMÉRCIO
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-9

Autenticação Digital

Processo nº: 38310111161513480774-2; Data: 01/11/2018 15:13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED87466-9LAD
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

semelhança a firma de:
 BARBOSA, Conselheiro
 Novembro de 2016.

da veracidade

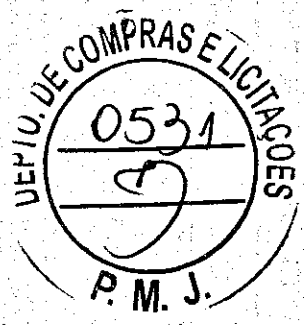
kJo7n.Fv42G

Consulte esse selo em
<http://furnopen.com.br>

CARTÓRIO TITO

Daniel Tito Pinto
 Interino
 (X) Domingos Pinto de Oliveira Neto
 Substituto
 Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
 Município e Comarca de Santo Antônio da
 Platina - Estado do Paraná.

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DANIEL TITO PINTO INTERINO
 DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
 COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 13:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cb41a35f8b80b239cac5644637f598a39cac8e13055d2e4f62b6322254203b29392db316697db9e424fb164ee4940709a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

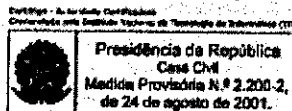
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 606125

Código de Controle da Autenticação:

38310111161513480774-1 a 38310111161513480774-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAL DAS ELEIÇÕES
 TRIBUNAL NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 ELETRÔNICA DE TELEFONIA

15/11/2008
 93067161

05/04/1968

93067161

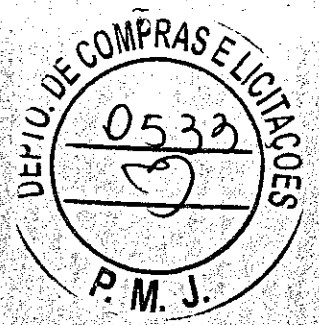
17/05/2009

14/04/1997

19/05/2014

93067161

93067161



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua dos Andradas, 116 - Centro Histórico - São Paulo/SP - CEP 05034-000 - Tel.: 011 3241-1441 - Fax: 011 3241-1442

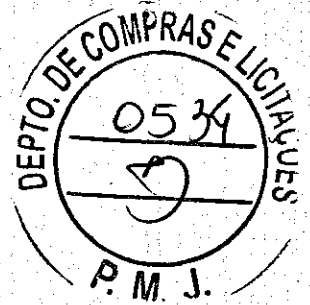
Autenticação Digital

Com a força de 1ª e 7ª inc. V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9 (inc. XI) do art. 1º da Resolução 172/2008 autêntico e presente original digitalizado, reprodução e fornecimento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29022710161558090563-1; Data: 27/10/2016 15:58:40

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED62432-SUKI - Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

CPF: 000.000.000-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/11/2016 às 07:06:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a622ae91e498e93d13a43726039b7ce664118d306d8afc1f92d96ec0b62a962379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa846b2d10b6a4e9cddb4bcd414c676323

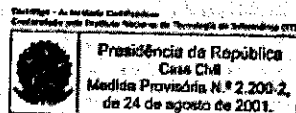
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

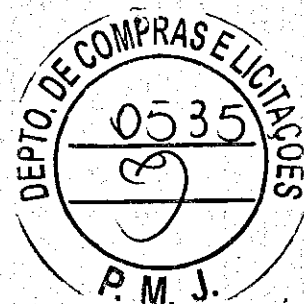
Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 03:08:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604730

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



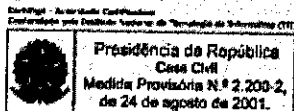


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29022710161558090563-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 311/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Bairro Seminário, Taio-SC, neste ato representado por Francieli Bagatoli, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 4.935.772-0-SESP/SC e CPF nº 069.220.449-08, residente e domiciliado à Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, Taio – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 28-31-34-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$14.180,56(quatorze mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

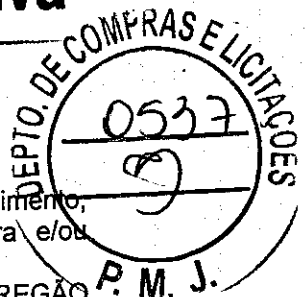
Francieli Bagatoli



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

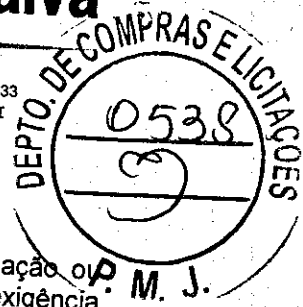
Francieli Bogatch



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Francieli Bogatol



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



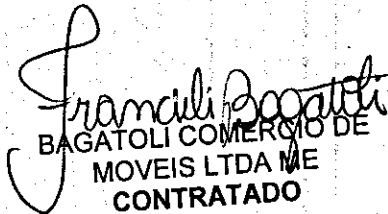
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

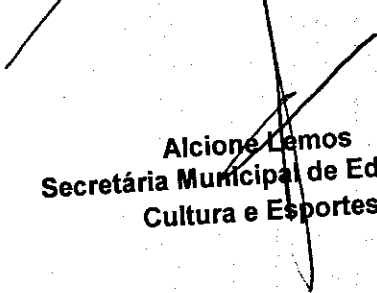
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

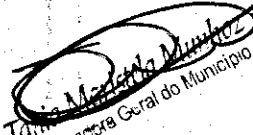
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


BAGATOLI COMERCIO DE
MOVEIS LTDA ME
CONTRATADO


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS: _____


Tânia Maria Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 312/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, 1447, sala 01, Barro Do Salto, Blumenau – SC, neste ato representado por Emerson Luis Koch, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 2.210.119 SSP/SC e CPF nº 932.595.229-72, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, 65, bairro Asilo, Blumenau-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 25-33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 - Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.365,00(quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

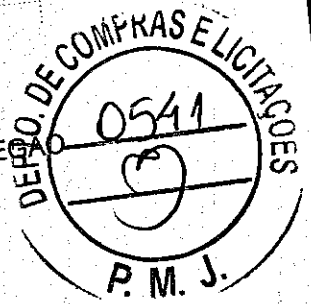
A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, Imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0542
P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

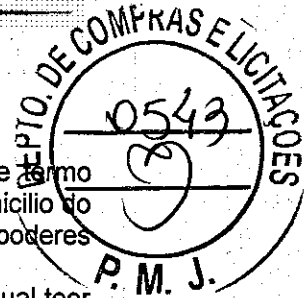
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


CCK COMERCIO EIRELI - EPP
CONTRATADO


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

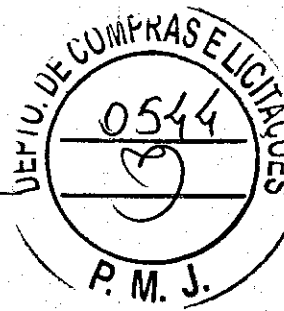
TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - Blumenau - SC
IE: 257.869.042 - IM: 109.198

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Pregão Eletrônico: 72/2017



Razão Social: CCK Comercial Eireli	CNPJ: 22.065.938/0001-22
Endereço: Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - 89031-001	Cidade Estado: Blumenau - SC
E-mail: propostas@portaldasatas.com.br	Telefone: (47) 3057-3900
Inscrição Estadual: 257.869.042	Inscrição Municipal: 109.198
Banco Agência: SICOOB 756 3069-4	Conta: 226.256-8
Responsável: Emerson Luis Koch	Função Cargo: Gerente
CPF: 932.595.229-72	RG: 2.210.119-5-SSP-SC

Em atendimento ao pregão supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
25	3	UN	FORNO ELETRICO 46 Litros 2.400W Autolimpante Branco -Parte Interna com revestimento autolimpante -Termostato de precisão (50° a 300°) -4 Resistências blindadas (02 sup. 1200w e 02 inf. 1200w) -Chave de controle de calor das resistências superiores e inferiores - Painel com visor iluminado -Porta de Vidro cristal temperado -Isolamento térmico total -Luz Interna 110V - Prateleira removível	Layr/Luxo Clean	R\$ 809,00	R\$ 2.427,00
33	3	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS Profissional , 1600 libras, mangueira com 7,5 metros, 02 tipos de jato na mesma tubeira. Regulagem dos jatos. Aplicador de detergente integrado. Engate rápido. Gafilho com trava de segurança. Carrinho para transporte com rodízios. 110 Volts	Lavor/Express	R\$ 646,00	R\$ 1.938,00
Total					R\$	4.365,00

Valor Total: Quatro mil Trezentos e Sessenta e Cinco reais.

Validade da Proposta de Preços: 60 (Sessenta) Dias

Pagamento: 15 (Quinze) Dias

Entrega: 20 (Vinte) Dias

Garantia: 12 (Doze) Meses

Frete: Incluso no valor da proposta

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

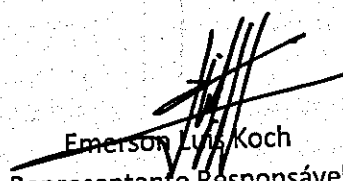
E-mail: propostas@portaldasatas.com.br | Telefone (47) 3057-3900

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Rua Bahia, 1447 – Sala 01– Blumenau – SC
IE: 257.869.042 - IM: 109.198

2. A CCK Comercial Eireli alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 05 de Julho de 2017.


Emerson Luis Koch
Representante Responsável
CPF: 932.595.229-72
RG: 2.210.119-5-SSP-SC



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CCK COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

- CARIN CHRISTA BLAESING KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 466.363.669-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 910082, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PLATANO, 11, SALA 01, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-630, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CCK COMERCIAL EIRELI e nome fantasia CCK COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA BAHIA, 1447, SALA 01, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-001.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO, HIDRÁULICOS,
COMPRESSORES, VÁLVULAS, MATERIAIS ELETRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS
ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CCK COMERCIAL EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CARIN CHRISTA BLAESING KOCH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO RELEVAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **BLUMENAU** para o exercício e o

JUCESC 2606

JUCESC



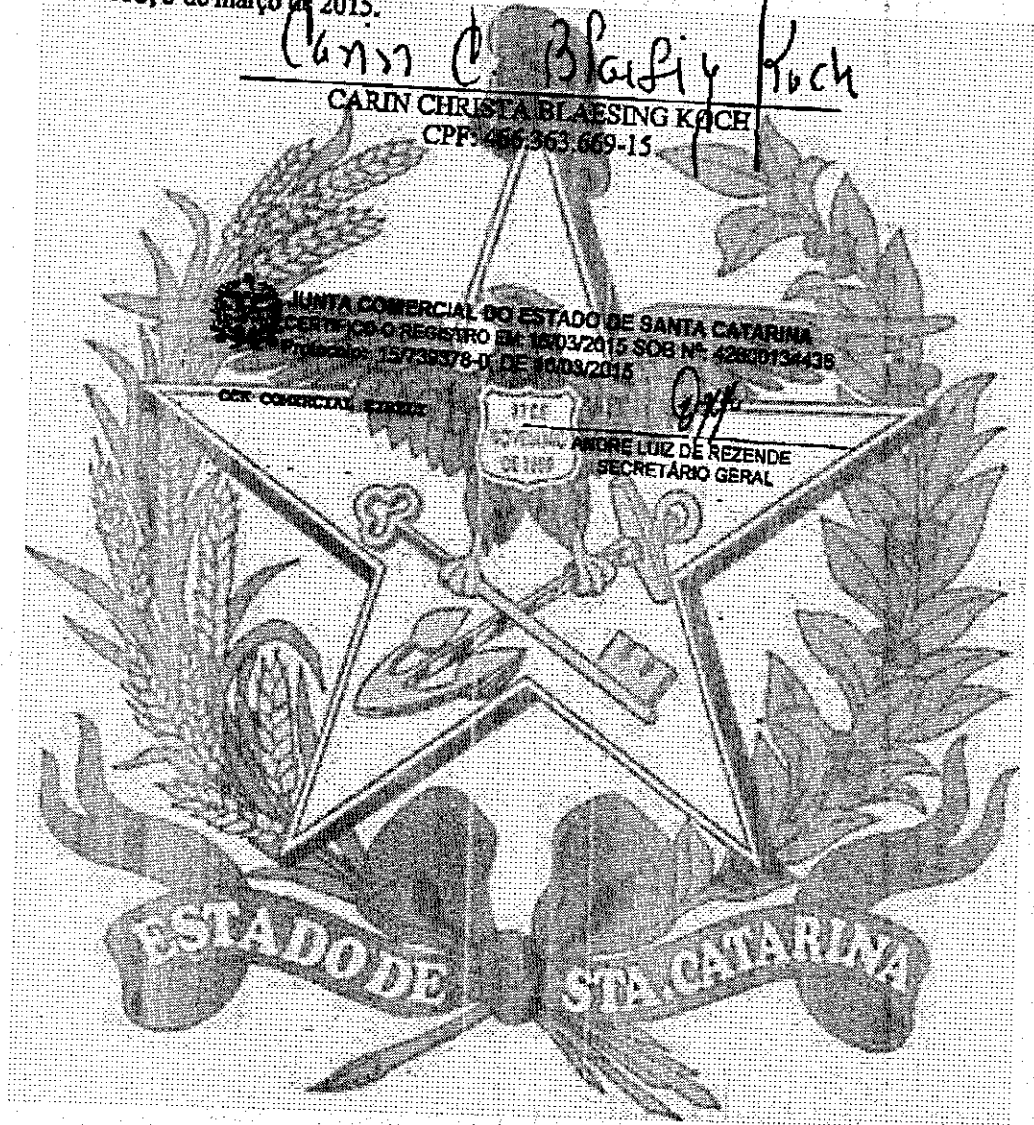
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CCK COMERCIAL EIRELI**

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU, 3 de março de 2015.

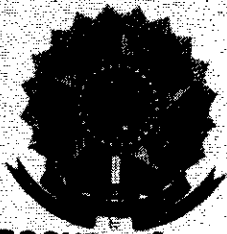
Carin C. Blasig Koch

CARIN CRISTA BLAESING KOCH
CPF: 466.363.669-15



Req: 81500000170960

Página 3



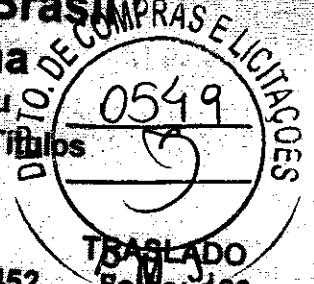
PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Blumenau

3º Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos

LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião



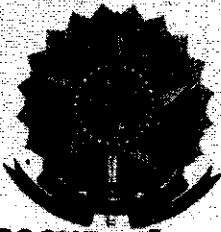
Livro: 452 Folha: 183

Protocolo: 42945

Data do Protocolo: 13/02/2017

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e dezessete (2017), Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, EMANUELE MONARI DE OLIVEIRA, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22, situada na rua Bahia, nº 1447, sala 01, bairro do Salto, cidade de Blumenau-SC, representada neste ato pela titular: **CARIN CHRISTA BLAESING KOCH**, de nacionalidade brasileira, nascida em 26/10/1962, filha de Norbert Blaesing e de Wali Blaesing, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 910.082, órgão emissor SESPDC-SC, expedida em 09/08/2006, inscrita no CPF nº 466.363.669-15, residente e domiciliada na rua Platano, nº 11, bairro do Salto, cidade de Blumenau-SC, conforme Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600134436, aos 16 de março de 2015; a presente reconhecida como a própria e que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador: **EMERSON LUIS KOCH**, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1972, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02130493137, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/02/2012, na qual consta o documento de identidade nº 2210119, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF nº 932.595.229-72, residente e domiciliado na rua Adolfo Wruck, nº 65, bairro Escola Agrícola, cidade de Blumenau-SC, com poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante junto à quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou onde com esta se apresentar, para participar de concorrências, licitações públicas e particulares e/ou pregões, em quaisquer órgãos que vierem a ser necessários; podendo assinar os contratos referente aos processos licitatórios, declarações e quaisquer outros documentos, requerer inscrição, solicitar, apresentar, juntar e retirar documentos e demais papéis necessários, apresentar propostas, presenciar e assistir a abertura das propostas e documentação, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens, praticar todos e quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, podendo ainda interpor recursos as instâncias superiores, presenciar e participar de pregões, pregões eletrônicos, leilões e onde mais com esta se apresentar, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, assinar carta convite, participar das tomadas de preço, assinando e requerendo o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não totalmente expressos na presente, não podendo substabelecer. A presente é válida por prazo indeterminado. Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: RG; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Fica ciente a titular da empresa outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declara ainda, a titular da empresa outorgante que foi cientificada de que deverá notificar o outorgado, órgãos e demais instituições competentes acima elencados, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

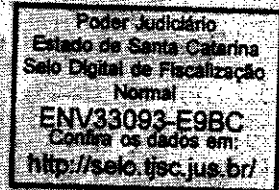


TRASLADO
Livro: 452 Folha: 184
Protocolo: 42945
Data do Protocolo: 13/02/2017

válidos os atos ajustados ou praticados pelo outorgado até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que a titular da empresa outorgante assume inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina. Eu, Emanuele Monari de Oliveira, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinou nesta procuração: CARIN CHRISTA BLAESING KOCH como Titular representando a CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (ENV33093-E9BC) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.

Blumenau - SC, 13 de fevereiro de 2017.

EMANUELE MONARI DE OLIVEIRA
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude. O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
2512012113-5

Nome

EMERSON LUIZ KOCH

Matrícula
LUIZ CARLOS KOCH

MARIA IRIS FERNANDES KOCH

C.R.F. Documento de Identidade Tipo Selo

132.595.229-72 2.210.119-5 SSP/SC

Assimilado Nacionalidade UF Nascimento

25/10/1972 DOMITIBA SC 29/09/1942

Crea de Registro Emissão Data de Registro

CREA-SC 03/10/2013 02/10/2002

Ass. Presidente Registro no Crea

052372-07

CONFED. CREA



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Nota: como Documento de Identidade a base de Política (C.F. de art. 6º da Lei nº 5194 de 20/12/2006 e Lei nº 6206 de 07/06/73)

Estado de Santa Catarina

Tabela de Notas e Protocolo de Tabelas

LUIZ ROOOLFO BLICH - Tabela

Rua 16 de Novembro, 874, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3324-1000

www.tabelas.com.br



Autenticação: Autentico a presente copia fotostatica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

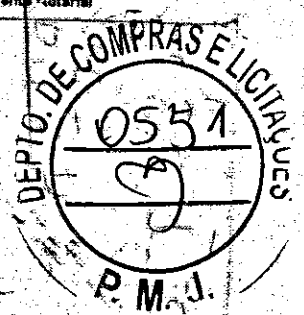
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | Selo de Fiscalização Pago (EP073033-21-07) = R\$ 1,00 | Total = R\$ 4,30 | Recibo nº: 828863

Selo Digital de Fiscalização EP073033-21-07

Confira os dados do ato em <http://tbls.com.br/>

Dou fé, Blumenau, 17 de fevereiro de 2017

FABIANE MARISA DUARTE - Expediente Notarial



012577831

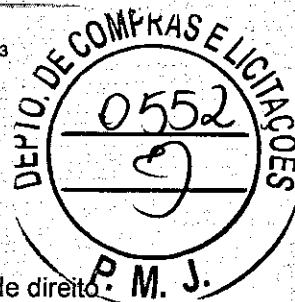
3º Tabelionato de Notas e Protesto
EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 313/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: DIGITO INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Castro Alves, 2161, Centro Cascavel – PR, neste ato representado por Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, solteiro, portador do RG nº1.889.463-7-SSP/PR e CPF nº301.633.909-91, residente e domiciliado na Rua João de Matos, 834, Bairro Coqueiral, Cep 85807-530

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$6.447,70(seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

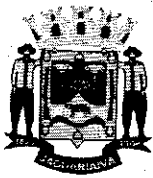
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

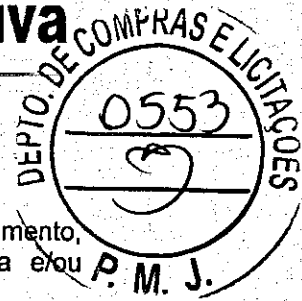
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

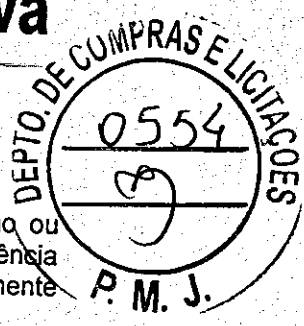
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

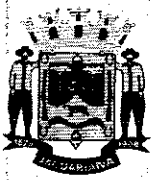
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**DIGITO INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADO**


**Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**

00.061.511/0001-13

**DIGITO INFORMATICA
LTDA. - ME**

**RUA CASTRO ALVES, 2161
CENTRO - CEP 85810-100**

CASCABEL

PARANÁ

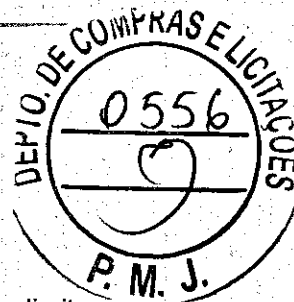
TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 314/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 1420, Oficinas, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Gilceu Suliani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.128.176-6SSP/PR e CPF nº7 549.791.889-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, 1031, Oficinas, Ponta Grossa-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$8.980,00(oito mil novecentos e oitenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

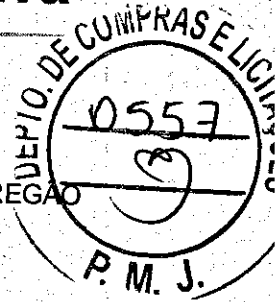
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

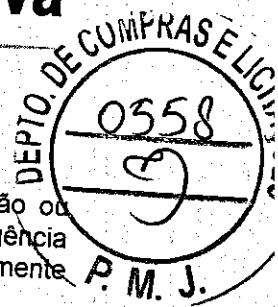
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

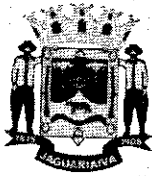
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

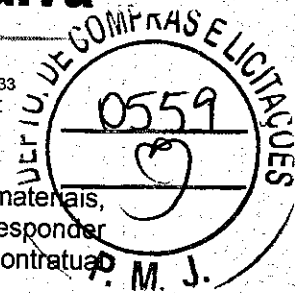
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratado firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.017.



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**


**Alcione Lepios
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**


**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
CONTRATADO**

03.568.176/0001-32
**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA. - M.E.**
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR

TESTEMUNHAS: _____


**Tania Maria da Mota
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 315/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.472.961/0001-64, com sede na Rua João Bettega, 513, Conj: 12, Andar 02, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado por Rosilene Maria de Paulo, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 9.766.667-3-SSP/PR e CPF nº 067.792.649-97, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guarituba, Colombo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 02-15-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$10.920,00(dez mil novecentos e vinte reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

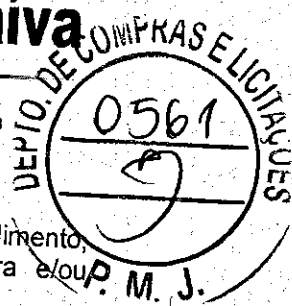
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições de forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

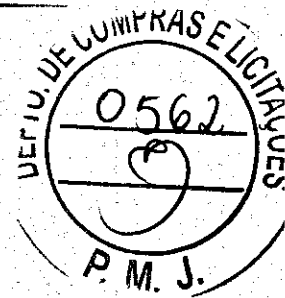
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

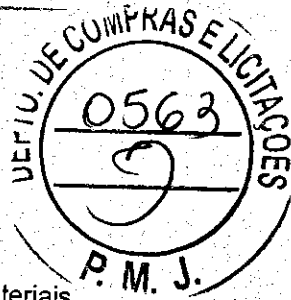
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

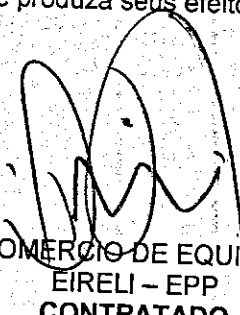
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**


**MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS –
EIRELI – EPP
CONTRATADO**

**Luciano Correa da Maia
CPF 007 462 339-62
RG 775 1264-0**

TESTEMUNHAS: _____


**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**



PROCURAÇÃO

EMPRESA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita sob o CPNJ nº 18.472.961/0001-64 e da inscrição estadual nº 90636203-16, endereçada na Rua Edvino Antonio Deboni, 135 no bairro da Fazendinha, na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná.

OUTORGANTE: ROSILENE MARIA DE PAULO brasileira, casada comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 067.792.649-97, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.776.667-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, Bairro Guaraituba, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-670, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI acima identificada.

OUTORGADO: LUCIANO CORREA DA MAIA, brasileiro, casado, do Comércio, portador do RG nº 7.751.264-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 007.462.339-73, residente Rua David Tows, 781 Casa 14, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

O Outorgante confere poderes amplos e gerais, para que o Outorgado possa representá-lo nas licitações de todas as modalidades em todo o Território Nacional, junto a todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, empresa privada, efetuar cadastramento junto ao SICAF e outras que se fizer necessário, efetuar cadastro em órgãos públicos, obter cadastro de fornecedor, podendo para tanto retirar e solicitar certidões negativas e certificações de regularidade, inclusive junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, editais, participar de licitações de todas as modalidades inclusive Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, podendo para tanto, formular propostas e praticar todos os atos inerentes, interpor recursos administrativos e deles desistir, assinar compromissos nos órgãos públicos, retirar prospectos, catálogos, editais, inscrevê-la em licitações, receber intimações, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, assinar documentos, tais como declarações, atas, contratos, ofícios e requerimentos, apresentar prospectos.

Valida por tempo indeterminado.

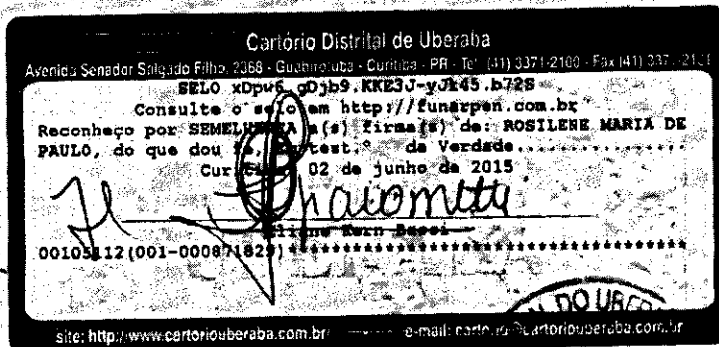
Curitiba, 1 de Junho de 2015

Rosilene maria de paulo
Master Comercio de Equipamentos Eireli EPP
Rosilene Maria de Paulo
CPF nº 067.792.649-97



JAQUELINE FREIRE
GIACOMETTI ALVES
Escrevente

JAQUELINE FREIRE
GIACOMETTI ALVES
Escrevente

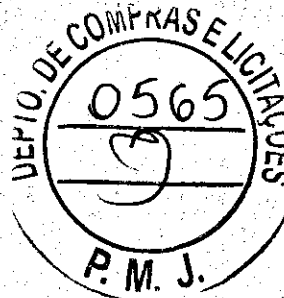


CNPJ nº 18.472.961/0001-64 - IE Nº 90636203-16
Rua Edvino Antonio Deboni, 136 - Bairro: Fazendinha
Cidade: Curitiba - Estado: Paraná - Cep. 81.330-600
E-mail: licitacoes@comerciomaster.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2017 14:25:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 792698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2018 13:48:48 (hora local)**.

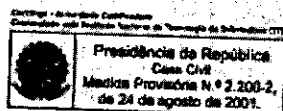
¹**Código de Autenticação Digital:** 34300708171346100392-1

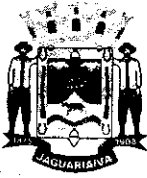
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bade522b57b9fe5a7a0f50623b60e30e504d2ed59a742170d99f55368b409c2a72d2c8394e31101a261abf1784302bf75ab7b1a7fe739112f31b684a5712e0e8f

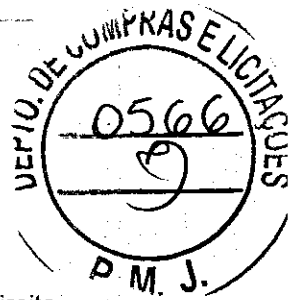




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 316/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: R L P DE ANGEL – COMERCIAL – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé – PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7 7.834640-0SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 3-4-6-12-17-22.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045.4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.620,00(nove mil seiscentos e vinte reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

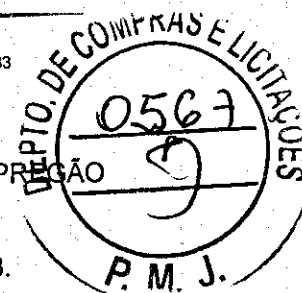
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

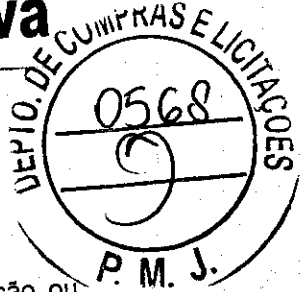
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

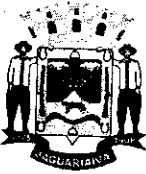
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

~~Alcione Demos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes~~


R L P DE ANGEL – COMERCIAL – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

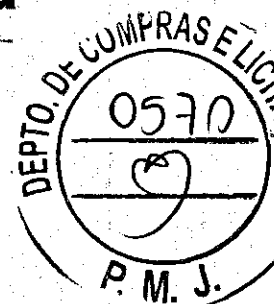

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 317/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaró, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 29.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.160,00(quatro mil cento e sessenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

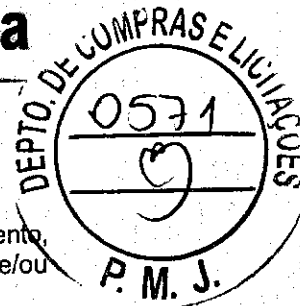
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

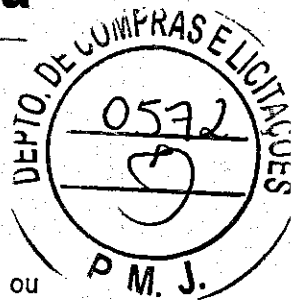
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

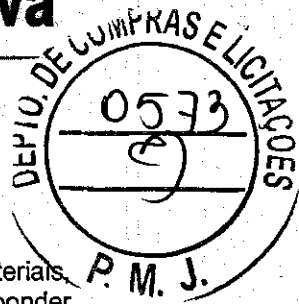
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáva/PR, 17 de agosto de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA –
EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munkoz
Procuradora Geral do Município

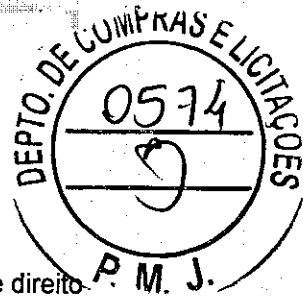


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 318/2017.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA CIOMPUTADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, Conj Residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº72/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 11-14-35.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 72/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.361.0004.2045. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Código Reduzido 191.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.898,36(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

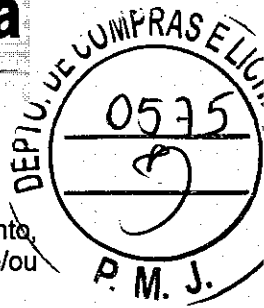
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

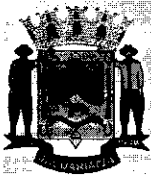
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

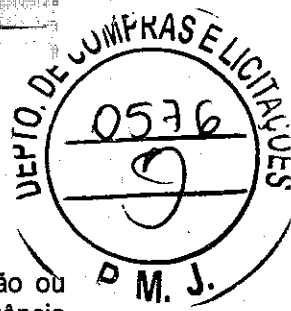
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 72/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.017.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE**

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Alcino Caspardo
SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA ME
CONTRATADO

'81.433.039/0001-02'
SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA.
Rua Santa Catarina, 1772 - Centro
[85801-041 CASCAVEL - PR]

TESTEMUNHAS:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 72/2017

A/C.: Procuradoria Jurídica

Praça Izabel Branco - Cidade Alta - CXP 11 - CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR

ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO

BILUMENAU, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

 **REGISTRADO JURISCENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

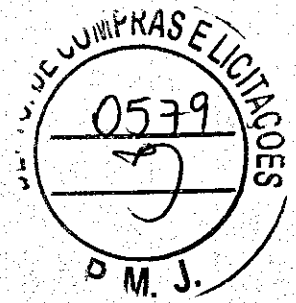
NOME: JOSE LUIZ BUONO
 CEE: 3502731-3
 DATA INSCRIÇÃO: 03/04/1988
 FRACÇÃO: ANTONIO BUONO
 ZENY LANDGRAF BUONO
 Nº REGISTRO: 04624824536
 VALOR: 17/03/2012
 HABILITACÃO: 14/04/1987

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR
 DATA EMISSÃO: 19/05/2014
 046244345460
 PR907346561

ULTRAN. PR/PARANÁ

VALOR EM TOPO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 930671217
 PRIMEIRO PLASTIFICAR
 9306717



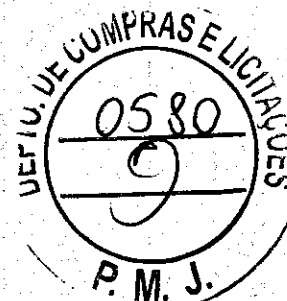
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro São Carlos, Joinville/SC (27) 3422.000 - www.cartorioabastos.com.br - In. 011.224-MAN - Fax: (27) 3244-5488

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29022710161558090563-1; Data: 27/10/2016 15:58:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED62432-SUKI
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/11/2016 às 07:06:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a622ae91e498e93d13a43726039b7ce664118d306d8afc1f92d96ec0b62a962379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa846b2d10b6a4e9cddb4bdc414c676323

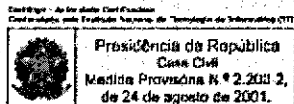
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

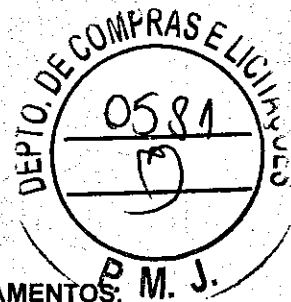
Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 03:08:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604730

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



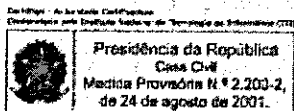


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

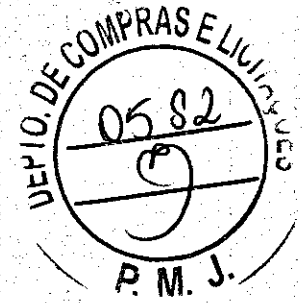
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

29022710161558090563-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
 Rua: Presidente Epitácio Paulo, 1105 - Bairro: São José - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: 321.1244
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado e verificado. Dou fé e validade legal.
Cód. Autenticação: 38310111161513480774-1; Data: 01/11/2016 15:13:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED87467-48NG; Valor Total do Ato: R\$ 3,74
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



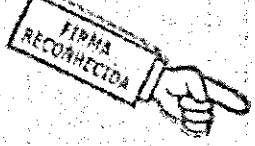
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Alírio Ferreira Barbosa, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO – JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 3.502.751-3 e do CPF nº 978.923.949-15, Comerciante, divorciado, residente na cidade de Cornélio Procópio, residente e domiciliado, na Av. Barão do Rio Branco, 256, cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a todas as esferas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal – para participar de licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Compras Eletrônicas.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio da Platina, 31 de outubro de 2016



RECONHECIDO
VERSO

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
PRIME DIST. E COMÉRCIO
 Alírio Ferreira Barbosa
 Diretor Executivo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua Princesa Lídia e Frossa 1182 - Bairro: Centro - Jussara - Paraná - CEP: 83231-580 - Fone: (41) 321-3244 FAX: (41) 321-3244

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38310111161513480774-2; Data: 01/11/2016 16:13:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED87466-9LA0; Valor Total do Ato: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

resemelhança a firma de:
 A BARBOSA, Conselheiro
 Novembro de 2016.

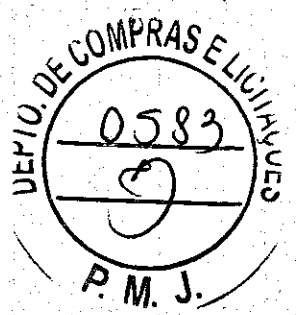
da verdade

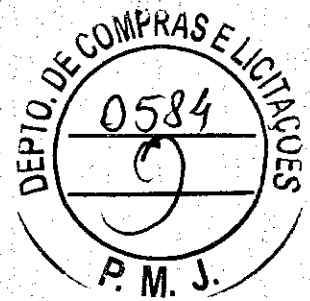
kJo7n.Fv42G
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



() Daniel Tito Pinto
 Interino
 (X) Domingos Pinto de Oliveira Neto
 Substituto
 Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
 Município e Comarca de Santo Antônio da
 Platina - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DANIEL TITO PINTO INTERINO
 DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 13:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cb41a35f8b80b239cac5644637f598a39cac8e13055d2e4f62b6322254203b29392db316697db9e424fb164ee4940709a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

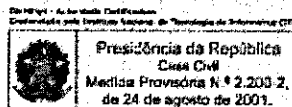
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 606125

Código de Controle da Autenticação:

38310111161513480774-1 a 38310111161513480774-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CCK COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

CARIN CHRISTA BLAESING KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 466.363.669-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 910082, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PLATANO, II, SALA 01, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-630, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CCK COMERCIAL EIRELI e nome fantasia CCK COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA BAHIA, 1447, SALA 01, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-001.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO, HIDRÁULICOS,
COMPRESSORES, VÁLVULAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS
ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CCK COMERCIAL EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CARIN CHRISTA BLAESING KOCH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

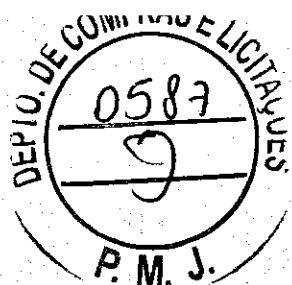
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **BLUMENAU** para o exercício e o

JUCESC 2606

JUCESC



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CCK COMERCIAL EIRELI**

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU, 3 de março de 2015.

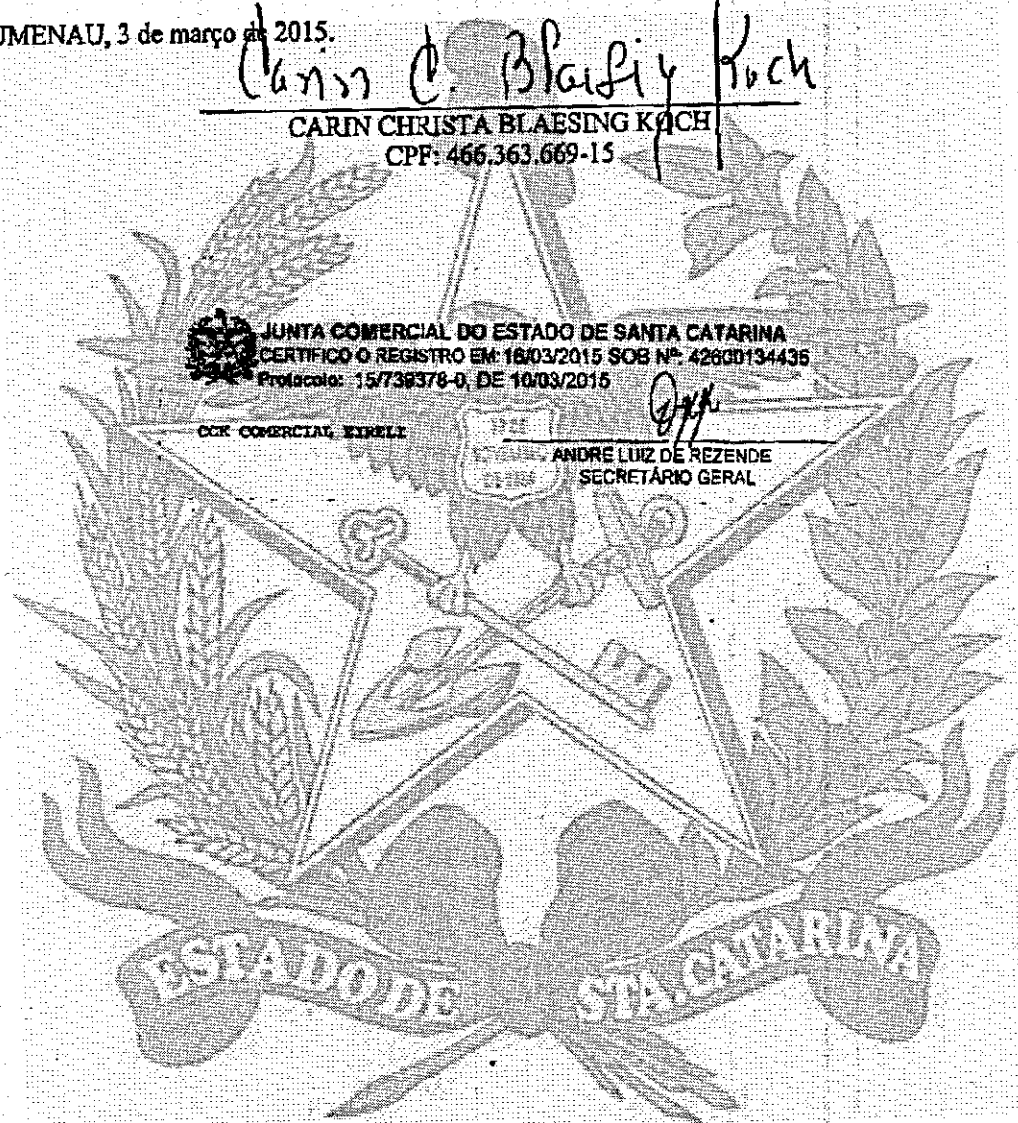
Carin C. Blaesing Koch

CARIN CHRISTA BLAESING KOCH
CPF: 466.363.669-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº: 42600134435
Protocolo: 15/736376-0, DE 10/03/2015

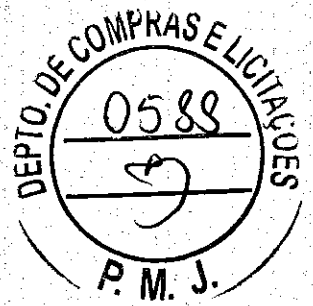
CCK COMERCIAL EIRELI

Andre Luiz de Rezende
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81500000170960

Página 3



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional: 251201211-5


Nome: EBERSON LUIS KOCH

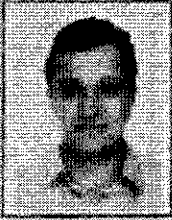
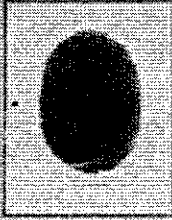

Filiação: MARTA FERREIRA FERREIRAS KOCH

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sanguíneo: 911.528.438-72 | 2.319.134-5 087/00


Nascimento Nacionalidade UF Nacionalidade: 05/12/1972 | COSTA RICA | PE | BRASILEIRO

Categoria de Registro Estado Data de Registro: CREA - SP | | 05/10/2011 | 03/07/2012

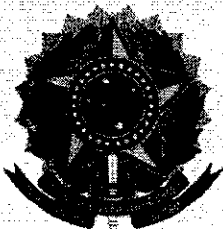
Ass. Presidente:  Registro no Crea: 062372-7

Bar Code   

Título Profissional: Engenharia Civil

Ass. do Profissional: 

Este cartão Documento de Identidade a ser fornecido pelo art. 5º da Lei nº 5.554 de 24/11/70 e Lei nº 5.276 de 8/05/73



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Blumenau

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião



TRASEADO J.

Livro: 452 Folha: 183

Protocolo: 42945

Data do Protocolo: 13/02/2017

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e dezessete (2017), Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, EMANUELE MONARI DE OLIVEIRA, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22, situada na rua Bahia, nº 1447, sala 01, bairro do Salto, cidade de Blumenau-SC, representada neste ato pela titular: **CARIN CHRISTA BLAESING KOCH**, de nacionalidade brasileira, nascida em 26/10/1962, filha de Norbert Blaesing e de Wali Blaesing, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 910.082, órgão emissor SESPDC-SC, expedida em 09/08/2006, inscrita no CPF nº 466.363.669-15, residente e domiciliada na rua Platano, nº 11, bairro do Salto, cidade de Blumenau-SC, conforme Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600134436, aos 16 de março de 2015; a presente reconhecida como a própria e que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador: **EMERSON LUIS KOCH**, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1972, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02130493137, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/02/2012, na qual consta o documento de identidade nº 2210119, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF nº 932.595.229-72, residente e domiciliado na rua Adolfo Wruck, nº 65, bairro Escola Agrícola, cidade de Blumenau-SC; com poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante junto à quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou onde com esta se apresentar, para participar de concorrências, licitações públicas e particulares e/ou pregões, em quaisquer órgãos que vierem a ser necessários; podendo assinar os contratos referente aos processos licitatórios, declarações e quaisquer outros documentos, requerer inscrição, solicitar, apresentar, juntar e retirar documentos e demais papéis necessários, apresentar propostas, presenciar e assistir a abertura das propostas e documentação, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens, praticar todos e quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, podendo ainda interpor recursos as instâncias superiores, presenciar e participar de pregões, pregões eletrônicos, leilões e onde mais com esta se apresentar, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, assinar carta convite, participar das tomadas de preço, assinando e requerendo o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não totalmente expressos na presente, **não podendo substabelecer. A presente é válida por prazo indeterminado.** Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: RG; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Fica ciente a titular da empresa outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declara ainda, a titular da empresa outorgante que foi cientificada de que deverá notificar o outorgado, órgãos e demais instituições competentes acima elencados, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados

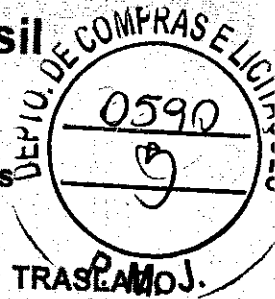
Continua na próxima página (Página 1 de 2).



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião



Livro: 452 Folha: 184
Protocolo: 42945
Data do Protocolo: 13/02/2017

válidos os atos ajustados ou praticados pelo outorgado até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que a titular da empresa outorgante assume inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina. Eu, Emanuele Monari de Oliveira, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinou nesta procuração: CARIN CHRISTA BLAESING KOCH como Titular representando a CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. Nada mais, traslado em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (ENV33093-E9BC) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.
Blumenau - SC, 13 de fevereiro de 2017.

EMANUELE MONARI DE OLIVEIRA
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
ENV33093-E9BC
Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.